

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO – PROFNIT

EVERTON HENRIQUE JAQUES

**ANÁLISE DO POTENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA PARA SELAS DE COURO DE DORES DE CAMPOS – MG**

São João del-Rei
2023

EVERTON HENRIQUE JAQUES

**ANÁLISE DO POTENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA PARA SELAS DE COURO DE DORES DE CAMPOS - MG**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT – Ponto Focal Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

Orientador: Prof. Dr. Dane Tadeu Cestarolli

Coorientador: Prof. Dr. Jean Carlos Machado Alves

São João del-Rei
2023

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca (DIBIB)
e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) da UFSJ,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

J36a Jaques, Everton Henrique.
Análise do potencial para implementação de
indicação geográfica para as selas de couro de Dores
de Campos - MG / Everton Henrique Jaques ;
orientador Dane Tadeu Cestarolli; coorientador Jean
Carlos Machado Alves. -- São João del-Rei, 2023.
148 p.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para Inovação) -- Universidade Federal de
São João del-Rei, 2023.

1. Aglomerado Produtivo Local. 2. Indicação de
Procedência. 3. Artesanato. 4. Selarias. 5. Dores de
Campos. I. Cestarolli, Dane Tadeu , orient. II.
Alves, Jean Carlos Machado , co-orient. III. Título.

EVERTON HENRIQUE JAQUES

**ANÁLISE DO POTENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA PARA SELAS DE COURO DE DORES DE CAMPOS - MG**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT – Ponto Focal Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

Aprovada em: 19/12/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Dane Tadeu Cestaroll
Orientador

Prof. Dr. Fernando Melo da Silva
Membro Externo – PROFNIT ponto focal UEMG

Leandro Eduardo Vieira Barros
Membro Externo – IFSUDESTE-MG

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por estar sempre ao meu lado, me dando força, coragem e iluminado o meu caminho nessa trajetória.

Aos meus pais, todo o meu amor e gratidão. Cada etapa da minha jornada, vocês estiveram lá, me apoiando, me encorajando e me inspirando.

Ao meu orientador, prof. Dane Tadeu Cestarolli, sou eternamente grato pela atenção, dedicação e contribuição inestimável. Sua orientação, paciência e sabedoria foram fundamentais para a realização dessa pesquisa e para o meu crescimento acadêmico.

Agradeço também ao meu coorientador, prof. Jean Carlos Machado Alves, e aos integrantes da banca, prof. Leandro Eduardo Vieira Barros e ao prof. Fernando Melo da Silva, pelas contribuições e enriquecimento para este trabalho.

Minha gratidão à UFSJ e ao PROFNIT pela oportunidade de estudar e realizar este mestrado. Agradeço à equipe da secretaria do curso pelo suporte e aos professores pelo conhecimento compartilhado.

Agradeço a equipe do projeto de IG para as selas de couro Dores de Campos do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais (IF-Sudeste/MG), à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Dores Campos (ACIDEC) e todas as selarias participantes da pesquisa. A disponibilidade e o compartilhamento de informações foram essenciais para realização deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos que contribuíram de alguma forma com a minha caminhada para a conclusão deste curso.

JQUES, Everton Henrique. **Análise do potencial para implementação de indicação geográfica para as selas de couro de Dores de Campos - MG**. 2023. 148 f. (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação). Universidade Federal de São João del-Rei, 2023.

RESUMO

O advento da globalização trouxe significativas mudanças relacionadas à dinâmica produtiva territorial em diversos conjuntos produtivos, configurando ambientes cada vez mais dinâmicos e competitivos. Nesse sentido, algumas regiões, incluindo as de produção artesanal, têm buscado a implantação de signos distintivos de origem e qualidade, através da Indicação Geográfica (IG), como estratégia capaz de enfrentar os desafios da globalização. A IG é um ativo da propriedade industrial que confere proteção legal de nomes geográficos de produtos e serviços, em razão de determinadas características ligadas a sua origem. Esse ativo pode ser utilizado como um instrumento estratégico para diferenciar, proteger e valorizar os produtos típicos e promover o desenvolvimento socioeconômico local, gerando benefícios para o produtor, para o consumidor, para região e para o país. O Brasil possui grande potencial para o registro de IG, no entanto, é fundamental o estudo do diagnóstico para estruturação e posterior registro desse signo distintivo. Em Minas Gerais, identifica-se o Aglomerado Produtivo Local (APL) de produção artesanal de selas de couro no município de Dores de Campos-MG como produto passível de proteção por IG, tendo em vista o processo histórico de formação do aglomerado, a associação da produção ao território, o saber-fazer local e a importância econômica dessa atividade na região. Dessa forma, o estudo teve como objetivo prospectar o potencial para a implementação da IG de selas de couro em Dores de Campos-MG, a partir da perspectiva da identidade regional e do contexto socioeconômico local. Para isso, foi realizada uma pesquisa de abordagem quali-quantitativa, de caráter descritivo, de natureza aplicada e, como técnica de investigação, o estudo de caso, com coleta de dados por levantamento bibliográfico e documental, visitas técnicas e observação participante. Como resultado, foram identificados os principais entraves e oportunidades, bem como sugeridas estratégias e propostas ações com vistas à melhoria da cadeia produtiva e para o registro da IG para as selas de couro de Dores de Campos. Constatou-se a presença dos requisitos de notoriedade e tradição juntamente com a importância socioeconômica e o saber-fazer da produção de selas de couro vinculada com território de Dores de Campos. Entretanto, verificou-se que há restrições na cadeia produtiva de selas e para a implementação da IG, entre as quais se ressaltam: a informalidade dos produtores; inexistência de padronização e controle de qualidade dos produtos; falta de associativismo ou cooperativismo; indefinição do tipo de sela a ser protegido; escassa atuação de atores locais e falta de políticas públicas. Concluiu-se que há potencialidade para o registro da IG das selas de couro de Dores de Campos, atendendo a maioria dos requisitos e aspectos legais para seu registro, no entanto, entraves precisam ser superados para a implementação e consolidação da IG na região.

Palavras-chave: Aglomerado Produtivo Local; Indicação de Procedência; Artesanato; Selarias; Dores de Campos.

JAKUES, Everton Henrique. **Analysis of the potential for implementation of geographical indication for the leather saddles of Dores de Campos - MG**. 2023. 148 f. (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação). Universidade Federal de São João del-Rei, 2023.

ABSTRACT

The advent of globalization has brought significant changes related to territorial productive dynamics in various productive sectors, configuring increasingly dynamic and competitive environments. In this sense, some regions, including those of artisanal production, have sought the implementation of distinctive signs of origin and quality through Geographical Indication (GI), as a strategy capable of facing the challenges of globalization. GI is an industrial property asset that confers legal protection on geographical names of products and services, due to certain characteristics linked to their origin. This asset can be used as a strategic instrument to differentiate, protect and value typical products and promote local socioeconomic development, generating benefits for the producer, the consumer, the region, and the country. Brazil has great potential for GI registration; however, it is essential to study the diagnosis for the structuring and subsequent registration of this distinctive sign. In Minas Gerais, the local productive arrangement of artifact production of leather saddles for horses in the municipality of Dores de Campos-MG is identified as a product capable of protection by GI, given the historical process of formation of the agglomerate, the association of production with the territory, local know-how, and the economic importance of this activity in the region. Thus, the study aimed to assess the potential for the implementation of GI leather saddles in Dores de Campos-MG, from the perspective of regional identity and local socioeconomic context. For this purpose, qualitative-quantitative research was carried out, with a descriptive character, an applied nature, and as an investigation technique the case study method, with data collection by bibliographic and documentary survey, on-site visits, and participant observation. As a result, the main obstacles and opportunities were identified, as well as suggested strategies and proposed actions aimed at improving the productive chain and for the registration of the IG for the leather saddles of Dores de Campos. The presence of notoriety and tradition requirements was found, along with the socioeconomic importance and know-how of leather saddle production linked to the territory of Dores de Campos. However, restrictions were found in the productive chain and for the implementation of the IG, among which the following stand out: the informality of producers; lack of standardization and quality control of products; lack of associativity and cooperatives; undefined type of saddle to be protected and scarce action by local actors and lack of public policies. It was concluded that there is potential for the registration of the IG for Dores de Campos leather saddles, meeting most of the requirements and legal aspects for its registration, however, obstacles need to be overcome for the implementation and consolidation of the IG in the region.

Keywords: Local Productive Arrangement; Indication of Origin; Crafts; Saddle; Dores de Campos.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Fluxograma da produção de couro.....	22
FIGURA 2: Fluxograma com a legislação para registro Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO).....	29
FIGURA 3: Selo Brasileiro para Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO).....	30
FIGURA 4: Festa emancipação da cidade de Dolres de Campos - 1938.....	44
FIGURA 5: Localização do município de Dolres de Campos no Estado de Minas Gerais.....	44
FIGURA 6: Mapa do município de Dolres de Campos.....	45
FIGURA 7: Logomarca Capital Estadual das Selarias.....	52
FIGURA 8: Memorial do tropeiro.....	53
FIGURA 9: Portal de entrada da cidade de Dolres de Campos.....	53
FIGURA 10: Couro curtido para fabricação das selas.....	63
FIGURA 11: Armação em madeira e em fibra de vidro.....	63
FIGURA 12: Fluxo de produção da sela artesanal.....	65
FIGURA 13: Estoque das solas de couro.....	65
FIGURA 14: Processo de corte da sola.....	66
FIGURA 15: Processo de acabamento e rebaixo das peças.....	67
FIGURA 16: Processo de pintura e secagem.....	67
FIGURA 17: Processo de montagem das peças.....	68
FIGURA 18: Montagem da sela.....	68
FIGURA 19: Montagem do casco da sela.....	69
FIGURA 20: Estande das selarias de Dolres de Campos na Etapa Nacional do Cavallo Mangalarga Marchador.....	73
FIGURA 21: Divulgação Projeto Jovens Seleiro.....	75

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Registro de IG brasileira por setor no Brasil.....	32
TABELA 2: Síntese das IG de artesanato registradas no Brasil.....	33
TABELA 3: Relação entre objetivos específicos com metodologia e produtos gerados.....	42
TABELA 4: Distribuição setorial do Produto Interno Bruto – 2020.....	46
TABELA 5: Número de empresas por setor e participação.....	47
TABELA 6: Faixa de idade das salarias e participação.....	55
TABELA 7: Resumo da comercialização e produção de selas dos empreendimentos visitados.....	57

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Atividades do núcleo da produção de artefatos de couro - CNAE.....	23
QUADRO 2: Principais atores no processo de implantação da IG de Selas de Couro de Dores de Campos e suas respectivas ações/contribuições.....	76
QUADRO 3: Síntese dos entraves e oportunidades identificados e as estratégias propostas.....	88

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Registro de IG brasileira por ano	31
GRÁFICO 2: IGs por região do Brasil.....	32
GRÁFICO 3: Evolução do PIB de Dores de Campos	46
GRÁFICO 4: Total de empresas por porte - Dores de Campos.....	47
GRÁFICO 5: IDHM de Dores de Campos - 2010.....	48
GRÁFICO 6: Porte das selarias de Dores de Campos.....	55
GRÁFICO 7: Gênero dos empregados nas selarias visitadas.....	56
GRÁFICO 8: Percentual de empregados das selarias.....	56
GRÁFICO 9: Percentual de vendas de selas por tipo de cliente.....	58
GRÁFICO 10: Percentual de selarias exportadoras.....	58
GRÁFICO 11: Principais dificuldades do processo de comercialização das selas.....	59
GRÁFICO 12: Percentual das selarias que participam de feiras e eventos.....	59
GRÁFICO 13: Percentual das selarias que possui registro de marcas junto ao..... INPI.....	60
GRÁFICO 14: Principais entidades de apoio às selarias.....	60
GRÁFICO 15: Percentual por categoria associados à ACIDEC.....	61
GRÁFICO 16: Percentual das selarias associados à ACIDEC.....	61

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACIDEC	Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Dores Campos
ADPIC	Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio
ALI	Agentes Locais de Inovação
APL	Aglomerado Produtivo Local
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CE	Comunidade Europeia
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CUP	Convenção da União de Paris
DO	Denominação de Origem
DOP	Denominações de Origem Protegidas
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EPAMIG	Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FAIDEC	Feira Artesanal de Industrial de Dores de Campos
FAPEMIG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
FJP	Fundação João Pinheiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFs	Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia
IF-Sudeste/MG	Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais
IG	Indicação Geográfica
IGP	Indicações Geográficas Protegidas

IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
IP	Indicação de Procedência
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LPI	Lei de Propriedade Industrial
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
ME	Microempresa (ME)
MEC	Ministério da Educação
MEI	Microempreendedor Individual
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
PROFNIT	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação
PI	Propriedade Industrial
PIB	Produto Interno Bruto
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
UE	União Europeia
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei
WIPO	World Intellectual Property Organization

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 Objetivos.....	16
1.1.1 Objetivo Geral.....	16
1.1.2 Objetivo Específicos.....	16
1.2 Justificativa.....	17
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1 Aglomerado Produtivo Local.....	19
2.2 Atividade Coureira de Base Artesanal.....	21
2.3 Indicação Geográfica, Cultura e Artesanato.....	25
2.4 Indicação Geográfica e Desenvolvimento Regional Sustentável.....	35
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	40
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	43
4.1 Território de Dores de Campos: aspectos históricos e geográficos.....	43
4.2 Indicadores sociais e econômicos.....	45
4.3 A tradição e a notoriedade da produção de selas de couro.....	50
4.4 Cadeia produtiva das selas de couro.....	54
4.5 Agentes institucionais locais envolvidos para o processo de implantação da IG.....	70
4.6 Entraves e potencialidades para o processo de institucionalização/ implantação da IG.....	77
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91
REFERÊNCIAS.....	93
APÊNDICE A - Relatório Técnico Conclusivo.....	105
APÊNDICE B - Matriz SWOT (FOFA).....	142
APÊNDICE C - Modelo de Negócio CANVAS.....	143
APÊNDICE D - Roteiro para as visitas técnicas.....	144
APÊNDICE E - Levantamento de documentos sobre a notoriedade das selas de Couro de Dores de Campo.....	146

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o progressivo processo de globalização, juntamente com as mudanças socioeconômicas, políticas, ambientais e culturais ocorridas no cenário mundial, tem impactado, substancialmente, diversos setores produtivos em variados territórios, configurando ambientes cada vez mais dinâmicos e competitivos.

Nos setores de produtos artesanais, esse processo tem provocado a perda das identidades tradicionais e suas relações socioeconômicas com território onde são produzidos. Isso ocorre, sobretudo, pelo uso indevido do saber-fazer local em função da produção em larga escala de produtos, os quais são apresentados sem garantia da origem e qualidade. Nota-se, ainda, a desvalorização dos produtos e a descaracterização do modo de fazer artesanal com a incorporação de tecnologias no processo produtivo com vistas à lucratividade do mercado, à massificação dos bens culturais e ao barateamento dos custos de produção (MELLO, 2016).

Diante das tendências uniformizantes e dos mercados competitivos, diferentes agrupamentos produtivos, oriundos de comunidades tradicionais, têm buscado alternativas visando alavancar o potencial dos produtos artesanais (BIANCHINI; RUSSO, 2019). Dentre as alternativas, está a obtenção dos signos distintivos de qualidade e origem. A utilização desses signos tem se constituído como um mecanismo de garantia da legitimidade, incremento nas ações estratégicas de valorização e proteção de produtos e, ao mesmo tempo, contribuído para a promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável local (BRUCH *et al.*, 2022).

Existem alguns tipos de signos distintivos, dentre eles destaca-se a Indicação Geográfica (IG). A IG é um ativo da Propriedade Industrial (PI), reconhecida por legislações nacionais e internacionais, que visa identificar e distinguir um produto ou serviço como originário de uma localidade, quando sua qualidade, reputação ou outras características peculiares forem essencialmente relacionadas ao território produtor (BRASIL, 2019). Seu registro reconhece e comunica que determinada região se especializou e tem capacidade de produzir um produto ou prestar um serviço diferenciado e de excelência (INPI, 2022).

No Brasil, a base legal para processo de reconhecimento de IG é a Lei da Propriedade Industrial (LPI) n.º 9.279/1996, que regulamenta os direitos e obrigações sobre propriedade industrial e intelectual no país, e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) é o órgão responsável pelo registro da IG nacionalmente (BRASIL, 1996).

Segundo a legislação brasileira, podem ser protegidos por IG tanto produtos quanto serviços em diferentes segmentos, inclusive produtos artesanais. A IG no país se divide em duas modalidades: a) Indicação de Procedência (IP), quando o local de produção ou prestação do serviço ficou conhecido por sua notoriedade, qualidade e/ou especialidade, que pode ser determinada pelo modo de fazer, preparo, manuseio e cultivo; e b) Denominação de Origem (DO), quando qualidades ou características do produto ou serviço se devam exclusiva ou essencialmente aos fatores naturais peculiares do local de sua origem, como o tipo de solo, clima, vegetação (BRASIL, 1996).

Nos últimos anos, alguns estudos têm destacado a relevância econômica e as vantagens competitivas que as IGs proporcionam em diferentes setores e regiões (DALLABRIDA et al., 2015; CABRAL, 2018; BIANCHINI; RUSSO, 2019). As IGs concedidas aos produtos de base artesanal são usadas como ferramenta de proteção e preservação do modo de fazer das criações artesanais, de combate à fraude e às usurpações e de reconhecimento da origem e das qualidades produtivas. Ainda, servem como instrumento de marketing, de agregação de valor aos produtos típicos e de fortalecimento dos vínculos entre artesãos locais (SILVA; PAIXÃO et al. 2021).

Além disso, alguns pesquisadores, como Silva e Paixão *et al.* (2021); Pellin (2019); Cerdan *et al.* (2014), enfatizam que, quando bem implantada, a IG pode impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, gerando diversos benefícios para as regiões. Entre estes podem ser destacados benefícios como: dinamização das atividades produtivas e comerciais diversas; aumento de investimentos na zona de produção; geração de empregos e renda; preservação e valorização do patrimônio, das tradições e cultura locais; disseminação de inovações e conhecimento e o aumento do turismo.

No Brasil, embora os registros de IGs sejam relativamente recentes, existe grande potencial para implementação desse selo distintivo. Isso se deve à quantidade de regiões no país que adquiriram reconhecimento de seus produtos ou serviços e tornaram-se referência, em razão da qualidade vinculada à tradição, do saber-fazer ou das características geográficas locais (PELLIN, 2019).

De acordo com Valente et al., (2013), a análise da potencialidade territorial para a implementação da IG é fundamental para o processo de estruturação e registro da IG atrelada ao desenvolvimento regional. Segundo os autores, nesse processo é importante verificar o atual estágio de estruturação, a dinâmica e os

dados socioeconômicos da organização produtiva e como seu processo produtivo se diferencia dos produtos similares.

Nesse sentido, em Minas Gerais, identifica-se uma realidade específica no município de Dolores de Campos, apresentando-se como um Aglomerado Produtivo Local (APL) vinculado à atividade coureira, destacando o produto artesanal de selas de couro. A produção de selas de couro em Dolores de Campos foi constituída por relações históricas ao longo dos anos e conserva características centenárias do saber-fazer. Atualmente, a cidade Dolores de Campos é reconhecida como centro de referência de produção artesanal de selas de couro com diferentes núcleos produtivos e tem nessa atividade uma das bases de sua sustentação econômica.

Diante disso, questiona-se a possibilidade de implementação da IG para as selas de couro de Dolores de Campos-MG, a partir do aproveitamento das capacidades do território em formato de APL, da identificação das vantagens e limitações da estruturação e da dinâmica da organização produtiva na região. Busca-se ainda compreender em que medida esse ativo pode contribuir para o fortalecimento e a valorização da produção artesanal local e para o desenvolvimento da região em tempos de economia globalizada.

A partir destas considerações, a questão de pesquisa que permeia toda a discussão é: quais são os processos, potencialidades e restrições para o registro da IG de selas de couro de Dolores de Campos-MG, com vistas ao desenvolvimento regional local?

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo geral

Prospectar, a partir da perspectiva da identidade regional e do contexto socioeconômico, o potencial para a implementação da Indicação Geográfica para as selas de couro de Dolores de Campos-MG.

1.1.2 Objetivos específicos

- a. Caracterizar a dinâmica produtiva territorial, identificando as etapas e os dados de produção e o perfil dos empreendimentos de selas de couro de Dolores de Campos-MG.
- b. Inventariar os indicadores sociais e econômicos, os aspectos geográficos e históricos do território de Dolores de Campos-MG e a tradição e notoriedade das atividades de selas de couro;

- c. Verificar a atual e potencial participação dos agentes institucionais locais envolvidos para o processo de implantação da IG;
- d. Identificar os principais entraves e potencialidades para o avanço do processo de institucionalização/implantação da IG.

1.2 Justificativa

Esta pesquisa se justifica diante da importância que a IG vem tendo ao longo dos anos no Brasil como propulsora do desenvolvimento regional e proteção dos produtos e serviços locais. Elas têm o potencial de gerar uma série de benefícios nas regiões em que estão inseridas. Nesse sentido, a IG emerge como uma importante temática de impacto social e econômico (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017).

Apesar da importância, observa-se que a quantidade de produtos/serviços registrados no país com o IG ainda é pequena se comparado a outros países. Atualmente, o Brasil possui cerca de 106 IGs registradas, enquanto países geograficamente menores, como Itália e França, por exemplo, possuem 881 e 753 registros, respectivamente (BASE e-Ambrosia, 2023). Nesse contexto, são necessários estudos de viabilidade que identifiquem as oportunidades e forneçam elementos para os atores locais no processo de implementação da IG, ampliando seus registros no país.

Dessa forma, este estudo pretende fornecer subsídios e dados, embasados em legislações, manuais, fluxo de processos e documentos, auxiliando os atores locais vinculados ao APL de selas de couro de Dores de Campos - MG no processo de diagnóstico, estruturação e num possível pedido de registro da IG junto ao INPI.

Para os produtores artesanais de selas, o registro da IG poderá proporcionar, dentre outros benefícios, a valorização da produção do artesanato local, a proteção legal para seus produtos, aumento de renda e melhoria da gestão dos negócios. Na região, a IG poderá contribuir para o desenvolvimento local sustentável, para a proteção do patrimônio cultural e para a melhoria das condições de vida da população. Para os consumidores de selas, contribui com uma melhor qualidade dos produtos com características determinadas e garantia da origem.

Além disso, o estudo contribuirá para o estímulo à proteção das criações, à identificação de nichos de mercado e ambientes de inovação e ao processamento de ativos de Propriedade Intelectual, notadamente, a IG.

Para o Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) o estudo versa sobre Propriedade Intelectual, na temática de IG, estando inserida na área de concentração e nas linhas de pesquisa do programa, além de indicar em seu conteúdo relevância nos resultados e conclusão em termos de impacto social e econômico e aplicação do conhecimento.

Após essa introdução, com a apresentação do tema, objetivos e justificativa, o trabalho está estruturado da seguinte forma: referencial teórico, com o embasamento do estudo; metodologia empregada, que detalha os procedimentos a serem utilizados para a realização da pesquisa; resultados e discussões e os produtos da pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Aglomerado Produtivo Local

As características produtivas intrínsecas de um determinado território, consolidadas ao longo dos anos, podem levar à especialização dos meios de produção e dos agentes econômicos em setores específicos e singulares. Esse processo pode levar à formação de aglomerados produtivos locais de produtos e serviços com qualidades únicas vinculadas às regiões onde são produzidas (SOARES et al., 2019).

Principalmente a partir da década de 1990, as aglomerações produtivas têm sido foco de estudo de inúmeros autores, tais como Schmitz (1992), Porter (1998), Amato Neto (2000), Cassiolato e Lastres (2003), Feitosa (2009), Flôres (2017), entre outros. Esses estudos têm ajudado a definir o conceito das aglomerações produtivas, entender seu processo evolutivo e compreender sua dinâmica. Outro aspecto importante que é destacado são os impactos socioeconômicos e ambientais provenientes das ações e interações dos agentes presentes na aglomeração produtiva para o desenvolvimento do território no qual estão inseridos.

Um dos conceitos mais difundidos para as aglomerações produtivas foi introduzida por Porter (1998), que através da teoria da competitividade das nações e territórios as definiu como *cluster*. Segundo o autor, *clusters* são concentrações geográficas de empresas e instituições correlatas interrelacionadas numa determinada área, vinculadas por elementos comuns e complementares. A palavra *cluster* tem origem na língua inglesa e pode ser traduzida como grupo, aglomerado, agrupamento, sendo utilizada de maneira abrangente para definir uma concentração setorial e geográfica de empresas (ABREU, 2002).

Já Soares et al. (2019), as definem como os Aglomerados Produtivos Locais (APL). Os autores descrevem os APL como conjuntos produtivos concentrados num determinado espaço e ligados a uma atividade produtiva comum, configurando um modelo econômico territorial. Na concepção de Moreira, Fernandes e Dias Junior (2016), os APL são um espaço social, econômico e histórico, construídos ao longo do tempo por relações produtivas similares de empresas e instituições fortemente interligadas. Ademais, eles atuam em torno de uma atividade produtiva comum e interagem numa escala espacial definida, por meio de fluxos de bens e serviços.

Ainda segundo os autores é crucial observar ainda que os APL apresentam características peculiares devido a sua origem e história, seu ambiente socioeconômico e o grau de complexidade das relações dos seus agentes. Ademais,

dependendo da estrutura setorial, os APL podem apresentar diferentes dinâmicas e configurações de funcionamento com agentes de diversos tamanhos, níveis de densidade, graus de territorialidade e especificidades produtivas (SIMONETTI; KAMIMURA, 2017).

Conforme destacam Maia, Antunes e Castro (2019), um elemento chave para a formação de um aglomerado é a proximidade geográfica. Essa proximidade espacial de empresas ou núcleos produtivos pode facilitar a interação e a cooperação entre os atores internos e com diferentes agentes externos como clientes, associações representativas, instituições de pesquisa, governos e outros. Isso pode resultar na criação de ações coletivas de desenvolvimento e inovações locais (PEDROSA et al., 2018).

No entanto, além da concentração geográfica, outros aspectos relevantes também devem ser analisados para definir o potencial de competitividade e o nível de oportunidades para o desenvolvimento de cada APL. Dentre esses aspectos, ressaltam-se sua formação, suas configurações produtivas, o grau de interação e a produção de conhecimento compartilhado dos agentes locais (SIMONETTI et al., 2013).

Soares et al. (2019), enfatizam que a interação entre os diversos agentes presentes na aglomeração produtiva deve estar atrelada à construção conjunta de formas de gestão sustentável, de valorização das relações socioterritoriais e das atividades produtivas. Para os autores, esse processo é fundamental para o desenvolvimento e promoção de ações efetivas quanto às inovações e à competitividade dos territórios de um aglomerado.

Nesse contexto, a inovação no aglomerado é reconhecida como principal fator de competitividade para as empresas inseridas nessa forma de organização produtiva. Dessa forma, os processos de inovação local nos APL podem contribuir para a difusão do conhecimento e para a consolidação de uma governança mais sólida, possibilitando às empresas atenderem às exigências dos consumidores e do mercado globalizado atual (FLÔRES 2017).

Simonetti et al. (2013), apresentam outras vantagens competitivas que podem ser encontradas nas formações dos aglomerados produtivos e facilitam as ações estratégicas para o desenvolvimento da produção local. Entre eles estão: proximidade com fornecedores e clientes, acesso à mão de obra especializada, indústrias correlatas e de apoio, marketing coletivo, acesso a redes logísticas e incentivos fiscais locais.

Apesar de toda a expectativa em relação aos APL, Maia, Antunes e Castro (2019) constataram alguns fatores limitantes em relação à cooperação entre os atores e desenvolvimento dos aglomerados. Para os autores, essas restrições ocorrem devido a uma série de fatores internos e externos. Internamente, a competição, a desconfiança entre os membros, a concorrência injusta, as diferentes percepções sobre a rede, as variadas condições financeiras das empresas, o oportunismo e a complexidade da gestão são obstáculos significativos. Externamente, a ausência de políticas públicas, a falta de apoio institucional local e de políticas sindicais também impactam diretamente o progresso dos APLs.

Ainda segundo os autores, nesse processo, destaca-se a necessidade de desenvolver lideranças empresariais mais eficazes e de alta qualidade, de promover a solidariedade e confiança mútua entre os atores, e de prestar maior atenção aos problemas sociais do território. A construção de estratégias, nesse sentido, é importante para a equidade, eficiência e desenvolvimento na aglomeração.

2.2 Atividade Coureira de Base Artesanal

Dentre os diversos segmentos produtivos em formato de APL, destacam-se os da cadeia produtiva de couro (CASTRO et al., 2017). Estudos neste setor têm possibilitado caracterizar as várias atividades industriais e artesanais na forma de aglomeração, com o objetivo de entender seu processo produtivo, as formas de integração e cooperação dos seus agentes e a força competitiva desses territórios. Isso tem facilitado a organização de demandas para a criação de planos estratégicos de desenvolvimento socioeconômico dessas regiões ligadas à atividade de produção em couro (SOUSA, 2019).

Historicamente, a cultura bovina no Brasil iniciou-se a partir do século XVI, quando os colonizadores europeus trouxeram os primeiros animais para o país. Nesse mesmo período, com a expansão da atividade mineradora em algumas regiões e com o crescimento da população nestas localidades, formaram-se mercados locais de produção e consumo de carne, leite e couro. Ao longo dos séculos as atividades ligadas à produção bovina começaram a se subdividir em áreas especializadas, dentre elas a cadeia produtiva do couro. Esse processo levou à formação de núcleos de produção locais e profissionais ligados à atividade coureira, como o ofício dos curtidores, seleiros e sapateiros (SOUZA; MARAGNO, 2019).

Contudo, foi apenas no século XX, com as transformações socioeconômicas, políticas, ambientais e culturais ocorridas no Brasil, que a atividade de produção de couro passou a se desenvolver mais significativamente. Hoje em dia, a cadeia produtiva de couro é uma das mais tradicionais e competitivas do país, contribuindo para o desenvolvimento da economia nacional com a geração de trabalho, renda e empregos em diversas regiões, além de ter participação significativa no PIB brasileiro (SOUZA; ALMEIDA, 2020; FJP, 2020a).

Estruturalmente, a cadeia produtiva do couro conta com o setor primário, especialmente a pecuária, os frigoríficos e a indústria da transformação. Na indústria da transformação está a atividade de processamento de couro, realizada pelos curtumes, que são responsáveis por transformar o subproduto “pele” em couro. Após o processo de curtimento, o couro é fornecido para diversos segmentos da indústria. Os couros curtidos são utilizados, principalmente, pela indústria de vestuário, pela indústria moveleira e automotiva, na produção de calçados e na fabricação de artefatos de couro (SOUZA, 2016). A figura 1 apresenta o fluxograma básico da produção de couro.

FIGURA 1: Fluxograma da produção de couro



Fonte: Elaborado pelo autor com dados da FJP (2020a)

Na cadeia produtiva de couro, o segmento de fabricação de artefatos de couros compreende quatro segmentos da indústria: a) fabricação de calçados; b) fabricação de partes de calçados; c) curtimento e outras preparações do couro; e d) fabricação de artigos para viagens e de artefatos diversos de couro, incluindo produtos artesanais. No Brasil, somente esses quatro segmentos empregam mais de 127 mil pessoas, em cerca de 21 mil estabelecimentos e movimentam uma receita superior a 21 bilhões de dólares por ano no país (SEBRAE, 2023a).

Conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o segmento de artefatos de

couro está classificado na divisão 15: preparação de couros e fabricação de artefatos de couros, artigos para viagem e calçados. Essa divisão é dividida em 4 grupos e 8 classes, conforme apresentado no Quadro 1.

QUADRO 1: Atividades do núcleo da produção de artefatos de couro - CNAE

Divisão	Grupo	Classe	Denominação
15			PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	15.1		Curtimento e outras preparações de couro
		15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro
	15.2		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
		15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
	15.3		Fabricação de calçados
		15.31-9	Fabricação de calçados de couro
		15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material
		15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético
		15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
	15.4		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

Fonte: elaborado pelo autor com dados do IBGE (2023)

No Brasil, em razão da tradição pecuária, todas as regiões possuem atividades relacionadas à produção de artefatos de couro. Contudo, a produção no país está concentrada nos estados do Sul e Sudeste, coincidindo com áreas de produção voltadas para fabricação de calçados couro. Destaca-se a produção na região do Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul e nas regiões de Franca, Birigui e Jaú, em São Paulo. No Nordeste, a produção de artefatos de couro está presente na região de Sobral, no Ceará e na região de Campina Grande, na Paraíba (FJP, 2020a).

Ainda segundo a Fundação João Pinheiro (FJP) (2020a), em Minas Gerais, o setor de calçados e artefatos de couro corresponde ao principal segmento da cadeia produtiva de couro no estado. A maior parte da produção está em três regiões mineiras: Região Oeste, Zona da Mata e Triângulo do Norte. Os municípios de Nova Serrana, Perdigoão, Dolores de Campos e Montes Claros são os municípios de maior destaque, principalmente na fabricação de calçados e artefatos em couro.

Outro setor que se configura na cadeia produtiva de couro são as atividades coureiras de base artesanal. A produção artesanal em couro está presente em diversas regiões do país, organizadas em diferentes níveis técnicos e estágios de desenvolvimento. Essas regiões produzem os mais variados produtos, como carteiras, cintos, bolsas, selas, artigos para montaria em animais, etc. (OLIVEIRA, 2019). Além disso, as atividades produtivas em artesanato em couro têm gerado emprego e renda, proporcionando a valorização da cultura local e mantido viva os saberes e as técnicas produtivas tradicionais (SOUZA, 2016).

Segundo o SEBRAE (2023a), considerando o número de estabelecimentos, as regiões do país que se destacam na produção de artefatos de couro artesanal são os municípios de Ipirá-BA, com 523 estabelecimentos; Dorés de Campos-MG (433); Franca-SP (181), Novo Hamburgo-RS (87) Presidente Prudente-SP (85), Bocaina-SP (78) e Lajes-SC (56). A produção nesses locais é voltada, sobretudo, para a confecção de selas e artigos de montaria, sandálias, indumentárias do vaqueiro, carteiras, cintos e correias.

Um dos produtos artesanais em couro mais tradicionais do país é o gibão de couro, vestimenta muito comum utilizada pelos vaqueiros nordestinos. Esta peça é confeccionada manualmente, utilizando couro curtido de bode ou cabra. Para os vaqueiros e sertanejos, o gibão transcende a sua função de instrumento de trabalho, sendo considerado um objeto de profundo valor sagrado e cultural (MARQUES, 2018).

Outro produto relevante no âmbito dos artigos artesanais em couro é o segmento de selaria e acessórios de couro. Esse segmento é bastante diversificado, com grande variabilidade de tipos de selas e acessórios produzidos para atender diferentes tipos de consumidores e modalidades de montaria, tais como: hipismo clássico, baliza, cavalgada, competições, etc. Estima-se que a produção anual de selas de couro no Brasil seja em torno de 15.000 unidades mensais, com destaque para a produção no estado de Minas Gerais. As vendas de selas correspondem a cerca de 50% do faturamento das selarias e o restante é composto por vendas de acessórios (cabeçadas, rédeas, barrigueiras e peitorais, entre outros) (KLEIN, 2020).

Segundo Dias (2016), o faturamento total com a produção e comercialização de selas e acessórios atingiu o montante de R\$ 372 milhões por ano em 2015 e gerou um total de 12.000 postos de trabalhos diretos. O autor ainda ressalta que a relevante movimentação econômica do segmento de selaria e a demanda de

mercado têm despertado o interesse de diversos empreendimentos e empreendedores na fabricação e comercialização desses produtos pelo país.

Nessa perspectiva, os territórios onde se produzem artefatos de couro de base artesanal podem se apresentar como regiões promissoras para estudos e planejamento, servindo como instrumento de envolvimento coletivo, de inserção social e possibilidade de desenvolvimento de atividades culturais, econômicas e políticas. Isso pode beneficiar a comunidade local, incluindo produtores, artesãos, empresários, entre outros (SOUZA, 2016).

No entanto, Souza (2016), observa que algumas aglomerações vêm sofrendo ameaças quanto à manutenção e a preservação do saber-fazer local tradicional, perdendo a identificação com o território de origem em suas dimensões socioprodutivas, históricas e culturais. O autor destaca que esse processo se deve, principalmente, à introdução de novas tecnologias nos processos produtivos, utilização irregular de recursos ambientais e desacordo nas relações que se estabelecem entre os agentes econômicos locais.

Para tanto, Dallabrida et al. (2015), destacam que essas regiões estruturadas na forma de aglomerações produtivas de produtos artesanais necessitam buscar mecanismos de preservação das particularidades dos seus produtos e processos produtivos quanto à identidade cultural, à valorização do produto em relação a sua procedência e à diferenciação dos similares no mercado.

Nesse sentido, a obtenção de direitos de propriedade intelectual com o diagnóstico e registro da IG pode desempenhar papel diferencial nesse contexto. A implementação da IG nesses locais pode proporcionar a proteção da tradição da produção, a valorização dos atributos e métodos da produção e o desenvolvimento local. Ademais, podem estabelecer ambientes propícios para processos de inovação e a para governança territorial dentro dos APL (KEGEL; CARLS, 2015).

2.3 Indicação Geográfica, Cultura e Artesanato

O conceito de IG se desenvolveu de forma gradativa no decorrer da história. Esse processo teve início a partir do momento em que produtores, comerciantes e consumidores perceberam que determinados produtos possuíam qualidades particulares relacionadas a sua origem geográfica. Diante disso, começaram a denominar os produtos, que tinham certa notoriedade com o nome geográfico de sua procedência por meio de sinais distintivos (MARTINS; VASCONCELOS, 2020).

Historicamente, associar qualidade e reputação dos produtos a sua origem geográfica, mediante sinais distintivos, remonta à Antiguidade. Na Grécia Antiga,

registros comprovam que os gregos já utilizavam selos ou símbolos nas ânforas que identificavam os produtos associados às regiões produtoras, como nos casos do vinho de Corinto e da Ilha de Tasso. No Império Romano, essa forma de identificação quanto à origem também foi adotada em produtos como as tâmaras do Egito, o presunto de Gália, as ostras de Brindisi e o mármore de Carrara. Até mesmo em textos bíblicos são encontradas citações de sinais distintivos de uma origem como o vinho de En-Gedi e do cedro do Líbano (ALMEIDA et al., 2014).

Com o decorrer do tempo, outros países criaram seus próprios meios de proteção de nomes geográficos de produtos visando combater as falsificações e valorizar suas características e qualidades. Na França, por exemplo, no ano de 1666 foi elaborado o primeiro texto jurídico sobre denominação de origem relativo à proteção do nome Roquefort para a produção de queijos; e em Portugal, em 1756, foi realizado o registro de IG para os vinhos produzidos na região do Douro, o conhecido Vinho do Porto (VALENTE, 2013).

No caso português, para o registro da IG do vinho foi criada a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro pelo Marquês de Pombal, então primeiro-ministro do Reino de Portugal. A Companhia, então, proveu a organização dos produtores, definiu as características do produto, fixou as regras de controle e comercialização e demarcou a área de produção dos vinhos. Na época, o registro da IG teve como intuito coibir que vinhos de outras regiões utilizassem indevidamente a denominação “do Porto” devido à sua notoriedade (BRUCH, 2009.).

Já no século XIX, com a expansão do comércio internacional e das relações multilaterais entre os países, foram criados os primeiros tratados internacionais de proteção dos ativos de propriedade industrial, inclusive no que concerne às IGs. O primeiro deles foi a Convenção da União de Paris (CUP), em 1883, na qual o Brasil foi um dos membros fundadores. Este tratado focou na proteção legal da propriedade industrial, incluindo as indicações de proveniência e as denominações de origem, mas sem entrar no mérito das definições (CABRAL, 2018).

Posteriormente, outros tratados foram assinados, como o Acordo de Madri, em 1891, que estabeleceu em seus termos mecanismos de repressão mais efetiva contra o uso de indicações de proveniências falsas ou falaciosas sobre produtos, especialmente para produtos vinícolas.

Em 1958, foi assinado o Acordo de Lisboa, resultando da necessidade de um acordo internacional mais específico sobre as IGs. O acordo previu uma proteção positiva para as IGs, com destaque para as denominações de origem.

Adicionalmente, foi instituído um sistema de registro internacional para o signo distintivo e foram definidas regras com proibições para o uso de termos genéricos para as IGs (CERDAN et al., 2014).

Apesar dos preceitos das IGs serem utilizados desde a Antiguidade, foi somente no final do século XX que o conceito de IG foi introduzido e sua proteção explícita estabelecida. Esse processo ocorreu com a assinatura do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC), no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) (CABRAL, 2019). O ADPIC (1994) então definiu as IGs, em seu artigo 22, como indicações que identificam produtos como originários de um local, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica.

Já a *World Intellectual Property Organization* (WIPO), agência das Nações Unidas para serviços, políticas, informações e cooperação de Propriedade Intelectual, criada em 1967, conceituou a IG como um sinal utilizado em produtos com uma origem geográfica específica que possuem qualidades ou uma reputação relacionadas a sua procedência (WIPO, 2022).

Segundo Bezerra et al. (2019), a partir da conceituação e do estabelecimento de regras legais, as principais particularidades das IGs como modalidade de propriedade industrial foram definidas. Dentre essas particularidades estão: a titularidade coletiva, a ligação intrínseca com o território no qual os produtos são produzidos ou os serviços são prestados e a ausência no limite do prazo de proteção.

Em 1992, a Comunidade Europeia (CE), através do Regulamento CE n.º 2.081/92, instituiu o sistema europeu de proteção dos nomes de origem e registro legal das IGs, tornando-se referência no assunto. O sistema europeu estabeleceu duas categorias de proteção para IG: denominações de origem e indicações geográficas. As categorias de proteção eram voltadas para proteção de produtos agrícolas e gêneros alimentícios, com exceção dos vinhos e das bebidas espirituosas, regidas por legislações específicas (NASCIMENTO; DALLABRIDA, 2016).

Atualmente, a normatização europeia é regida pelo Regulamento n.º 1151/2012, que atualizou o sistema de proteção da IG, redefinindo-a em três categorias: Indicações Geográficas Protegidas (IGP), Denominações de Origem Protegidas (DOP) e Indicação Geográfica (IG). Para proteção com IGP, o produto

deve ter vínculo entre sua reputação e a origem geográfica; já produtos registrados como DOP são aqueles que possuem vínculos mais fortes com o local em que são produzidos, como fatores naturais e humanos; enquanto produtos com IG são específicos para bebidas espirituosas (COMISSÃO EUROPEIA, 2022).

Em outubro de 2023 entrou em vigor um novo regulamento europeu relativo à proteção das IGs para produtos artesanais e industriais da União Europeia, até então protegidos apenas por meio de legislações nacionais dos países membros do bloco. O regulamento estabelece que, a partir de 1º de dezembro de 2025, os produtores e fabricantes destes produtos poderão apresentar pedidos de proteção de IG ao EUIPO – Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia –, a entidade responsável pela gestão do registo de IG a nível da UE (EUIPO, 2023).

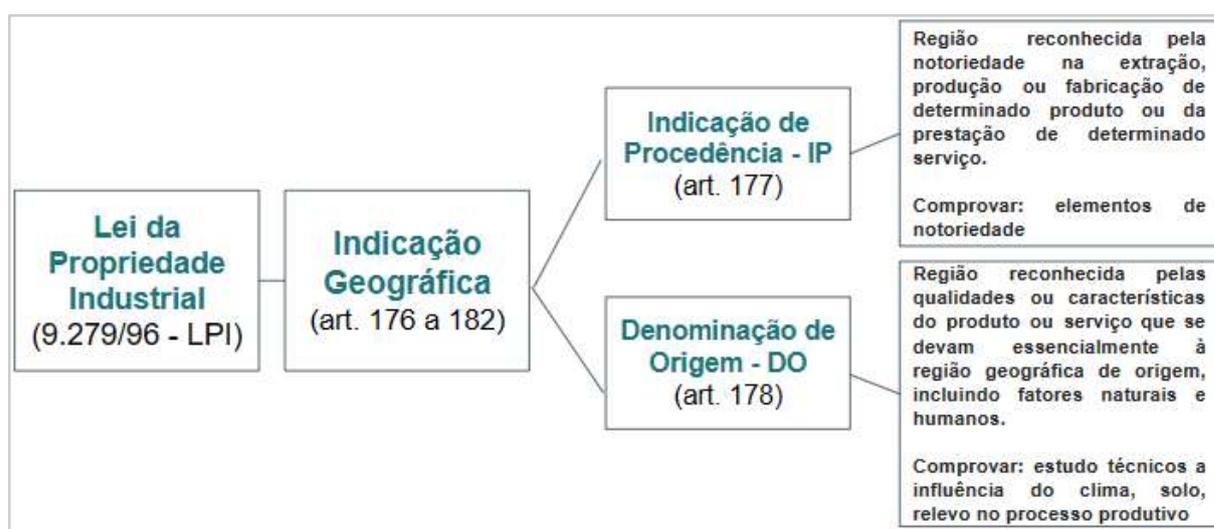
Conforme dados da Base e-Ambrosia (2023), até julho de 2023 a União Europeia (UE) contava com 3.545 registros de IG concedidos para produtos agroalimentares, sendo 1.884 DOP, 1.401 IGP e 260 IG. Dentre todos os setores, o setor de vinhos é o que apresenta o maior número de registros, 1.634 no total, entre DOP e IGP. Os países europeus com maior número de registros são: Itália, com 881 registros; França, 753; Espanha, 371; e Grécia, 277.

Na América Latina, alguns países também têm protegido seus produtos por IG, como o caso do México, com a tequila; Cuba, com os charutos e Colômbia, com o café. Nas economias emergentes como Índia e China, por exemplo, o reconhecimento expressivo de novas IGs também tem se destacado nos últimos anos (ALMEIDA et al., 2014). No entanto, em alguns países como os EUA e a Noruega, a proteção de produtos pela indicação de origem não são realizados por IG, mas sim, por outros signos distintivos como as marcas coletivas e de certificação, com normas e procedimentos específicos (CABRAL, 2019).

No Brasil, para se adequar às disposições do ADPIC, a legislação brasileira instituiu o marco legal relativo à proteção dos direitos industriais, inclusive para as IGs, através da Lei da Propriedade Industrial n.º 9.279/96 (LPI). Dentre outros temas, a LPI passou a regulamentar a matéria, definiu o conceito de IG e estabeleceu o INPI como a instituição responsável pelas condições de registro desta proteção no país (BRASIL, 1996). Ao longo dos anos, ainda se observa a atuação de atores importantes envolvidos em processos de diagnóstico e estruturação das IGs no país, notadamente: Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Universidades Públicas e Institutos Federais.

Conforme disposto no art. 176 da LPI, a IG no Brasil é dividida em duas modalidades: Denominação de Origem (DO) e Indicação de Procedência (IP) (figura 2). A IP refere-se ao nome geográfico de país, cidade, região ou localidade reconhecido pela notoriedade na extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço; e a DO refere-se ao nome geográfico de país, cidade, região ou localidade com qualidades ou características do produto ou serviço que se devem essencialmente à região geográfica de origem, incluindo fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

FIGURA 2: Fluxograma com a legislação para registro da Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO)



Fonte: elaborado pelo autor com dados do BRASIL (1996)

Em 2021, como parte de uma estratégia de promoção das IGs no país, o Ministério da Economia e o INPI publicaram a portaria INPI/PR n.º46, que institui os Selos Brasileiros de Indicações Geográficas (Figura 3). O objetivo desses selos é contribuir para a identificação das IGs pelos consumidores em âmbito nacional, bem como promover e valorizar produtos e serviços em regiões com IGs já registradas, ressaltando sua procedência, tradição e qualidade (BRASIL, 2021a).

FIGURA 3: Selo Brasileiro para Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO)



Fonte: (BRASIL, 2021c).

Para estabelecer as condições de registro e dispor sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições das IGs, o INPI publicou a Portaria INPI/PR n.º 4, de 12 de janeiro de 2022, que também dispõe sobre o Manual de Indicações Geográficas (INPI, 2023a).

Conforme disposto na Portaria INPI/PR n.º 4/2022, podem requerer o registro de IG o substituto processual, como as associações, os sindicatos, as federações ou qualquer outra entidade representativa da coletividade; o único produtor ou prestador de serviço e o requerente estrangeiro de uma IG já reconhecida no exterior (INPI, 2022).

Na solicitação do registro, o requerente deve apresentar os seguintes documentos ao INPI: requerimento de IG; caderno de especificações técnicas; comprovante do pagamento da retribuição correspondente; comprovante da legitimidade do requerente; documentos que comprovam que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço assinalado, no caso da IP; documentos que comprovam que as qualidades ou características dos produtos ou serviços sofrem influência tanto de fatores naturais quanto humanos, no caso da DO; instrumento oficial que delimita a área geográfica e se for o caso, a representação gráfica ou figurativa da IG (INPI, 2023a).

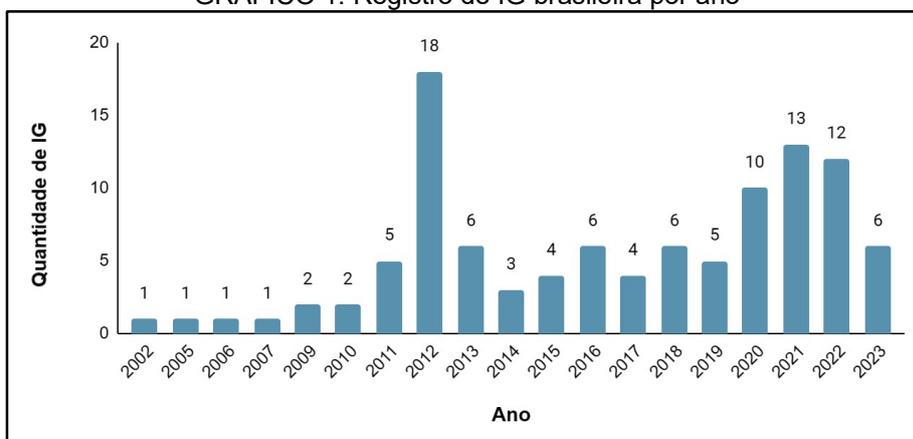
Segundo o INPI (2023a), os requisitos mínimos que devem constar no caderno de especificações técnicas para o registro da IG são: a) nome geográfico; b) descrição do produto ou serviço objeto da IG; c) delimitação da área geográfica; d) descrição do processo de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço, para pedidos de registro de IP; e) descrição das qualidades ou características do produto ou serviço que se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos, e seu processo de

obtenção ou prestação, para pedidos de registro de DO; f) descrição do mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da IG, bem como sobre o produto ou serviço; g) condições e proibições de uso da IG; e h) eventuais sanções aplicáveis.

Comparando os sistemas de registro de IG brasileiro e o europeu, verificam-se algumas diferenças significativas. Na legislação brasileira podem ser protegidos, seja por IP ou DO, tanto produtos (agrícolas e não agrícolas), quanto serviços; diferentemente da UE, que não inclui serviços em sua proteção por IG. Segundo Cerdan et al., (2014), nos países da UE as regras de controle para o uso do nome geográfico são geridas em parte pelo poder público e em parte por um comitê interprofissional, devendo o produtor ser submetido e aprovado pelas normas pré-estabelecidas; já no Brasil, a maioria dos sistemas de controle é gerido pelo conselho regulador com regras estabelecidas no caderno de especificações técnicas. Outra diferença importante é a forma como a IG é entendida legalmente: no Brasil é considerada um instrumento do direito privado e na Europa um instrumento de direito público (CABRAL, 2019).

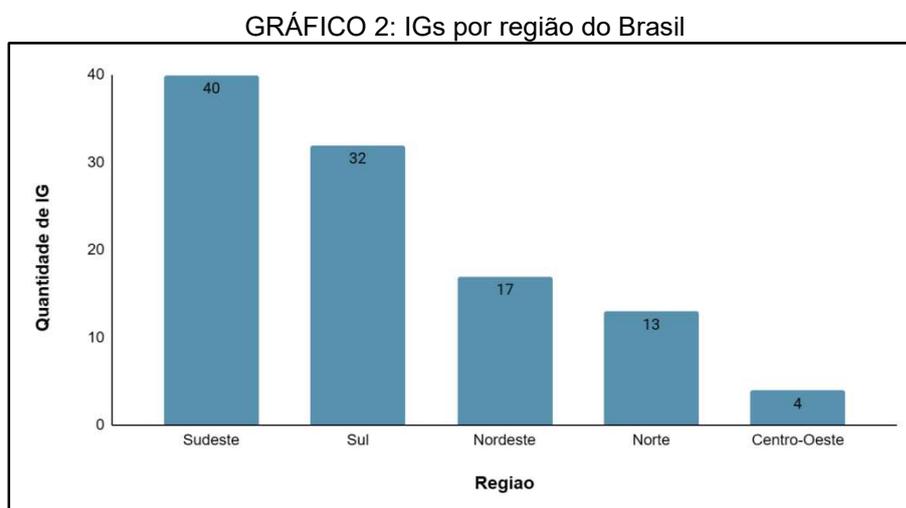
No Brasil, os primeiros pedidos de registro de IG no INPI foram solicitados por estrangeiros. O primeiro registro concedido foi para a Região dos Vinhos Verdes de Portugal, na modalidade DO, no ano de 1999. No ano de 2002, foi registrada a primeira IG brasileira, a IP Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul, para vinhos e espumantes. Nos últimos anos, conforme o gráfico 1, houve um crescimento relevante das IGs registradas no país, totalizando cerca 115 registros até agosto de 2023, sendo 82 IPs e 33 DOs (24 nacionais e 9 estrangeiras) (INPI, 2023b).

GRÁFICO 1: Registro de IG brasileira por ano



Fonte: elaborado pelo autor com dados do INPI (2023b)

Considerando a distribuição do número de registros por região do Brasil, a região Sudeste é a que possui mais IGs registradas, com 40 registros; seguida da região Sul, 32; Nordeste, 17; Norte, 13; e Centro-Oeste, 4, conforme o gráfico 02. Em relação aos registros por estado, Minas Gerais é o que detém mais registros, totalizando 18 IGs; seguido do Rio Grande do Sul com 13 IGs e Paraná com 12 IGs (INPI, 2023b).



Fonte: elaborado pelo autor com dados do INPI (2023)

Do total de 106 registros de IGs nacionais, 85 estão relacionadas ao contexto agroalimentar, 20 para produtos não agroalimentares e apenas 01 registro para serviços. Os quatro setores que mais se destacam na busca do reconhecimento de IG são o segmento de café, de vinhos, de frutas (exceto o cacau) e de artesanato (INPI, 2023b), conforme ilustrado na tabela 1.

TABELA 1 - Registro de IG brasileira por setor no Brasil

Setor	Número de IG registradas
Cafés	15
Frutas	14
Vinhos	12
Artesanato	11

Fonte: elaborado pelo autor com dados do INPI (2023b)

Em relação aos registros de IG de produtos artesanais, todos os 11 registros no país até o momento são na modalidade IP. A primeira IG para produtos do artesanato concedida foi a IP Região do Jalapão do Estado de Tocantins, em 2011, para artesanato em capim dourado (INPI, 2023c). O estado Minas Gerais possui 2 IGs de artesanato: a IP São João del-Rei, para peças artesanais em estanho; e a IP Resende Costa, para artesanatos têxteis produzidos por tear manual e produção

manual (BRASIL, 2022a). A tabela 2 apresenta as IGs de artesanato registradas no Brasil.

TABELA 2: Síntese das IGs de artesanato registradas no Brasil

Nome Geográfico	Produto	Ano de Registro	UF	Nº de Municípios
Região do Jalapão do Estado do Tocantins	Artesanato em Capim Dourado	2011	TO	8
Goiabeiras	Paneles de Barro	2011	ES	1
Divina Pastora	Renda de agulha em Lacê	2012	SE	1
São João del-Rei	Peças artesanais em estanho	2012	MG	1
Pedro II	Opala preciosa de Pedro II e joias artesanais de opalas de Pedro II	2012	PI	1
Cariri Paraibano	Renda renascença	2013	PB	8
Região das Lagoas Mundaú-Manguaba	Bordado Filé	2016	AL	6
Pirenópolis	Joias artesanais em prata	2019	GO	1
Caicó	Bordado	2020	RN	12
Jaguaruana	Redes	2021	CE	1
Resende Costa - MG	Artesanatos têxteis produzidos por tear manual e produção manual	2021	MG	1

Fonte: elaborado pelo autor com dados do INPI (2023)

Internacionalmente, a Índia é um dos destaques nos números de registros de produtos artesanais, grande parte para as produções têxteis. Países da América Latina, como Colômbia, Peru, México e Costa Rica, contam com registros de IG para o artesanato, incluindo produtos em cerâmica, madeira, bordados, dentre outros. Em países europeus, como Portugal, República Checa, Hungria e Bélgica, a proteção de IG para produtos artesanais acontecia apenas por meio de legislações nacionais, até a regulamentação da proteção desses tipos de produtos pela CE em outubro de 2023. Na França, foi somente em 2015 que o país passou a examinar pedidos de registro de IG para produtos industriais e artesanais nacionalmente, e hoje conta com 14 IGs registradas para esses segmentos (CABRAL, 2018).

O crescente interesse na proteção de produtos artesanais no Brasil e em diversos países está alinhado com a associação das IGs na preservação dos patrimônios culturais e ambientais, além de atuarem como um símbolo de diferenciação e proteção dos produtos. Contudo, verifica-se que o artesanato

demonstra potencial ainda a ser explorado em relação à proteção por IG, devido à diversidade de produtos e regiões produtoras (BELAS, 2012).

Conceitualmente, o artesanato é definido como “toda a produção manual com valor simbólico e cultural, que envolve transformação de matéria-prima, uso de técnicas, criatividade, habilidade e uso limitado de máquinas e ferramentas” (BIANCHINI; RUSSO, 2019, p. 334).

No passado, os produtos artesanais eram produzidos apenas para atender às necessidades básicas da vida cotidiana de homens e mulheres. Com o passar do tempo, os artigos artesanais adquiriram novos significados, sendo interpretados atualmente como objetos simbólicos e originais, tendo em vista seu aspecto histórico e cultural, sua identidade com o território e seu saber-fazer local (CASTILHO et al., 2017).

A combinação entre saber-fazer tradicional e valor cultural fizeram com que os produtos artesanais fossem negociados e consumidos no mercado como artigos de alto valor agregado e com características únicas em relação aos produtos industrializados (BIANCHINI; RUSSO; SANTOS, 2019). Dessa forma, a confecção de objetos artesanais tornou-se uma atividade cultural e econômica importante em muitos locais onde são produzidos (VARGAS; FIALHO, 2019).

No Brasil, ao longo dos anos, o artesanato tem se destacado devido a sua contribuição no processo de desenvolvimento da economia, do turismo e da geração de emprego e renda em diversas regiões do país. O artesanato brasileiro é ainda mais valorizado em razão de sua beleza, originalidade e nas diversificadas formas e matérias-primas utilizadas. Isso inclui trabalhos em cerâmica, cestaria e trançados, bordados e rendas, artigos em couro, artigos de madeira e de pedra (SILVA; PAIXÃO et al., 2021).

No entanto, o artesanato no país encontra algumas dificuldades para o seu pleno desenvolvimento. Dias e Mafra (2022), apontam que um dos maiores desafios no mercado artesanal está na falta de mecanismos de garantia da origem que conferem autenticidade de qualidades específicas dos produtos artesanais. Segundo os autores, a implementação desses mecanismos pode evitar falsificações e apropriações indevidas do modo de fazer dos processos produtivos artesanais.

De acordo com Belas (2012), para o enfrentamento desses desafios, as regiões produtoras de artigos artesanais necessitam de constante planejamento e pesquisa para criar novas oportunidades e ações de desenvolvimento locais. A autora enfatiza que, para o desenvolvimento do setor, é preciso promover acesso

dos produtos a novos mercados, proteger os processos produtivos, agregar valor ao produto, aprimorar estratégias de aproximação dos produtos e produtores aos consumidores, além de ações contínuas de capacitação comunitária, artística, gerencial e empreendedora para os artesãos.

É neste contexto que emergem as discussões voltadas às contribuições que as IGs podem oferecer para o desenvolvimento territorial de regiões vinculadas ao setor artesanal. As IGs são consideradas uma ferramenta de valorização de produtos típicos vinculada aos aspectos históricos e locais. Elas ainda podem facilitar o fortalecimento das relações dos agentes locais e a promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável local (VIERA; PELLIN, 2015).

2.4 Indicação Geográfica e Desenvolvimento Regional Sustentável

O conceito de desenvolvimento regional sustentável surgiu na década de 1970, quando as teorias e propostas para o desenvolvimento foram construídas baseadas no problema do crescimento desequilibrado entre territórios. O objetivo era atender às demandas sociais e econômicas locais em harmonia com a natureza e de modo adaptável às mudanças institucionais.

Conceitualmente, trata-se de um processo que, por meio de recursos já disponíveis numa determinada região, desenvolve a economia e dinamiza a sociedade local. Isso é feito por meio do estímulo ao crescimento econômico, com a criação de empregos e melhoria da qualidade de vida de uma comunidade (SILVA, 2021).

Para Pellin (2019), o desenvolvimento regional pode ser entendido como um processo de transformação econômica, social e política, cuja dinâmica é construída a partir do local e com participação ativa de seus atores, sendo imprescindível a interação entre eles. Segundo Silva (2021), o desenvolvimento local sustentável é a sinergia entre o crescimento econômico associado à utilização consciente dos recursos naturais, na produção e no consumo de produtos e serviços, possibilitando a preservação desses recursos para as futuras gerações.

Contudo, o desenvolvimento regional sustentável não se baseia apenas no crescimento econômico e na preservação ambiental. Ele também leva em consideração o bem-estar social, os impactos tecnológicos nos meios produtivos, a valorização das culturas locais e a relação ética homem-ambiente (LIMA et al. 2020).

Diante dessas discussões, as IGs surgem como estratégia para o estímulo e o fortalecimento do desenvolvimento regional sustentável, sobretudo naquelas regiões fragilizadas economicamente, a partir do reconhecimento e valorização dos

produtos e dos processos produtivos locais (VIEIRA et al., 2019). Para Dupim (2015) e para Giesbrecht e Minas (2019), o reconhecimento de produtos e serviços com o registro da IG serve de apoio para preservação do patrimônio material e imaterial, promove os produtos e serviços locais quanto às peculiaridades ligadas à sua história, à cultura ou à tradição e estabelece o fortalecimento socioeconômico nessas regiões.

Nesse aspecto, Pellin (2019) ressalta que, além de promover e proteger os produtos locais, as IGs têm um papel importante na preservação da biodiversidade, do conhecimento regional e dos recursos naturais. Revela-se ainda que IGs bem estruturadas e fortalecidas evitam o uso fraudulento dos direitos de propriedade intelectual, bem como aumento do potencial para a atividade de turismo das regiões (WIPO, 2022).

Segundo a Embrapa (2022), as IGs estão sendo utilizadas por diversos conjuntos produtivos para evidenciar suas particularidades e atributos. Elas se tornaram portadoras de indicadores de qualidade por meio de informações sobre a sustentabilidade, a transparência, a origem, as normas éticas de produção e comercialização e critérios de conformidade.

No que se refere às regiões produtoras de produtos artesanais, nota-se que as IGs associadas ao artesanato servem como meio de preservação da cultura, da tradição e da valorização dos produtos artesanais locais (BEZERRA et al., 2019). Ademais, com a proteção dos nomes geográficos através das IGs, os produtores podem diferenciar seus produtos e destacar o território de origem, e os consumidores podem reconhecer que determinado produto artesanal possui procedência garantida e critérios de qualidade (SILVA; PAIXÃO et al., 2021).

Segundo Mello (2015), a proteção dos direitos de inovação e originalidade com as IGs tem se tornado necessária a fim evitar que agentes alheios ao processo de criação obtenham vantagens indevidas sobre o trabalho dos artesãos e suas criações. Também é um instrumento complementar às ações de salvaguarda do patrimônio cultural em que inserem os produtos artesanais.

Conforme Belas (2012), a implementação da IG não trata apenas da geração de benefícios econômicos, mas também de garantir a qualidade de vida dos artesãos, a sociabilidade do grupo e a sustentabilidade do território. Ainda segundo a autora, através da IG, os produtos identitários podem comunicar os valores e sentidos que os produtores atribuem à própria produção, valorizando não só o produto, mas também os próprios produtores e seus contextos de produção.

Ao analisar algumas experiências de registro IG no mundo, é possível observar alguns benefícios gerados, sobretudo econômicos, como a agregação de valor aos produtos e o aumento nas vendas. Alguns exemplos destacados: o óleo de oliva italiano “Toscano” após o registro de IG desde 1998 passou a ser vendido 20% mais caro. O molho vietnamita IG “Nuoc Mam de Phu Quoc”, triplicou o preço de venda após o registro de IG. Na China, o reconhecimento como IG do álcool de arroz amarelo de Shaoxing permitiu reduzir os contrabandos provenientes de Taiwan e do Japão e os preços aumentaram em 20%. Na Europa, é possível observar que o preço de venda dos produtos com IGs europeus (DOP e IGP) variam positivamente entre 10% e 15% com a implementação do selo (VIEIRA; PELLIN, 2015).

A FAO (2018) identificou os impactos econômicos advindos das IGs por meio de estudos de caso de IGs em nove países, incluindo a IG Vale dos Vinhedos. Esses impactos incluem o aumento do preço e volume de produção dos produtos, acesso a novos mercados, maior competitividade, aumento de emprego e disseminação de práticas inovativas de produção. No caso da IG Vale dos Vinhedos, foram observados os seguintes impactos pós-registro: aumento de 47,8% na produção de vinho, entre 2001 e 2013; crescimento médio da renda das vinícolas; aumento do lucro líquido, em 115%; variação positiva do preço do vinho com IG de 19,90 euros para 25,00 euros por litro em 2015 e incremento do turismo de experiência na região, alcançando 400.000 turistas em 2017.

Além disso, Tonietto et al. (2022) apontam outros impactos percebidos com a implementação da IG na região do Vale dos Vinhedos, como: maior articulação e cooperação dos atores locais; melhoria na gestão da produção vitivinícola; melhoria qualitativa dos produtos, com processos de controles de produção e maior acesso ao mercado internacional de vinhos. Em 2007, a IG do Vale dos Vinhedos foi reconhecida e registrada pelo Comitê de Gestão do Vinho da UE e, em 2012, o território foi reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Rio Grande do Sul (AZEVEDO et al., 2019).

Em outras regiões no Brasil, também se observam os resultados positivos decorrentes do registro da IG nessas regiões. Na IP Canastra, para o produto queijo minas artesanal, houve um aumento de 434% do faturamento, um aumento de 47% do número de produtores certificados em Boas Práticas Agropecuárias e um aumento médio anual de 30,5% do preço dos queijos vendidos, após a concessão do registro em 2012. Na IP Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais para o produto café, registrada desde 2011, a quantidade de café exportada com o selo de

IG cresceu 265%. A DO Região do Cerrado Mineiro foi a primeira IG reconhecida para o produto café no Brasil e é atualmente reconhecida nos mercados internacionais de café, com 585,92 mil sacas comercializada no exterior com o selo da DO, além de possuir 4.500 cafeicultores associados e média de 6.000 produzidas sacas por ano. Quanto à IP São Matheus para o produto erva-mate, que compreende seis municípios no estado do Paraná, a erva-mate vendida com o selo da IG alcança um preço 100% maior do que outras ervas mates sem o selo (GIESBRECHT; MINAS, 2019).

Na IP Goiabeiras, para o produto panelas artesanais de barro, com o registro da IG em 2011, os benefícios gerados foram: garantia de origem e legitimidade; agregação de valor ao produto panelas de barro; certificação internacional de boas práticas, com Prêmio Internacional de Dubai para Melhores Práticas para Melhoria das Condições de Vida; geração de emprego e renda e criação de programa de educação ambiental para as produtoras de panelas (SNA, 2015).

Segundo o SEBRAE (2023d), baseado em estudos nacionais e internacionais, estima-se que após o produto receber o selo por IG, o seu valor tem uma elevação média entre 20% e 50%. Na IP Venda Nova do Imigrante (ES), para o produto o socol (embutido de lombo suíno) que tem IG desde 2013, por exemplo, o preço do produto protegido por IG acumula valorização do preço, em 535%, desde o registro.

Entretanto, apesar de existirem apontamentos sobre as contribuições das IGs como estratégia para o desenvolvimento regional, não se pode garantir que os efeitos positivos desse desenvolvimento aconteçam de forma automática. Conforme observam Vieira, Zilli e Bruch (2016), a implementação de uma IG é um processo que depende da sinergia e atuação conjunta de diferentes atores (empresas, associações, entidades públicas, dentre outros) para sua construção e seu desenvolvimento.

Dallabrida (2016) e Niederle, Mascarenhas e Wilkinson (2017) apontam alguns entraves e problemas encontrados para o êxito de algumas IGs já implementadas, como: a falta de instituições de apoio voltadas para a promoção e o desenvolvimento das IGs; dificuldade dos pequenos produtores em atender aos requisitos exigidos para utilização do signo distintivo; falta de indicadores no processo de medição dos resultados das IGs; desconhecimento por parte dos consumidores sobre IG; custos altos da produção devido às normas de qualidade que aumentam o valor do produto final e dificuldade em controlar e rastrear a produção.

De acordo com Cerdan et al., (2014), no processo de implementação das IGs diversas variáveis precisam ser consideradas desde o processo de diagnóstico e estruturação. Para análise dos potenciais IGs é importante caracterizar os produto e/ou serviço; analisar a cadeia produtiva, o mercado, o nível de estruturação dos produtores (capital social) e os canais de distribuição e como esses produtos/serviços se diferenciam de outros similares produzidos em outras regiões.

Além disso, a construção de um sistema efetivo de monitoramento constante do processo da IG, através da avaliação da governança e da sustentabilidade econômica, social e ambiental também são imprescindíveis para o sucesso da IG, principalmente na pós-concessão (VANDECANDELAERE et al., 2010). Os autores Dias e Mafra (2022) ainda salientam que a IG necessita do engajamento contínuo da entidade requerente do registro e de seus integrantes, considerando que esse é um ativo de direito coletivo e um instrumento que carece de aprimoramentos constantes.

Ainda nesse aspecto, aprimorar a comunicação do conceito de IG para os consumidores e o mercado, desenvolver estratégias de marketing para as IGs, facilitar o acesso aos produtos e regiões produtoras, implementar políticas públicas de incentivo e fomento para a promoção de IGs. Essas medidas são essenciais para superar dificuldades e promover o desenvolvimento mais eficaz das IGs e dos locais onde elas estão inseridas (GIESBRECHT; MINAS, 2019).

Contudo, Cabral (2018), enfatiza ainda que não há uma política pública nacional coordenada que utilize o reconhecimento de IG como ferramenta de desenvolvimento local sustentável no Brasil. A implementação das IG no país, até então, são iniciativas pontuais de setores produtivos específicos, como os ligados ao artesanato, e algumas instituições que promovem e utilizam esse ativo em suas iniciativas de desenvolvimento.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa utilizou a metodologia descrita a seguir.

O estudo foi realizado dentro da abordagem quali-quantitativa, de caráter descritivo e de natureza aplicada. O estudo quali-quantitativo visa descrever a complexidade de uma determinada hipótese, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais e apresentar contribuições no processo de mudança (OLIVEIRA, 2002). A pesquisa descritiva, segundo Gil (1994), descreve características de determinada população ou fenômeno e o estabelecimento de relações entre as variáveis.

Como técnica de pesquisa foi utilizado o estudo de caso. Esse tipo de pesquisa investiga com profundidade e detalha uma parte ou elemento componente de um todo maior (ROCHA, 2019). A utilização dessa técnica é apropriada quando se possui pouco domínio sobre os eventos e se investiga um fenômeno contemporâneo (organizacionais, sociais e políticos) em profundidade dentro do seu contexto de realidade. Nessa técnica, o objeto a ser pesquisado poderá ser um indivíduo, uma empresa ou até mesmo uma situação. O estudo de caso deve ser utilizado quando as fronteiras entre os fenômenos e contextos não são claramente evidentes (YIN, 2010).

A unidade de análise da pesquisa foi o APL de produção artesanal de selas de couro na cidade de Dolores de Campos, município localizado na Região Campos das Vertentes, no Estado de Minas Gerais. O município tem na fabricação de artigos de couro, principalmente as selarias, uma das principais atividades econômicas do município e se destaca na participação do PIB local (MINAS GERAIS, 2021).

A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental e bibliográfica e observação participante.

Os dados secundários foram coletados por meio da pesquisa bibliográfica e documental em relatórios, teses, bases científicas, dissertações, dados de instituições oficiais, jornais, revistas e legislações. Os dados primários foram realizados por meio de visitas técnicas e observação participante com os atores envolvidos.

Inicialmente, para o desenvolvimento deste trabalho foi realizada uma revisão de literatura por meio de pesquisas bibliográficas em artigos, teses, dissertações, e bases de dados científicos acerca dos conceitos de IG e das legislações, manuais e normas técnicas que envolvem o processo de diagnóstico,

estruturação e registro da certificação. Foram coletadas documentações relacionadas ao tema IG, como a Lei n.º 9.279/1996, a Portaria INPI n.º 04/2022 e o Manual de Indicações Geográficas do INPI. Dados e documentos de órgãos públicos também foram utilizados, como o MAPA, INPI, SEBRAE e o IBGE.

Por meio da pesquisa documental, em registros, base de dados de instituições governamentais, como o IBGE, Fundação João Pinheiro (FJP), SEBRAE, além de jornais e revistas, sítios eletrônicos e outros meios, foram levantadas as informações dos indicadores sociais e econômicos, dos aspectos geográficos e históricos da cidade de Dores de Campos e da tradição e a notoriedade da produção de selas.

A fim obter informações da dinâmica produtiva local, com a apuração dos dados sobre a produção e do perfil dos empreendimentos de produção de selas de couro, além de verificar a atuação dos agentes institucionais locais, foram realizadas visitas técnicas com a técnica de pesquisa observação participante.

Segundo Marietto (2018) a observação participante consiste na inserção do pesquisador no interior de um grupo observado, tornando-se parte dele, interagindo por longos períodos com os sujeitos, buscando partilhar o seu cotidiano para sentir o que significa estar naquela situação.

Nessa etapa, foram realizadas visitas técnicas em 10 empreendimentos de fabricação de selas na cidade de Dores de Campos. Os critérios utilizados para a seleção dos empreendimentos para as visitas técnicas foram ser produtor de selas de couro em Dores de Campos e ser formalizado com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Nas visitas técnicas aos empreendimentos, realizadas no período de maio a julho de 2023, foi utilizada a técnica observação participante, que visou identificar o perfil dos empreendimentos, suas relações mercadológicas, as etapas e métodos de produção, e demais características que compõem a cadeia produtiva de fabricação de selas. Para auxílio na coleta dos dados foi utilizado um roteiro semiestruturado conforme apresentado no Apêndice D.

Também utilizando a técnica observação participante, foi realizado o acompanhamento às atividades do projeto de diagnóstico prévio sobre potencial para IG na região de Dores de Campos, conduzido pelo Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais (IF-Sudeste/MG). Durante o período do projeto, entre março e setembro de 2022, o autor participou de reuniões juntamente com a Associação Comercial local e com os produtores de selas, além das visitas técnicas em algumas

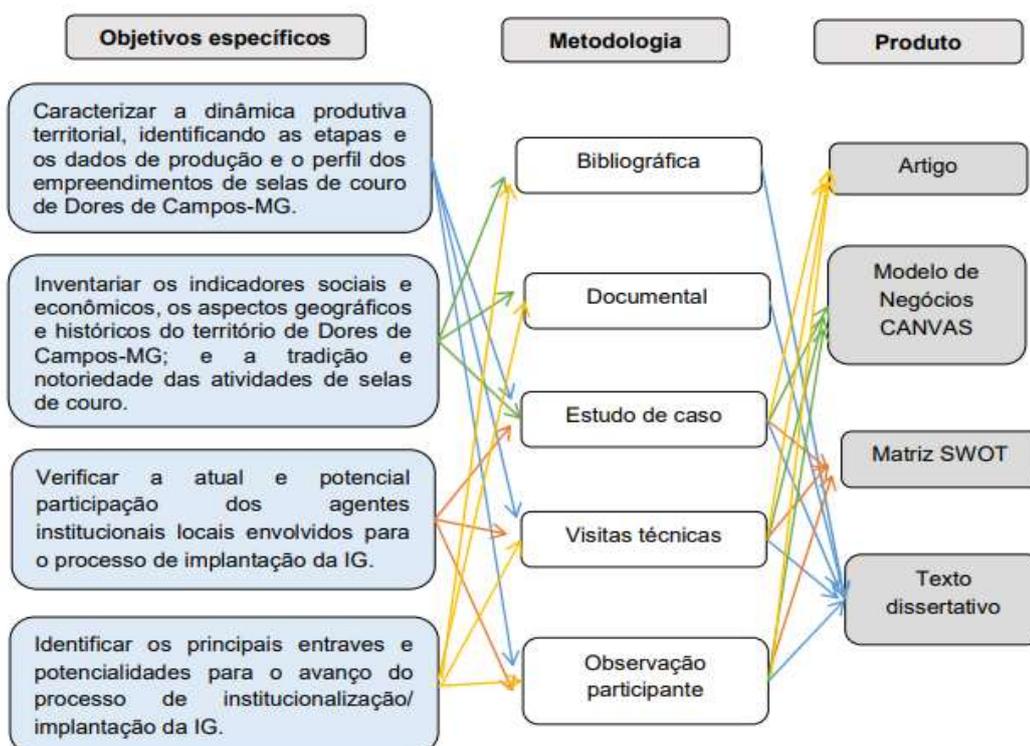
selarias e do acompanhamento da elaboração dos relatórios das atividades do projeto e seus resultados.

Foi dispensada a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, com base no Art. 1, parágrafo único, incisos II, III, V, IV e VII, da Resolução n.º 510/2016, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) (BRASIL, 2016). Por isso, os empreendimentos não foram identificados nominalmente, sendo preservada a identidade dos participantes.

Com relação ao tratamento dos dados, os dados quali-quantitativos coletados durante a pesquisa foram organizados, codificados e dispostos em tabelas e gráficos no programa Microsoft Excel®, possibilitando melhor compreensão e interpretação dos dados.

A partir das percepções obtidas durante o trabalho foram elaborados: um relatório técnico conclusivo (Apêndice A), com a análise das potencialidades para o registro de proteção por IG para as selas de couro de Dores Campos; uma matriz SWOT (Apêndice B); um modelo de negócios CANVAS (Apêndice C), com informações sobre o cenário estudado aplicado à estratégia de implementação da IG para selas de Couro de Dores de Campos; e um artigo a ser submetido a um periódico científico Qualis B3..

TABELA 3: Relação entre objetivos específicos com metodologia e produtos gerados



4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para analisar o potencial das selas de couro de Dores de Campos quanto ao registro de IG, este capítulo inicia-se apresentando o território de Dores de Campos, com os aspectos geográficos e históricos do município, seus indicadores sociais e econômicos e o inventário dos aspectos que fundamentam a notoriedade, a tradição e o reconhecimento da região como centro de produção de selas de couro. Em seguida, é realizada a caracterização da cadeia produtiva, com dados da produção e o perfil dos empreendimentos de produção de selas. Posteriormente, é descrita a participação dos agentes institucionais locais envolvidos no processo de implantação da IG. Por fim, são identificados os principais entraves e as potencialidades, bem como sugeridas estratégias para o avanço do processo de institucionalização e implantação da IG de selas de couro de Dores de Campos.

4.1 Território de Dores de Campos: aspectos históricos e geográficos

Em meados dos séculos XVII e XVIII, a região onde se localiza o atual município de Dores de Campos-MG foi inicialmente desbravada pelos bandeirantes que procuravam jazidas de ouro em terras mineiras. Com a inexistência de ouro no território dorense, os bandeirantes decidiram não permanecer na localidade, mantendo a região inabitada por mais alguns anos (IBGE, 2017).

Foi na metade do século XIX que surgiu o primeiro núcleo de povoamento da região, quando o primeiro morador, Bernardo Francisco da Silva, adquiriu uma grande extensão de terras nas margens do “Ribeirão do Patusca”, visando a exploração agropecuária, e fundou o povoado denominado Povoado Patusca. Nos primeiros anos, Bernardo e seus quatro filhos eram os únicos moradores do povoado. Com o passar do tempo, outras famílias chegaram e permaneceram na região, dando início ao crescimento e ao desenvolvimento da localidade (ABREU, 2002).

Desde a sua fundação, o Povoado Patusca pertencia ao município de Tiradentes e, por volta de 1887, foi transformado em distrito com o nome de Dores do Patusca, pelo decreto-lei n.º 3.442. Em 15 de abril de 1890, com a construção da capela de Nossa Senhora das Dores e em homenagem à santa católica padroeira do município, o distrito passou a ser denominado Dores de Campos e foi desmembrado do município de Tiradentes, integrando-se ao município de Prados. No ano de 1938, através do decreto-lei n.º 148 do Estado de Minas Gerais, ocorreu a emancipação político-administrativa do distrito com a criação do município de Dores de Campos (IBGE, 2017).

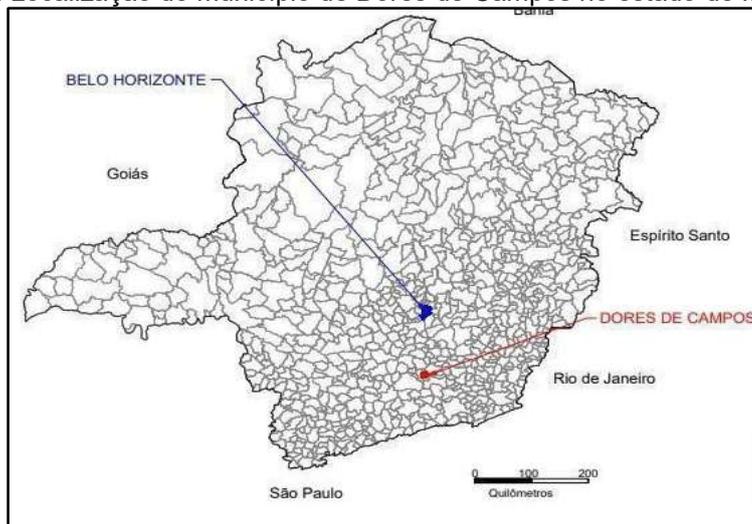
FIGURA 4: Festa emancipação da cidade de Dolres de Campos - 1938



Fonte: Prefeitura Municipal de Dolres de Campos

Atualmente, o Município de Dolres de Campos localiza-se, segundo a divisão do Estado de Minas Gerais estabelecida pelo IBGE, na Mesorregião Campos das Vertentes e faz parte da Microrregião São João del-Rei. Os municípios limítrofes de Dolres de Campos são Barroso, Prados e Carandaí, e a região de influência são as cidades de Barbacena e São João del Rei, as maiores cidades da região. Sua distância aproximada da capital mineira é de 206 km. O centro urbano do município está a aproximadamente 11 km da rodovia BR 265, que dá acesso a importantes rodovias, como a BR 040 e a BR 381, que interligam as principais cidades do país, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte (IBGE, 2022a). A figura 5 mostra a localização do município de Dolres de Campos no estado de Minas Gerais.

FIGURA 5: Localização do município de Dolres de Campos no estado de Minas Gerais

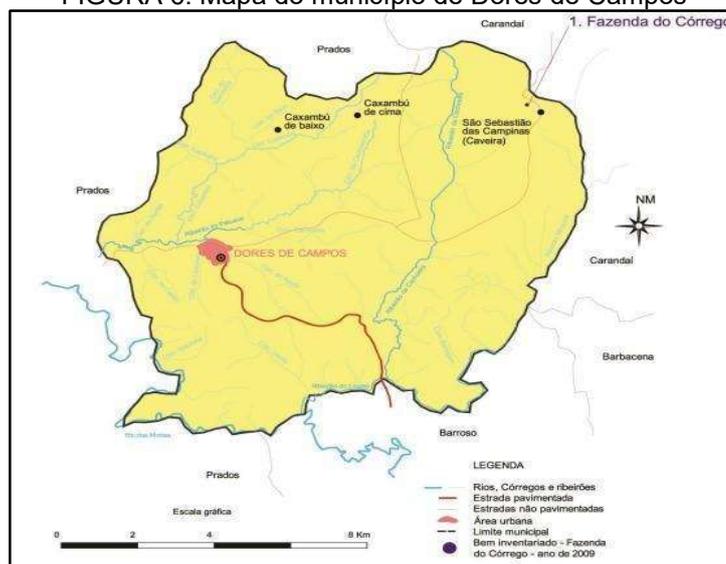


Fonte: Prefeitura Municipal de Dolres de Campos

O território de Dolres de Campos possui uma área total de 124,84 km², sendo 2,28 km² de área com infraestrutura urbana, representando 1,82% do total do território. Cerca de 70,50% da área do município é coberta por produção agropecuária; 23,40% com cobertura vegetal por flora nativa e 4,28% de outros tipos

de cobertura (IBGE, 2022b). A figura 6 mostra o mapa com a localização do município de Dores de Campos.

FIGURA 6: Mapa do município de Dores de Campos



Fonte: Prefeitura Municipal de Dores de Campos

O município apresenta relevo 50% ondulado, 25% montanhoso e 25% plano; sua temperatura média anual é de 18 °C; o bioma no município é composto predominantemente de Mata Atlântica e a área urbana está situada a 989 metros de altitude (IBGE, 2022b).

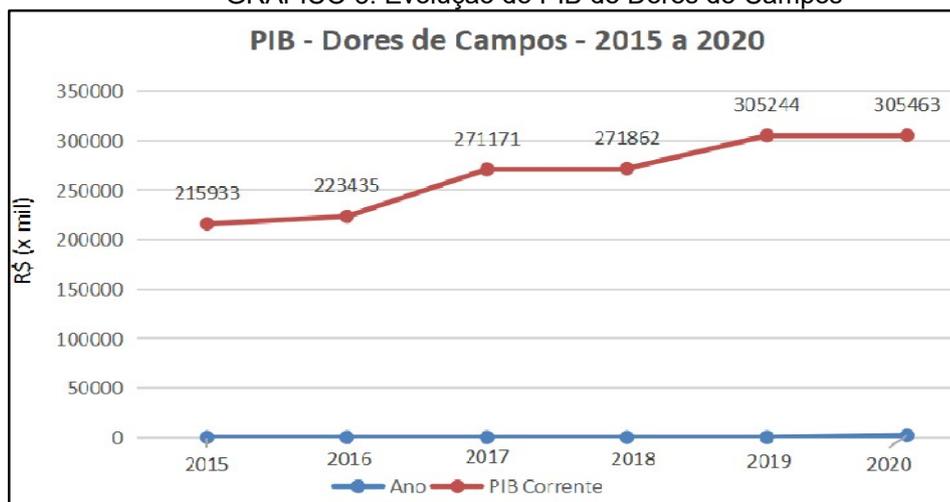
4.2 Indicadores sociais e econômicos

O Município de Dores de Campos apresenta a seguinte realidade social e econômica, conforme os indicadores apresentados.

Segundo dados do IBGE, a população total em Dores de Campos é de 10.007 habitantes, com densidade demográfica de 80,16 hab/km² e taxa de crescimento médio de 2,94% nos últimos anos (IBGE, 2022b). Do total da população residente no município, 90,94% está concentrada na zona urbana, 50,38% são mulheres e 53,26% compõem a faixa etária entre 20 a 59 anos (IBGE, 2020).

No ano de 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) no município atingiu o valor de aproximadamente R\$ 305 milhões de reais e crescimento médio de 7,23% nos últimos anos. O PIB per capita de Dores de Campos foi de R\$ 29.889,76, ocupando a 161ª posição no ranking dos municípios mineiros e a 1714ª posição considerando todos os municípios brasileiros (IBGE, 2022a). Em 2017, o PIB de Dores de Campos representava 0,05% de participação no PIB total de Minas Gerais (FJP, 2020b). O gráfico 3 apresenta a evolução do PIB em Dores de Campos, nos anos de 2015 a 2020.

GRÁFICO 3: Evolução do PIB de Dores de Campos



Fonte: Elaborado pelo autor com dados do IBGE (2020)

Considerando a participação percentual no PIB, as principais atividades econômicas do município estão concentradas no setor da indústria, com destaque para a indústria da transformação, no setor de comércio e serviços e no setor da administração pública. Os três setores totalizam 97% do total de valor adicionado ao PIB (FJP, 2020b), conforme ilustrado na tabela 4.

TABELA 4: Distribuição setorial do Produto Interno Bruto – 2020

PIB	Serviços		
	Indústria	Comércio e Serviços	Administração Pública
Participação (%)	45,16	34,68	17,16
Valor Adicionado - (R\$ mil)	122.882,74	92.346,98	45.695,84

Fonte: Elaborado pelo autor com dados da FJP (2020b)

Segundo o SEBRAE (2023a), Dores de Campos possui um total de 1443 empresas formais. O segmento da indústria apresenta o maior número de empresas instaladas no município, com 630 empresas, 43,65% do total, seguido do setor do comércio, com 424 empresas, 29,38% do total, e do setor de serviços, com 343 empresas, 23,76% do total, conforme a tabela 5.

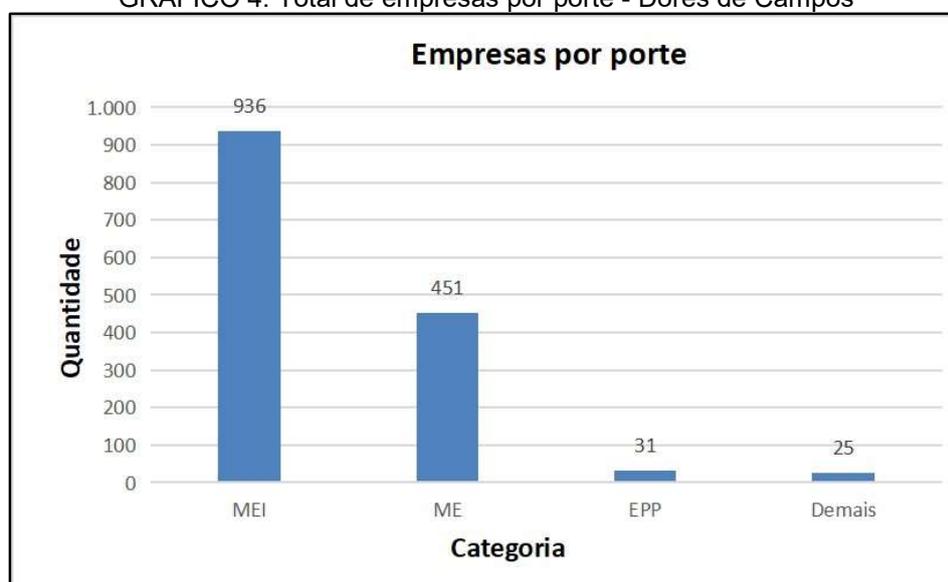
TABELA 5: Número de empresas por setor e participação

Setor de Atividade	Número de Empresas	Participação (%)
Indústria	630	43,65
Comércio	424	29,38
Serviços	343	23,76
Construção Civil	41	2,84
Agropecuária	5	0,34

Fonte: elaborado pelo autor com dados do SEBRAE (2023)

Conforme o gráfico 4, do total de empresas de Dores de Campos, 64,86% apresentam porte de Microempreendedor Individual (MEI), 31,25% com porte de Microempresa (ME), 2,14% com porte de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o restante nas demais categorias (SEBRAE, 2023a).

GRÁFICO 4: Total de empresas por porte - Dores de Campos



Fonte: Elaborado pelo autor com dados do SEBRAE (2023)

Em 2020, o salário médio mensal em Dores de Campos era de 1,8 salários mínimos, a renda per capita mensal no município era de R\$ 575,45 e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 30,5%, representando um total de 3.122 pessoas empregadas com carteira assinada (IBGE, 2022b).

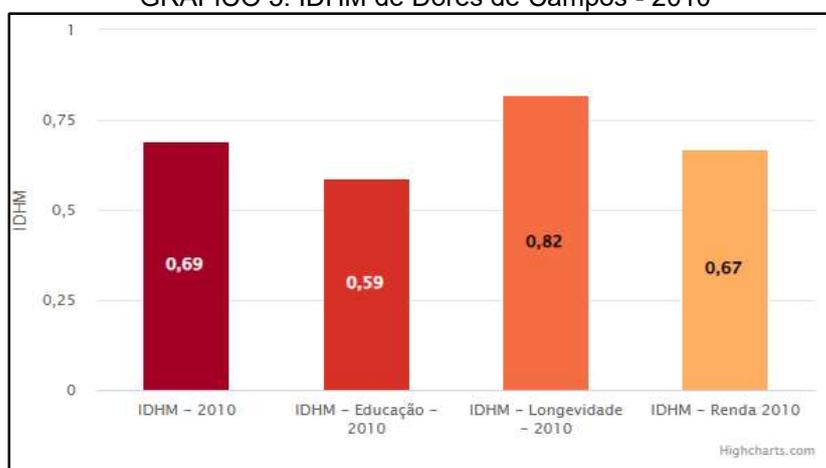
Em 2021, o setor da indústria concentrou o maior número de empregos formais no município, com 2.142 empregos gerados; seguido do setor de comércio, com 307 empregos formais e do setor de serviços, com 192. Quanto à escolaridade dos trabalhadores, 45% possuíam ensino médio completo, 25% possuíam ensino fundamental incompleto, 23% possuíam ensino fundamental completo e 7% possuíam ensino superior completo (SEBRAE, 2023b).

No quesito finanças públicas, Dores de Campos apresentou receita líquida em 2021 de R\$ 33 milhões de reais e receita líquida per capita de R\$ 3251,56/ha. Os

gastos totais per capita do município no mesmo período foram de R\$ 2722,62/ha, com os maiores gastos em educação R\$ 679,08/ha, saúde R\$ 531,17/ha e infraestrutura R\$ 273,95/ha. Nesse período, 31,85% da receita líquida foram comprometidos com custeio da máquina pública (FJP, 2021).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Dolores de Campos era de 0,609, em 2000, e passou para 0,686, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 12,64% no município nesse período. Consonante a análise do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, o município está situado na faixa média de Desenvolvimento Humano e em 2010 ocupava a 2282ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 311ª posição entre os municípios de Minas Gerais. (IPEA, 2013). O gráfico 5 apresenta o IDHM de Dolores de Campos no ano de 2010.

GRÁFICO 5: IDHM de Dolores de Campos - 2010



Fonte: Fundação João Pinheiro

No ano de 2019, 29,19% da população de Dolores de Campos estava cadastrada no Cadastro Único (CadÚnico) para receber algum tipo de auxílio ou programa do governo federal na área da assistência social. Desse percentual, 625 famílias recebiam até meio salário mínimo; 8,43% recebiam Bolsa Família; 56,71% das pessoas em idade produtiva (18 a 64 anos) estavam sem ocupação; 90,76% residiam na área urbana e 31,01% eram consideradas pobres ou extremamente pobres. A população considerada pobre e extremamente pobre corresponde a 8,92% da população total, e desse percentual 6,63% não sabiam ler nem escrever e 2,53% residiam em moradias sem saneamento básico (FJP, 2021).

Já o índice de Gini, uma das medidas de desigualdade de renda constantes do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, o índice no município de Dolores de Campos passou de 0,47, em 2000, para 0,40, em 2010. Esse valor indica uma redução na desigualdade de renda, porém, 29,6% da população do município ainda

vivia com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa (IPEA, 2013; IBGE, 2022b).

No quesito Educação, em 2010, considerando-se a população com 25 anos ou mais de idade no município, 34,91% tinha o ensino fundamental completo, 22,81% possuíam o ensino médio completo e 6,21% o superior completo. Em Minas Gerais esses percentuais eram, respectivamente, 46,40%, 32,25% e 10,57% (IPEA, 2013). Em 2018, o percentual de pessoas com 15 anos ou mais que não sabiam ler e escrever era de 6,90%, e 78,31% da população em idade escolar estava matriculada em algum estabelecimento de ensino (FJP, 2021).

Na área ambiental, segundo a FJP (2021), 100% da população urbana era atendida com abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta direta de lixo. E com dados do último Censo em 2010, 36,5% das vias públicas urbanas eram arborizadas e 61,5% dos domicílios em vias públicas contavam com urbanização (IBGE, 2022b).

Em relação à cultura, o município conta uma Secretária de Cultura e Turismo como órgão gestor da cultura na cidade, além da existência de Conselho Municipal de Cultura, do Conselho de Patrimônio Cultural e do fundo municipal de cultura. O município conta com 07 bens patrimoniais e culturais tombados, dentre eles o prédio da antiga sede da prefeitura (Prédio da Penha), a Figueira Encantada, e o conjunto paisagístico das Praças José Justino e Ildefonso Silva (PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS, 2019).

Em 2021, o ICMS relativo ao Patrimônio Cultural foi de R\$ 184.915,45 e os gastos per capita com atividades de preservação do patrimônio cultural e difusão cultural foram de R\$ 28,97/hab e R\$ 1,04/hab, respectivamente (FJP, 2021). No entanto, segundo a FJP, Dores de Campos não apresenta pluralidade de equipamentos culturais, com a ausência de equipamentos e infraestrutura municipal para a difusão e a fruição cultural no município.

Em relação ao turismo, o município de Dores de Campos faz parte da rota Estrada Real, maior rota turística do país, e da Trilha dos Inconfidentes, circuito turístico no interior de Minas Gerais composto por diversas cidades.

A cidade conta com 33 estabelecimentos ligados ao setor de turismo: 16 de comércio e serviço, 9 de alimentação, 4 de entretenimento, 3 de transporte e apenas 01 de hospedagem. São 73 empregos gerados no setor turístico, representando 2,74% do total de empregados do município, com renda média de R\$ 1.105,86 por trabalhador. Do total dos empregos gerados no setor turístico, 42,47% advém do

comércio e serviços, 23,29% da alimentação, 20,55% do transporte, 8,22% do entretenimento e 5,48% da hospedagem (MINAS GERAIS, 2020).

No Mapa do Turismo Brasileiro, instrumento do Ministério do Turismo que mede o desempenho da economia do turismo nos Municípios, a cidade de Dolores de Campos encontra-se na categoria D. Segundo o instrumento, essa categoria significa baixo fluxo turístico, baixo número de estabelecimentos e empregos relacionados ao turismo e baixa arrecadação de impostos federais no setor de hospedagem no município (BRASIL, 2022b).

4.3 A tradição e a notoriedade da produção de selas de couro

A história da cidade de Dolores de Campos está estritamente ligada à atividade de se produzir artigos de couro, cuja identidade, tradição e modo de fazer no território foi constituída por um processo histórico-cultural ao longo dos anos. Essas práticas produtivas foram transmitidas de geração em geração e continuam presentes até os dias atuais.

A origem do aglomerado produtivo de base artesanal da atividade de couro em Dolores de Campos, principalmente de selarias, remonta ao século XIX. Nessa época, o recém-formado povoado era passagem e ponto de apoio para tropeiros e viajantes vindos, principalmente, do Rio de Janeiro em direção à capital de Minas Gerais, na época Ouro Preto, e estes necessitavam de artefatos de montaria fundamentais na infraestrutura das longas viagens da época (ALVES, 2010).

Por volta de 1835, com intuito de atender às demandas das tropas e viajantes que passavam pela região, os irmãos Antônio da Silva e Manoel Justino da Silva, uns dos primeiros moradores da região, fundaram a primeira indústria de selas e de outros artigos de couro no povoado. Para tanto, os irmãos aprenderam o ofício de confecção de artigos de montaria em couro na cidade vizinha Barbacena, aperfeiçoaram a atividade e transmitiram seus conhecimentos aos descendentes e moradores locais (ABREU, 2002).

Entre os anos de 1835 e 1840, com o surgimento de novos empreendimentos de fabricação de selas, arreios para montaria e outros artigos em couro, Dolores de Campos encontrou sua vocação econômica nesse ramo de atividade. Nesse período, houve um aumento na produção e na diversificação dos artefatos em couro produzidos no povoado, com destaque para a produção de selas de montaria e acessórios. (ALBERNAZ et al., 2014). Os produtos de selaria também passaram a ser comercializados fora do município. Para esse fim, surgiram os mascates e os tropeiros, comerciantes locais que organizaram tropas de burros e conduziam as

mercadorias produzidas na localidade para serem vendidas em municípios, arraiais e fazendas vizinhas e até mesmo em outros estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso (ABREU, 2007).

Ao se especializaram no comércio de acessórios em couro e de montaria em geral, os tropeiros em suas viagens comerciais promoveram e difundiram em diferentes lugares os artefatos produzidos na cidade de Dores de Campos. Ao longo dos anos, o tropeirismo tornou-se um ofício essencial para o crescimento, desenvolvimento e manutenção de toda a economia da cidade em torno da atividade coureira (SILVA, 2014).

No início do século XX, Dores de Campos possuía em torno 1.400 habitantes e a grande maioria da população ainda estava envolvida com a atividade de produção de artigos em couro e o tropeirismo. Essas atividades eram a base da economia e da geração de renda e emprego da cidade nessa época. No entanto, a atividade tropeira perdurou até o início dos anos 1980, quando entrou em decadência. O declínio dessa atividade na cidade aconteceu devido às novas formas de comercialização do produto e a construção de estradas na região, que facilitou o escoamento de mercadorias por outros meios de transporte (SILVA, 2014).

Ainda segundo Silva (2014), apesar das alterações nos padrões de consumo e das transformações sociais e econômicas ocorridas recentemente, a fabricação de selas e acessórios conseguiu se ajustar aos novos mercados e as exigências dos consumidores. A atividade continua sendo produzida e comercializada artesanalmente até os dias atuais e contribui substancialmente para economia de Dores de Campos.

Apesar de Dores de Campos produzir também outros artigos em couro, tem na produção de selas em couro a atividade artesanal mais tradicional e a mais reconhecida da cidade. A qualidade dos produtos de selaria alcançou reconhecimento nacional e internacional, com grande parte da produção comercializada em outros estados e também exportada para diversos países (ALBERNAZ et al., 2014).

A tradição secular da produção artesanal de selas de couro e sua importância econômica para o município de Dores de Campos garantiram à cidade o reconhecimento legal como Capital Estadual das Selarias, com a promulgação da lei estadual n.º 22.861/2018. O título tornou-se um elemento fortalecedor da identidade do local quanto à excelência na fabricação das selas de couro, oficializando

sua notoriedade previamente estabelecida (MINAS GERAIS, 2018). A figura 7 ilustra a logomarca da Capital Estadual das Selarias.

FIGURA 7: Logomarca Capital Estadual das Selarias



Fonte: Portal Dores de Campos

No âmbito municipal, a Prefeitura de Dores de Campos aprovou a lei n.º 1.263, de 14 de agosto de 2015, que instituiu o dia do tropeiro, comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de julho. A lei foi uma forma de valorizar e preservar a tradição histórica que liga o município aos tropeiros (PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS, 2015a).

A cidade também aprovou a lei n.º 1.267, de 03 de outubro de 2015, que instituiu a Cidade de Dores de Campos como Capital da Selaria e estabeleceu o ofício de seleiro como patrimônio cultural e imaterial da cidade. A iniciativa marcou um passo importante para a preservação do artesanato local e da história da cidade (PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS, 2015b).

Através da lei municipal n.º 1.267, de 14 de julho de 2017, Dores de Campos dispõe de um regulamento de eventos agropecuários ligados à atividade de selaria e montaria. A lei reconhece como patrimônio cultural do município e declara como manifestação cultural a realização de cavalgadas, rodeios, a Festa do Tropeiro, desfile de carros de boi e concursos de marchas e outras modalidades (PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS, 2017).

A população de Dores de Campos vivencia a produção de selas de couro no seu dia a dia. Isso é perceptível nos espaços públicos do município, com monumentos e estátuas relacionados à tradição coureira, como o Memorial do Tropeiro, situado na principal praça da cidade (Figura 08), no portal da entrada da cidade (Figura 09) e mediante feiras, exposições e eventos realizados na cidade.

FIGURA 8: Memorial do tropeiro



Fonte: Prefeitura Municipal de Dores de Campos

FIGURA 9: Portal de entrada da cidade de Dores de Campos



Fonte: Prefeitura Municipal de Dores de Campos

Em relação aos eventos, por exemplo, a Prefeitura Municipal, desde 1984, promove anualmente a Feira Artesanal de Industrial de Dores de Campos (FAIDEC), com o apoio de outras entidades. A feira tem como principal objetivo a divulgação do artesanato em couro, com destaque para as selarias, promovendo a cultura artesanal da cidade. Além disso, a feira tem contribuído para o fortalecimento do turismo e um incremento para economia local.

Além disso, a produção de selas de couro em Dores de Campos adquiriu notoriedade e reputação devido à construção simbólica de seu valor representativo para a cidade como centro produtivo de referência de selas de couro. A notoriedade pode ser comprovada, conforme levantamento de documentos advindos de diferentes fontes de pesquisas como artigos, dissertações, teses, links de reportagens televisivas, entre outros registros, conforme detalhado no Apêndice E.

4.4 Cadeia produtiva das selas de couro

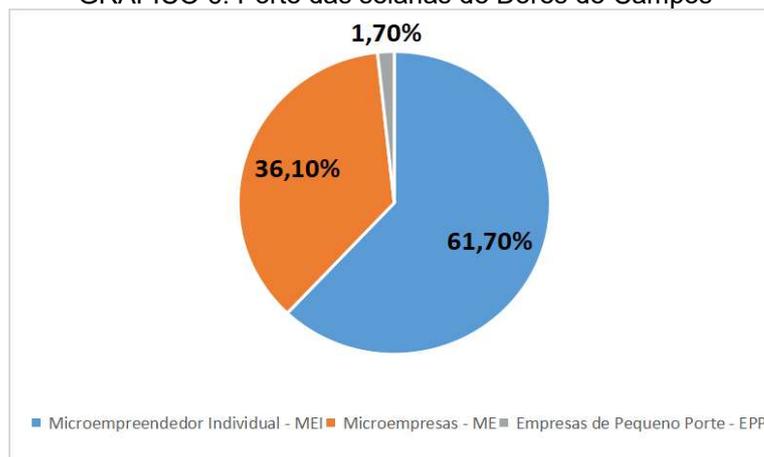
O levantamento das informações produzidas nesta etapa descreve os elementos que fundamentam a relação estruturante da dinâmica produtiva das selas de couros produzidas em Dores de Campos. Neste sentido, são enfatizados alguns aspectos que identificam o perfil dos empreendimentos de produção de selas, os elementos socioeconômicos da produção e as suas relações produtivas e mercadológicas.

Atualmente, segundo o SEBRAE (2023a), Dores de Campos possui cerca de 433 empresas de fabricação de artefatos de couro (CNAE 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente). Essa classificação inclui empresas que fabricam artefatos de couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes; de artefatos de selaria e artigos de couro para pequenos animais; correias de transmissão; artigos de couro para máquinas e pulseiras não-metálicas para relógios.

Considerando-se somente as empresas que fabricam artefatos de selaria e outros artigos de montaria, o município conta aproximadamente 170 empresas (SEBRAE, 2023c). As selarias do município de Dores de Campos encontram-se em diferentes fases de desenvolvimento e nível técnico, nível de organização, visões de mercado e quantidade de trabalhadores.

Todas as empresas estão localizadas dentro do limite do município e a maioria encontra-se na área urbana. Em relação ao porte dos empreendimentos, proporcionalmente, das 170 selarias, 61,7% são do porte MEI, 36,1% são ME e 1,7% são EPP, conforme gráfico 6 (SEBRAE, 2023a). Ainda segundo o SEBRAE (2023b), a atividade de selaria é responsável por absorver 75% dos trabalhadores formais do município, com massa salarial anual de R\$ 661.983,54 e renda média de R\$ 1.326,62 por funcionário.

GRÁFICO 6: Porte das selarias de Dores de Campos



Fonte: Elaborado pelo autor com dados do SEBRAE (2023)

Para a avaliação do processo de produção e comercialização de selas, no período de maio a julho de 2023 foram realizadas visitas técnicas em 10 empreendimentos de produção de selas na cidade de Dores de Campos. Os resultados das visitas são apresentados a seguir.

Todos os empreendimentos visitados estão dentro da área urbana do município de Dores de Campos e possuem estrutura física própria para produção de selas e acessórios de selaria, como galpões e espaços físicos para comercialização dos produtos (lojas ou mostruários). Conforme a tabela 6, os empreendimentos possuem a seguinte faixa de idade e participação:

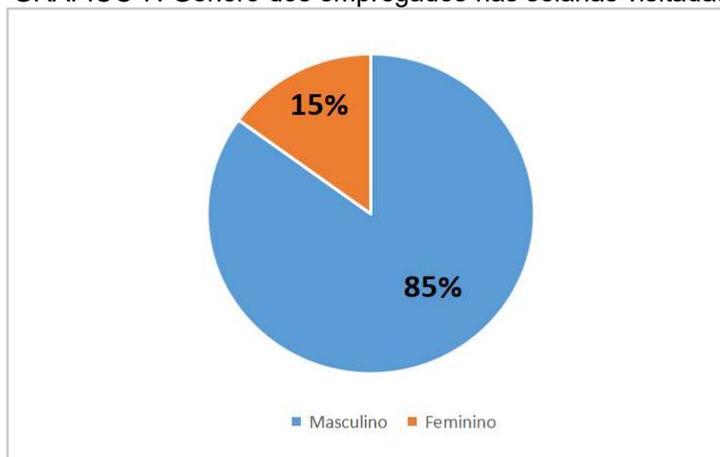
TABELA 6: Faixa de idade das selarias e participação

Anos de existência	Porcentagem (%)
30 anos ou mais	20%
20 a 30 anos	30%
10 a 20 anos	20%
00 a 10 anos	30%

Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Na contabilização geral dos empregos gerados, os empreendimentos visitados contam com 194 empregados. Conforme o gráfico 7, do total de empregados desses empreendimentos, a maioria (85%) são do gênero masculino e, do total de mulheres empregadas (15%), apenas 31% atua diretamente na produção de selas, o restante atua em áreas administrativas.

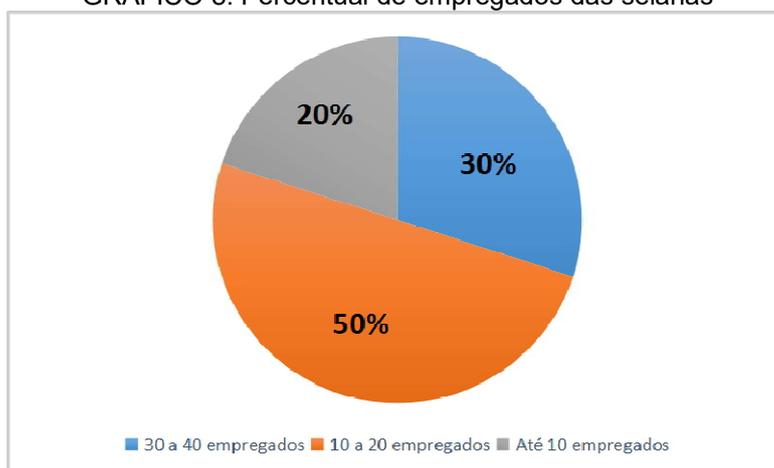
GRÁFICO 7: Gênero dos empregados nas selarias visitadas



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Em relação ao número de empregados por estabelecimento, metade dos estabelecimentos empregam entre 10 a 20 empregados, 30% entre 30 a 40 empregados e 20% até 10 empregados, conforme o gráfico 08.

GRÁFICO 8: Percentual de empregados das selarias



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

A maioria dos empreendimentos são de ordem familiar. Em todos os empreendimentos visitados o gestor também é o proprietário do empreendimento. Em 30% dos empreendimentos, o proprietário/gestor também participa diretamente da produção de selas.

Também foi observado que todos os empreendimentos possuem área administrativa, responsável pela logística, vendas, contabilidade e outros processos administrativos. Nos empreendimentos de maior porte, a área administrativa tem setores específicos e pessoal responsável para cada setor, principalmente no setor de vendas e logística.

Em relação ao volume da produção, as selarias produzem em média 197 selas por mês. Nas selarias de maior porte, a produção de selas varia entre 150 a 300 selas mensais. Sobre os preços das selas comercializadas, elas variam entre

R\$ 600,00 a R\$ 3.200,00, com média geral em torno de R\$ 1.500,00. Essa variação no preço ocorre devido às especificidades de cada sela, como a modalidade das selas produzidas, composição das matérias-primas utilizadas, o tipo de acabamento e personalização, além das quantidades de itens e acessórios adquiridos junto às selas.

No quesito volume comercializado, as selarias vendem em médias 187 selas mensais, ou seja, em torno de 95% do total produzido mensalmente. No entanto, conforme apurado, as vendas apresentam sazonalidade durante o ano, sendo os meses de abril a outubro os meses com os maiores volumes comercializados. Isso se deve por ser nesse período que são realizadas as principais feiras, eventos e exposições agropecuárias relacionadas ao setor, o que gera uma maior demanda pelos produtos.

As principais formas de comercialização das selas de couro pelos empreendimentos são vendas on-line, via marketplace, sites de vendas próprios e redes sociais; revendedores; representantes comerciais e lojas físicas. Em relação ao volume de vendas por cada forma de comercialização, 80% dos empreendimentos tem as vendas on-line como o principal canal de vendas e 20% tem como principal canal de vendas revendedores e/ou representantes comerciais. Para a realização das vendas on-line, todos os empreendimentos utilizam como instrumento de logística alguma transportadora e/ou representantes das empresas de marketplace instalados na cidade de Dores de Campos.

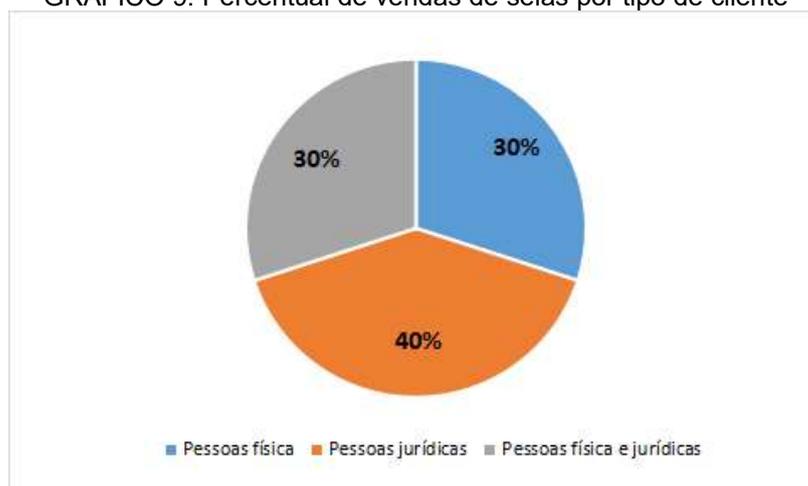
TABELA 7: Resumo da comercialização e produção de selas dos empreendimentos visitados

Volume médio de produção (mensal)	197 selas
Preço médio de venda	R\$ 1500,00
Volume médio de vendas (mensal)	187 selas
Principal canal de vendas	On-line
Logística de vendas para vendas online	Transportadora e representante de marketplace
Meses de maior volume de vendas	Abril a outubro

Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

No que se refere às características dos clientes, 30% dos empreendimentos vendem a metade, ou mais, dos produtos para pessoas físicas, 40% vendem a maioria dos produtos para pessoas jurídicas e 30% igualmente entre pessoas físicas e jurídicas, conforme o gráfico 09.

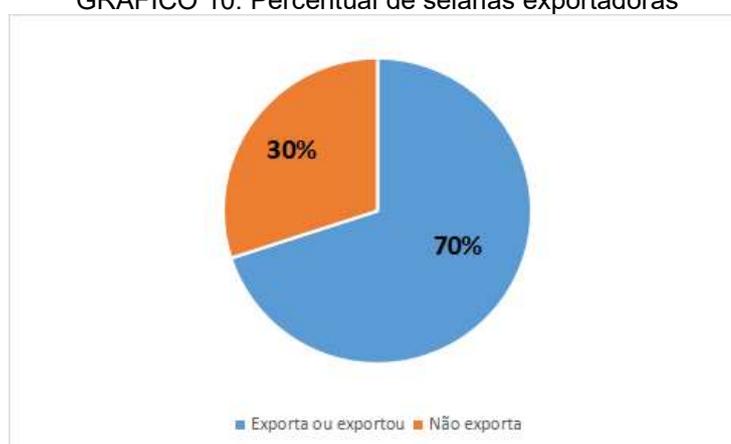
GRÁFICO 9: Percentual de vendas de selas por tipo de cliente



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Em relação ao mercado de selas e acessórios, todos os empreendimentos realizam vendas para todo o território nacional, sendo os estados do Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais os maiores compradores. Segundo o gráfico 10, aproximadamente de 70% dos empreendimentos exportam ou já exportaram seus produtos. Os principais países compradores são os Estados Unidos, a França, a Argentina e o Paraguai.

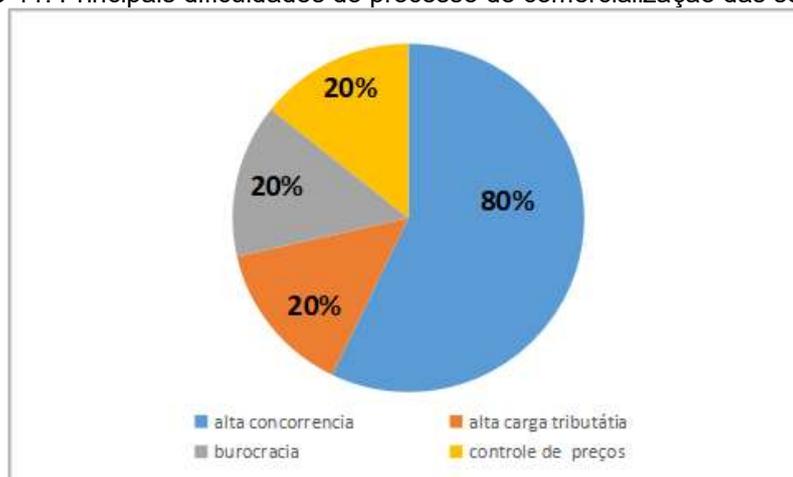
GRÁFICO 10: Percentual de selarias exportadoras



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Em relação às principais dificuldades no processo de comercialização dos produtos, 80% apontaram a alta concorrência como a maior dificuldade. A alta carga tributária, o excesso de burocracia e controle dos preços para o consumidor final devido ao alto custo de produção foram apontados por 20% dos produtores como a maior dificuldade, conforme o gráfico 11.

GRÁFICO 11: Principais dificuldades do processo de comercialização das selas

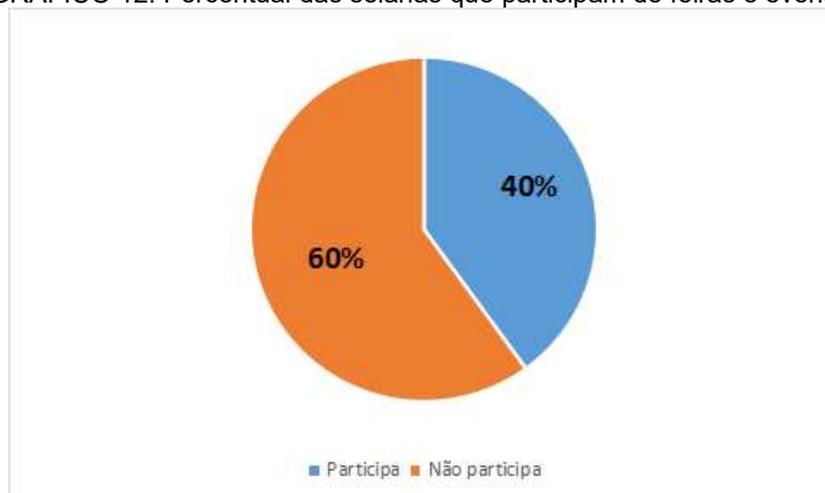


Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

As redes sociais se destacam como o principal meio de divulgação das selas de couro pelos empreendimentos. Todas as selarias visitadas mantêm pelo menos uma rede social ativa para a comunicação e promoção de seus produtos. Outros métodos de divulgação também foram mencionados e incluem anúncios em mídia impressa, banners, links patrocinados e exibição de produtos em lojas físicas.

Sobre a participação em feiras e eventos para divulgação e comercialização dos produtos, 40% das selarias participam ou já participaram de alguma feira ou evento, conforme o gráfico 12. Destaque para a feira de artesanato local, a FAIDEC, em que são construídos estantes para exposição dos produtos durante o evento.

GRÁFICO 12: Percentual das selarias que participam de feiras e eventos

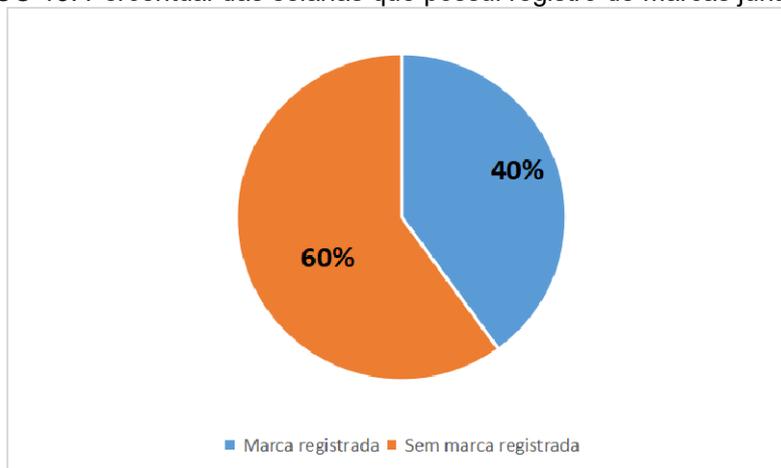


Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Todas as selarias possuem marcas próprias para a venda e promoção de seus produtos. No entanto, apenas 40% delas têm o registro da marca no INPI, como mostrado no gráfico 13. Quanto às embalagens e rótulos, todas as selarias usam suas logomarcas nos produtos e nas embalagens. Além das logomarcas, 30%

das selarias também usam etiquetas e materiais impressos, e 10% usam QR-Code com informações sobre os produtos nas embalagens. Em 80% das selarias, a embalagem é considerada adequada para a venda e transporte dos produtos, e a rotulagem é considerada apropriada para fornecer todas as informações necessárias aos consumidores.

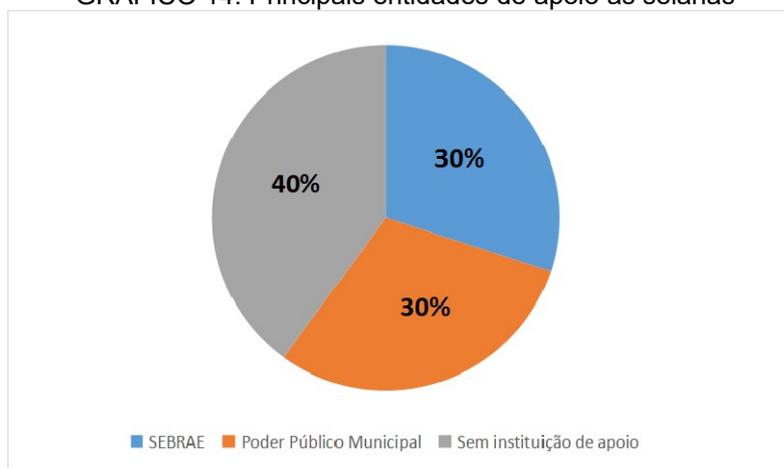
GRÁFICO 13: Percentual das selarias que possui registro de marcas junto ao INPI



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Em relação ao apoio institucional aos produtores de selas, 30% das empresas contam com o SEBRAE como principal parceiro. As ações do SEBRAE junto às selarias incluem a oferta de capacitações, treinamentos e suporte para participação em eventos e feiras. Outros 30% das empresas têm o poder público municipal como entidade parceira, principalmente com o Projeto Jovens Seleiros, um curso de formação de profissional focado para as atividades de selaria. No entanto, 40% das empresas não recebem apoio de nenhuma instituição, conforme o gráfico 14.

GRÁFICO 14: Principais entidades de apoio às selarias



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Em Dores de Campos, não há uma entidade representativa exclusiva dos produtores de selas. O município, entretanto, conta com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Dores Campos (ACIDEC), fundada em 12

de junho de 1991, que representa diversas diferentes atividades econômicas da cidade. Apenas uma parte dos empreendimentos de produção e comercialização selas encontra-se vinculada à ACIDEC. Em pesquisa realizada junto a associação, do total de 59 associados, 19 são relacionados à produção de selas de couro, representando 32,2% do total de associados, conforme o gráfico 15.

GRÁFICO 15: Percentual por categoria associados à ACIDEC



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Ao se considerar o total de empreendimentos de produção de selas de Dores de Campos, 170 empresas, apenas 11,17% desses empreendimentos estão associados a ACIDEC, conforme o gráfico 16.

GRÁFICO 16: Percentual das selarias associados à ACIDEC



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

Também pôde ser observado nas visitas aos empreendimentos que a maioria dos empregados dos setores de produção aprenderam o ofício de seleiro com a transmissão do saber-fazer realizada de geração em geração, por tradição familiar ou nos próprios empreendimentos. Nas selarias visitadas não existe capacitação ou treinamento formal para produção de selas. Os treinamentos são realizados pelas próprias empresas no dia a dia do trabalho de produção, geralmente por um

profissional mais experiente que transmite seu conhecimento e técnicas para os profissionais sem experiência.

Todos os empreendimentos visitados possuem área específica para a produção de selas. As selarias de maior porte possuem galpões ou estabelecimentos com locais específicos para a produção. Nas selarias menores os espaços são pequenas salas comerciais ou garagens adaptadas à fabricação das selas.

Na maioria das selarias (90%), além da produção de selas, há também a produção de outros produtos relacionados à montaria, como arreios, mantas e acessórios. Entretanto, as selas são consideradas o produto mais tradicional, mais elaborado, de maior custo e tempo de produção e também o de maior valor agregado.

As selarias produzem diferentes tipos de selas, que variam conforme o objetivo da montaria e raça de cavalo, apresentando tamanhos, estruturas e espessuras conforme cada modelo. Os tipos de selas mais comuns produzidas em Dores de Campos é a sela tipo australiana, modelo mais popular para trabalhos no campo, e a tipo americana, ideal para trabalhos no campo ou modalidades esportivas. Também são produzidos outros modelos de selas, como selas para equitação, hipismo, provas de marcha, baliza, infantis, dentre outras.

A atividade de produção de selas de couro envolve uma variedade de aquisições de matéria-prima e insumos. Os couros curtidos, conhecidos como sola e vaqueta (figura 10), são as matérias-primas principais e as que possuem maior custo entre todas as matérias-primas e insumos utilizados na fabricação. Segundo as empresas, o alto custo do couro curtido se deve principalmente à grande demanda pelo produto no mercado nacional e internacional e pela taxaço do couro em dólar, o que impõe preços elevados no mercado interno. Esses insumos são adquiridos em curtumes da própria cidade de Dores de Campos e de curtumes de outros estados do Brasil, como Santa Catarina e Bahia.

FIGURA 10: Couro curtido para fabricação das selas



Fonte: Acervo do autor

A armação, estrutura produzida em madeira ou fibra de vidro que dá sustentação às selas, é outra matéria-prima importante na fabricação do produto (figura 11). Essa matéria-prima é adquirida de fornecedores especializados na confecção da armação, principalmente as produzidas da cidade vizinha de Prados. Das empresas visitadas, apenas uma selaria produz a própria armação.

Dentre outras matérias-primas e insumos utilizados na fabricação das selas estão espumas, feltros, cola de contato, linhas de náilon, argolas e fivelas. Estes são adquiridos em estabelecimentos comerciais locais e de cidades próximas por meio de vendedores e representantes comerciais e compras on-line.

FIGURA 11: armação em madeira e em fibra de vidro



Fonte: Acervo do autor

Foi observado que todas as etapas de produção das selas são realizadas essencialmente de forma manual e sem auxílio de equipamentos tecnológicos. Entretanto, as selarias possuem alguns equipamentos que auxiliam na produção, como balancim de corte, utilizado para o corte do couro; máquina de costura; além das ferramentas como vazadores, bisturi, serra, faca e frisador.

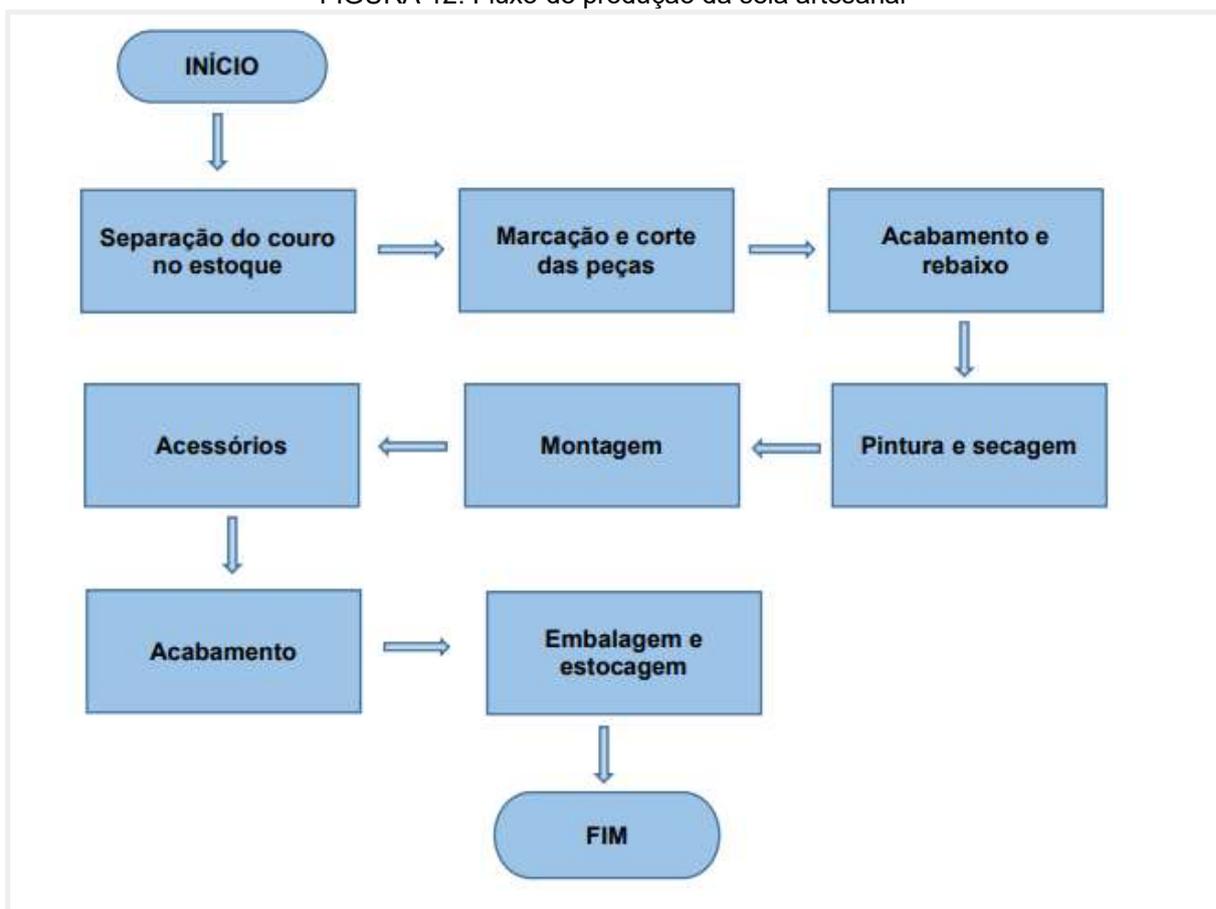
As selas de couro produzidas em Dores de Campos são constituídas por diversos componentes e acessórios, conforme descritos abaixo:

- a) Casco: é a parte principal da sela. O casco é composto pelo assento, onde o cavaleiro se apoia; o suadouro, localizado na parte inferior do casco, item que apoia a sela no dorso do animal; a aba de couro menor, que protege o porta loro, aba de couro maior, que protege as pernas do cavaleiro no contato com o animal; e as ferragens, constituídas por argolas, fivelas e meias argolas.
- b) Loro: é uma tira de couro regulável presa em argolas fixadas no casco da sela, que prende o estribo à sela.
- c) Estribo: produzido em aço ou alumínio revestido em couro na sua parte interna. Local do apoio do solado do calçado do cavaleiro.
- d) Barrigueira: é uma tira que envolve o dorso do cavalo, fixando a sela ao animal. A sela contém duas barrigueiras, presas pela correia de ligação.
- e) Látego: tira de couro presa pelo lado esquerdo do casco para ajustar a barrigueira.
- f) Contra-látego: preso pelo lado direito da sela e serve para manter fixadas as barrigueiras ao casco da sela.

Em relação às etapas de produção, não se pode falar de um fluxo do processo produtivo de trabalho atual único, por variar conforme as condições e tamanhos das selarias. No entanto, podem ser descritos alguns procedimentos comuns realizados pelas empresas visitadas.

O fluxo produtivo das selas é descrito na figura 12 abaixo e tem as seguintes fases de produção: separação do couro em estoque, marcação e corte das peças, rebaixo e acabamento das peças, pintura e secagem, montagem, acabamento, colocação dos acessórios e embalagem e estocagem.

FIGURA 12: Fluxo de produção da sela artesanal



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas (2023)

O processo de fabricação de selas de couro tem início com a separação da principal matéria-prima principal utilizada no processo produtivo, o couro curtido (figura 13). As peças de couro curtidos, denominadas solas e vaquetas, são separadas no estoque em diferentes tipos e tamanhos de acordo com cada modelo e estrutura das selas que serão produzidas.

FIGURA 13: estoque das solas de couro



Fonte: Acervo do autor

Após a separação das solas e vaquetas, as peças são retiradas do estoque e levadas para o processo de corte (figura 14). Nesta etapa, são inicialmente feitas

marcações nas peças com o auxílio de uma caneta e de moldes e em seguida as peças são cortadas manualmente em diferentes tamanhos e formatos. Além dos componentes da parte principal da sela, como as abas, o suadouro e o assento, também são selecionadas e cortadas as peças que serão transformadas em acessórios e correias.

Posteriormente, as peças cortadas manualmente são colocadas em moldes no balancim (máquina de corte), que possui facas próprias para cada peça e formato. Nesse processo, as peças são cortadas de forma mais precisa e no tamanho adequado para a montagem da sela. Algumas selarias não utilizam o balancim para o corte das peças, nessas selarias as peças são cortadas de forma manual com auxílio de uma faca específica para o corte da sola.

FIGURA 14: processo de corte da sola



Fonte: Acervo do autor

Depois de todas as peças serem cortadas, elas seguem para o processo de acabamento e rebaixo (figura 15). Durante a fase de acabamento, as peças cortadas são aparadas, lixadas, chanfradas, perfuradas e são realizados os acabamentos. Além disso, é realizado o entalhe manual no couro: o rebaixo, em que são feitos desenhos e bordados nas peças de couro. Nesse processo são utilizadas ferramentas, como o ferro para rebaixo, o macete de madeira, o compasso e o frisador, que são adequadas para este tipo de desenho e bordado.

FIGURA 15: Processo de acabamento e rebaixo das peças



Fonte: Acervo do autor

O próximo processo é o da pintura das peças (figura 16). A pintura da sela pode ser feita manualmente ou por meio de um compressor que espalha a tinta de maneira mais uniforme. Após pintadas, as peças são submetidas ao processo de secagem da tinta, que, dependendo da tonalidade desejada, é pintada e secada novamente. Em seguida, as peças são engraxadas e lustradas para dar brilho e reforçar o acabamento.

FIGURA 16: Processo de pintura e secagem



Fonte: Acervo do autor

Em seguida é realizada a etapa de montagem da sela (figura 15). Neste estágio algumas partes da sela são coladas, costuradas, revestidas e perfuradas. Posteriormente à montagem geral da sela, são unidos os componentes à armação. A armação é a estrutura principal e a base de sustentação das selas. Conforme o tipo de armação, que pode ser feita de madeira ou fibra de vidro, determina-se o tipo de sela que será confeccionada.

FIGURA 17: Processo de montagem das peças



Fonte: Acervo do autor

Na parte superior da armação (assento) é aplicada a espuma ou revestimento para dar a forma e resistência necessárias. Em seguida, o suadouro e o porta loro são fixados nas abas da sela. Além disso, as ferragens, que incluem argolas, fivelas, meia argolas e são geralmente feitas de metal inoxidável, são adicionadas à estrutura (figura 18).

FIGURA 18: Montagem da sela



Fonte: Acervo do autor

Após a montagem do casco, o seleiro realiza o acabamento da sela montada, verificando se todos os componentes foram corretamente encaixados e fixados e se a estrutura da sela está adequada. A próxima etapa envolve a preparação e fixação dos demais acessórios da sela: cabeçada, loros, látego e contra-látego, barrigueira e estribo (figura 19). Depois de montar os acessórios, as selas são finalizadas, embaladas em caixas de papelão e estão prontas para serem comercializadas ou são expostas para comercialização nas lojas físicas.

FIGURA 19: montagem do casco da sela



Fonte: Acervo do autor

Em 90% das selarias, todas as etapas de produção de selas descritas anteriormente são realizadas nas dependências das próprias empresas. Em apenas uma selaria a etapa do rebaixo é realizada fora da empresa, por um artesão especializado nesse processo, mas o artesão está estabelecido dentro do território de Dores de Campos.

No que diz respeito ao controle e avaliação da qualidade dos produtos, todas as selarias utilizam apenas o controle interno. Esse controle é feito pelos próprios funcionários, geralmente o artesão mais experiente ou pelo proprietário das selarias, que possui o conhecimento sobre a produção de selas. Os mecanismos de controle são realizados visual e manualmente, adotando critérios baseados na experiência dos funcionários/proprietários e sem nenhuma padronização ou documentação escrita.

No quesito atributos de qualidade dos produtos que os consumidores mais valorizam, 80% dos empreendimentos destacaram a qualidade da matéria-prima e acabamento como as principais qualidades e 20% apontaram a personalização dos produtos.

Quanto aos principais desafios para a produção de selas na cidade Dores Campos, todas as selarias apontaram a baixa qualidade dos produtos de alguns concorrentes como prejudiciais aos produtos produzidos na cidade. Isso resulta em alta competitividade local e a concorrência desleal em relação à política de preços. Outros problemas levantados incluem a alta carga tributária, o alto custo da mão de obra, a falta de incentivos e apoio governamentais e falta de ações de associativismo e de cooperativismo entre os produtores locais.

A maioria dos empreendimentos visitados (70%) demonstrou interesse num possível reconhecimento por IG. Segundo os empreendimentos, tal reconhecimento

seria importante para melhorar a qualidade do processo de produção, aumentar as vendas e obter maior reconhecimento para a produção de selas em Dores de Campos.

4.5 Agentes institucionais locais envolvidos para o processo de implantação da IG

A implementação de uma IG é um processo essencialmente coletivo e participativo, que depende da atuação conjunta de diferentes atores e grupos representativos do território. Nesse sentido, tornam-se imprescindíveis a cooperação e a coordenação desses atores para o desenvolvimento e efetividade das IGs (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017).

Ainda segundo os autores, a governança das IG envolve ampla rede de atores públicos e privados atuando em diferentes escalas territoriais: das associações locais de produtores aos ministérios e autarquias governamentais; das entidades de pesquisa, fomento e desenvolvimento às lideranças políticas e econômicas locais.

Além disso, ressalta-se que a consolidação das IGs não se alcança apenas com o registro no INPI, mas principalmente no pós-registro. Para tanto, os atores devem estar envolvidos na governança territorial e na construção de políticas públicas de fomento para a promoção das IGs. Dessa forma, a IG poderá funcionar conforme os resultados esperados, gerando benefícios para os produtores, consumidores e para o território local (PALOMINO et al., 2021).

Nos últimos anos, alguns atores e instituições têm se destacado na formulação de políticas públicas direcionadas aos processos de estruturação, reconhecimento e desenvolvimento de IGs no Brasil. As ações desses atores e instituições têm se tornado fundamentais para impulsionar e consolidar as IGs no país (PELLIN, 2019).

Nesse contexto, foram identificados alguns atores locais e algumas referências institucionais e seus respectivos papéis que podem contribuir para o processo de desenvolvimento de ações para implantação da IG de selas de couro de Dores Campos. Estes são apresentados a seguir:

Criada em 1970, o INPI é a autarquia federal responsável pelo depósito dos pedidos e as condições para o registro das IGs no país. O Instituto tem desempenhado papel importante na disseminação da temática de IG, além da criação de dispositivos legais que guiam as solicitações dos registros desse signo distintivo. Além disso, o INPI realiza orientações técnicas e jurídicas para os

produtores, empresários e associações quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos de solicitação de registro no órgão (PALOMINO et al., 2021).

O MAPA é uma das principais instituições de apoio às IGs no Brasil. Mesmo tendo suas atividades voltadas para IG de produtos agropecuários, suas ações podem servir de parâmetro para IGs de outros setores, como os de produtos artesanais (PELLIN, 2019). Dentre as principais iniciativas do MAPA, que têm contribuído para a consolidação das IGs no país, incluem-se a ofertas de cursos, treinamento e capacitações; a metodologia própria para prospecção e desenvolvimento regional sustentável através das IGs; a realização de acompanhamentos e ações de fortalecimento das organizações produtivas usuárias das IGs e a articulação de parcerias institucionais (BRASIL, 2019).

Ademais, conforme os artigos 16, 20, 25 e 26 da Portaria INPI/PR n.º 04/2022, o MAPA é um dos órgãos que possui competência para expedição de Instrumento Oficial que delimita a área territorial da IG, em pedidos de registro ou de alteração de registro. O documento apresenta orientações gerais para delimitação da área de abrangência IG e é um dos requisitos exigidos para concessão da IG (INPI, 2022).

O MAPA também é incentivador e colaborador da formação de Fóruns Estaduais de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas. Esses fóruns são espaços para a construção da governança no tema e reúnem diferentes representatividades (PELLIN, 2019). Em Minas Gerais, foi constituído em 2007 o Fórum Mineiro de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, que tem como instituição coordenadora a Superintendência Federal de Agricultura - SFA/MG. O fórum mineiro procura construir, conjuntamente com diferentes segmentos, instrumentos de desenvolvimento das IGs no estado e sua implantação de acordo com particularidades locais de cada região (BRASIL, 2020).

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo que responde pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro. Cabe ao IPHAN proteger e promover os bens culturais do país, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras.

Em 2016, foi estabelecido um Acordo de Cooperação Técnica entre o IPHAN e o INPI visando valorizar e preservar os saberes e fazeres relativos aos bens culturais de natureza imaterial; melhorar suas condições de produção, circulação e consumo em áreas com IG (IPHAN, 2016). O IPHAN, por exemplo, atua em regiões que possuem proteção por IG, com o registro do modo de fazer das produções

artesanais locais como patrimônio cultural e imaterial. O Instituto registrou como patrimônio cultural e imaterial a produção de queijo artesanal, na IP Serro e na IP Canastra, em Minas Gerais, e a produção artesanal de painéis de barro, na IP Goiabeiras, no Espírito Santo (IPHAN, 2014).

O SEBRAE atua desde 1972 no estímulo ao empreendedorismo com ações voltadas aos pequenos negócios no Brasil. A partir de 2003, a entidade iniciou as atividades de apoio às IGs brasileiras por meio da realização de projetos de diagnósticos de potenciais IGs, no apoio à estruturação da IG e na promoção e gestão das IGs registradas (PELLIN, 2019). O SEBRAE conta ainda com a Norma ABNT/NBR/16536, metodologia que orienta produtores sobre diagnóstico e estruturação para o registro da IG (SEBRAE, 2017).

Em Minas Gerais, o SEBRAE tem atuado fundamentalmente na realização de diagnósticos para identificação de potenciais IGs no estado, como nos casos do Azeite de Maria da Fé, do Pastel de Angu de Itabirito e dos Serviços de Tecnologia de Itajubá. O SEBRAE auxilia na promoção das IGs, com os Agentes Locais de Inovação (ALI), que trabalham em conjunto com atores dos territórios em ações de desenvolvimento em IGs já registradas. A entidade também apoiou a estruturação do registro de algumas IGs do estado, como a IP Região de Salinas, para a produção de cachaça, a IP Canastra, para a produção de queijo artesanal, e a IP Campos das Vertentes, para a produção de café (SEBRAE, 2022).

Em Dolores de Campos, o SEBRAE, por meio de seu Escritório Regional em São João del-Rei-MG, desde 2018 realiza o projeto de desenvolvimento do segmento de selarias no município de Dolores de Campos. O projeto visa melhorar a gestão dos negócios e a produção de selas na cidade, além da promoção dos produtos de selaria produzidos na cidade.

Dentre as diversas ações do projeto realizadas ao longo dos anos, destacam-se: o Primeiro Seminário da Indústria do Couro, que ofereceu palestras sobre estratégias para inovar os produtos e serviços do segmento do couro; o projeto Jovens Seleiros, que tem capacitado novos profissionais para atuarem nas selarias locais, promovendo a cultura empreendedora entre os jovens locais e mantendo a tradição da produção de selas na cidade; e o apoio na realização de eventos e feiras de divulgação dos produtos de selaria, como na participação na Etapa Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, realizado em Belo Horizonte, em 2018, conforme figura 20 (SEBRAE, 2020).

FIGURA 20: Estande das selarias de Dores de Campos na Etapa Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador



Fonte: Portal Dores de Campos

No contexto de Minas Gerais, o estado conta com instituições como a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-MG) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). Essas instituições atuam em processos de estruturação e fomento de projetos relacionados às IGs mineiras, como a IP Canastra e a IP Serro. Além disso, o estado também possui o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), que é o órgão responsável por reconhecer a delimitação geográfica para IG em nível estadual (MINAS GERAIS, 2023).

As universidades públicas também têm oferecido apoio importante no desenvolvimento de IGs no país, principalmente via projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito de programas *stricto sensu* e dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Geralmente, por estarem próximas das regiões de abrangência dos projetos e possuírem pesquisadores capacitados, as instituições têm conseguido oferecer contribuições importantes para estruturação e fortalecimento das IGs em diversas localidades (PALOMINO et al., 2020).

Outro aspecto importante é a formalização de parcerias entre as instituições de ensino com fontes de financiamento, dentre elas com as próprias associações locais de produtores, com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), com a Fundação de Amparo à Pesquisa dos Estados, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Algumas dessas formalizações vieram diretamente das instituições parceiras com a contratação de

serviços das universidades para estudos para a implementação de IGs, como na IP Canastra e IP Marinalva (MATOS, 2019).

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), por exemplo, tem desempenhado papel de destaque no estímulo e apoio a projetos de IG. A universidade foi entidade parceira de dois projetos de implantação da IG na região Campos das Vertentes, a IP São João del-Rei, para produtos artesanais em estanho e a IP São Tiago, para produção de biscoitos. A UFSJ ainda possui o curso *stricto sensu* PROFNIT, com linhas de pesquisa na área de Propriedade Intelectual e desde 2019 tem realizado projetos de pesquisa de diagnóstico, estruturação e registro de IGs na região, como a pesquisa sobre a IP de artesanato em tear da cidade de Resende Costa-MG.

Mais recentemente, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) têm trabalhado como instituições locais, com apoio aos produtores em implementações de IG (MATOS, 2019). O Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais (IF-Sudeste/MG), *Campus* São João del-Rei, por exemplo, mediante editais disponibilizados pela da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), foi selecionado em dois projetos destinados ao diagnóstico e estruturação para registro de IGs para selas de couro de Dores de Campos.

No primeiro edital, encerrado em setembro de 2022, o projeto teve como objetivo levantar um diagnóstico prévio sobre potencial para IG na região de Dores de Campos e teve duração de 6 meses. Nessa etapa, foram realizadas sensibilização com os produtores locais de selas de couro e reuniões com os representantes da ACIDEC, além da delimitação do território e do levantamento de alguns elementos de notoriedade para a produção de selas.

Na etapa de sensibilização do projeto, foram realizadas reuniões juntamente com a Associação Comercial e produtores de selas e também visitas técnicas em algumas selarias. Nas reuniões, em que estiveram presentes cerca 15 participantes, foram apresentados os conceitos de IG, exemplos locais e nacionais e a importância deste instrumento de propriedade coletiva para a região. No entanto, foi constatado que o conhecimento sobre IG era algo novo, principalmente para os produtores de selas. Na ocasião, também foram apresentados os benefícios e desafios para a implementação do projeto, assim como o potencial da região quanto à notoriedade e tradição na produção de selas, requisitos necessários para o pedido formal do registro da IG.

Entretanto, durante a fala dos produtores, foi observada a falta do espírito de coletividade, revelando a primeira dificuldade para a sua implementação. Ademais, em continuidade aos objetivos deste trabalho, foram iniciadas as visitas *in loco* em algumas selarias, tendo como principal foco o conhecimento prévio do processo de produção das selas de couro.

No segundo edital, com as atividades iniciadas em agosto de 2023, o projeto terá como foco a estruturação de registro de IGs junto ao INPI, com a elaboração do dossiê de notoriedade, sensibilização mais abrangente junto aos produtores e a organização e consolidação do Caderno de Especificações Técnicas.

A Prefeitura Municipal de Dores de Campos tem atuado na consolidação e promoção das selas de couro na cidade. Dentre as atividades realizadas está a realização da FAIDEC, um evento anual que reúne parte dos produtores de selas de couro visando promover e valorizar os produtos de selaria da cidade e o apoio no Projeto Jovens Seleiros, em parceria com o SEBRAE (figura 21).

FIGURA 21: Divulgação Projeto Jovens Seleiros



Fonte: Prefeitura Municipal de Dores de Campos

A cidade Dores de Campos conta com uma entidade representativa dos produtores de selas representada pela Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Dores Campos (ACIDEC), fundada em 12 de junho de 1991. A Associação desempenha na cidade um papel de catalisar o interesse coletivo para a cooperação e integração dos associados no intuito de fortalecer a sua representatividade.

O Quadro 2, a seguir, apresenta as principais instituições e as possíveis contribuições para o processo de implantação da IG de selas de couro de Dores de Campos.

QUADRO 2: Principais atores no processo de implantação da IG de selas de couro de Dores de Campos e suas respectivas ações/contribuições

Ator	Descrição sucinta da ação/contribuição
INPI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Socialização do tema de IG. 2. Orientação técnica e jurídica aos produtores e associações quanto a elaboração e encaminhamento das solicitações de registro para IG. 3. Análise técnica e jurídica dos processos submetidos de registro da IG. 4. Publicação e distribuição de material informativo sobre IG.
SEBRAE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Metodologia ancorada no diagnóstico, estruturação e consolidação da IG. 2. Apoio técnico na elaboração de projetos de reconhecimento de IGs. 3. Consultorias e assessorias. 3. Elaboração e distribuição de material informativo sobre IGs. 4. Disponibilidade de recursos financeiros e editais de fomento para projetos de IG. 5. Cursos e capacitação para atores locais.
MAPA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cursos e capacitações. 2. Apoio ao desenvolvimento da IG, através do Fórum Mineiro de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas.
IPHAN	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilização de metodologias para reconhecimento e preservação dos bens culturais de natureza imaterial.
FAPEMIG	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fomento de projetos de estruturação e desenvolvimento da IG.
IMA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Emissão instrumento oficial de delimitação da área geográfica.
UFSJ	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio técnico para elaboração de projetos de reconhecimento da IG. 2. Cursos e capacitação para os atores locais. 3. Apoio na realização de pesquisas laboratoriais.
IF-Sudeste/MG	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sensibilização dos atores para o processo de construção da IG. 2. Estruturação e análise da cadeia produtiva das selas de couro. 3. Apoio na elaboração dos Elementos de Notoriedade. 4. Apoio na Construção do Caderno de Especificações Técnicas com os produtores.
Prefeitura Municipal de Dores de Campos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio técnico e de fomento na estruturação e desenvolvimento da IG 2. Construção de políticas públicas e parcerias institucionais para a IG. 3. Ações de incentivo e promoção das selas de couro. 4. Subsídios e treinamentos para aperfeiçoar a profissionalização dos produtores de selas.
ACIDEC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pretensão substituto processual para o pedido de IG 2. Promoção do associativismo e cooperativismo dos produtores locais. 3. Agente participante no processo de sensibilização, estruturação e fortalecimento da IG 3. Participante nas estruturas de controle para uso da IG.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Cabe ressaltar que, a depender da dinâmica estabelecida na região durante o processo de estruturação e após a concessão do registro, podem ser instituídas novas parcerias e apoios institucionais. Conforme estudos (PELLIN, 2019), após a concessão do registro da IG, os produtores ainda podem necessitar de apoio para

atender aos requisitos de controle, os novos custos envolvidos na produção, divulgação do produto com qualidade certificada, dentre outros.

A interação de políticas públicas e parcerias com os atores locais pode dar maior visibilidade ao produto e à região, além de garantir que a IG funcione de forma correta e sustentável.

4.6 Entraves e potencialidades para o processo de institucionalização/implantação da IG

Para verificar as potencialidades e entraves acerca da possibilidade de solicitação do registro da IG das selas da cidade de Dores de Campos, foi construído um diagnóstico sobre o potencial da região, considerando a notoriedade da produção; suas relações históricas; o atual contexto produtivo, social e cultural, associado às exigências legais do INPI que conferem o registro.

Conforme estabelecido na LPI n.º 9.279/1996 e na Portaria INPI n.º 04/2022, para um pedido de reconhecimento de IG são necessários alguns requisitos e condições para seu registro. Além disso, no planejamento e implementação de uma IG é necessário refletir sobre os impactos que serão gerados nos níveis econômico, social e ambiental no território. É necessário também estabelecer as regras e condições que minimizem os impactos negativos, a fim de garantir a sustentabilidade da IG (INPI, 2022).

A seguir são apresentados alguns requisitos legais e é analisado se as selas de couro produzidas em Dores de Campos atendem a esses requisitos exigidos para a concessão da IG.

A) Modalidade da Indicação Geográfica

Um dos quesitos para solicitação da IG é a definição de qual espécie o produto será protegido, IP ou DO. A Portaria INPI n.º 04/2022, que regulamenta as condições para registro, exige documentos específicos para fins de comprovação, a depender da espécie solicitada (INPI, 2022).

Segundo o § 4º do art. 9º da Portaria, no caso da IP, é necessário a comprovação que determinada área geográfica tenha se tornado comprovadamente conhecida, como fundamento à notoriedade, fama ou reconhecimento da região como centro de produção ou fabricação de determinado produto. O levantamento histórico, os saberes locais (tradição e cultura), a importância econômica atual e histórica, a organização social e produtiva, e a origem da matéria-prima são os aspectos mínimos que podem ser considerados para a comprovação (BRASIL, 2019).

Tal reconhecimento pode ser avaliado por meio de um dossiê com informações e elementos de diversos documentos e de diferentes fontes e autores. Entre os elementos considerados estão: obras literárias, artísticas e científicas; publicações em jornais, revistas e sítios eletrônicos; matérias veiculadas por meio de radiodifusão; fontes iconográficas, dentre outros (INPI, 2023a).

Conforme apresentado neste capítulo e no quadro do Apêndice E, há indícios técnicos, com a comprovação em diferentes fontes documentais, de que a cidade de Dores de Campos se tornou conhecida como centro de produção de selas de couro. Esses documentos evidenciam a notoriedade, a reputação e as relações históricas construídas ao longo dos anos e o reconhecimento pelo mercado da cidade como centro de produção de selas de referência e qualidade.

Dentre os elementos apontados no levantamento da notoriedade estão presentes matérias jornalísticas, publicações em artigos científicos e reportagens em grandes veículos de comunicação. Esses materiais enfatizam a qualidade da produção de selas, suas raízes históricas e sua importância socioeconômica para a região produtora.

Observa-se, ainda, o vínculo das selas de couro de Dores de Campos com o território e os atores locais, estabelecido pela tradição centenária do saber-fazer e integrante da cultura, da identidade territorial, da economia e do dia a dia da cidade, conforme corroborado por Silva (2014).

Dessa forma, no caso das selas de couro de Dores de Campos, considerando os critérios definidos nos normativos e legislações do INPI e nos documentos prévios levantados, o reconhecimento para a possível IG na região se enquadraria na modalidade IP. Para tanto, é necessária a elaboração do dossiê completo e abrangente contendo as informações necessárias para a comprovação da notoriedade do produto.

B) Definição do nome geográfico ou seu gentílico.

O nome geográfico pode significar a designação oficial, tradicional, habitual ou costumeira pela qual se reconhece uma determinada área geográfica. O reconhecimento pode ser por meio do nome oficial ou aquele utilizado para fins oficiais, do nome histórico ou do nome pelo qual a população em geral reconhece determinada área geográfica (INPI, 2023b).

O conceito de nome geográfico e a previsão de proteção ao gentílico encontram-se no §3º do art. 9º da Portaria INPI n.º 4/22:

§3º Nome geográfico ou seu gentílico, que poderá vir acompanhado de nome do produto ou do serviço, é o nome usado comumente para se referir a um lugar em particular, a uma feição ou a uma área com identidade reconhecida na superfície terrestre (INPI, 2022, p.3).

Portanto, o nome da cidade de Dores de Campos é considerado nome geográfico que se tornou amplamente conhecido e referenciado pela produção de selas de couro e passível de proteção por IG. O reconhecimento de Dores de Campos como Capital Mineira das Selas e inúmeras reportagens sobre a produção de selas local, conforme demonstrado no Apêndice E, são evidências capazes de comprovar que o nome geográfico em questão se tornou reconhecido como centro produtor e fabricante de selas.

Ademais, a associação do nome da cidade à produção de selas de couro se consolidou ao longo dos anos, através do reconhecimento pelo mercado da qualidade do produto e dos métodos artesanais tradicionais de produção, conforme corroborado por Silva (2014). Esse processo resultou na reputação do nome da cidade como produtora de selas, considerando a história, o saber-fazer e os elementos culturais, conforme destacado por Albernaz et al. (2014).

C) A descrição do produto: selas de couro

Quando se trata de IG, a NBR 16536:2016 destaca que seja realizado um levantamento que possibilite entender e descrever o sistema de produção considerando a cadeia produtiva que envolve o produto da potencial IG (ABNT, 2016).

Conforme apresentado neste capítulo, as selas de couro no município de Dores de Campos são produzidas artesanalmente há mais de 150 anos na cidade. O processo de fabricação do produto nas unidades de fabricação (selarias) é constituído por diversas etapas de produção, envolve inúmeros componentes, acessórios e matérias-primas, sendo produzidas essencialmente de forma manual, sem auxílio de instrumentos tecnológicos. Além disso, são produzidos diversos tipos e modelos de selas conforme atividade e objetivo da montaria e o tipo de cavalo.

Devido à tradição e o saber-fazer secular e do reconhecimento da qualidade dos produtos, a produção de selas alcançou reconhecimento no mercado, com a produção comercializada em todo o território nacional e também exportada para diversos países. Essas características fizeram com que as selas de couro da região se diferenciassem de outras produções do mesmo segmento em outras regiões.

Ao longo dos anos esta produção foi se especializando e assumindo novas funções frente ao mercado consumidor. Atualmente, os consumidores reconhecem

as selas da cidade como singulares pela qualidade material, pelo acabamento dos produtos e na forma artesanal em que são produzidas e customizadas pelos artesãos.

Também se observou que a produção de selas de couro tem uma grande importância como atividade econômica, social e cultural para a cidade de Dores de Campos, além de ser responsável pela geração da maioria dos empregos no município. Nessa perspectiva, é preciso aproveitar o potencial da produção das selas para a continuidade da geração de emprego e renda e para o desenvolvimento econômico da região.

D) Substituto processual

Um potencial de IG, seja qual for o tipo ou a espécie, deve, fundamentalmente, estar representado por uma entidade legítima de produtores para buscar seu reconhecimento junto ao INPI. Conforme o art. 14 da Portaria INPI/PR n.º 04/2022 (2022, p.4), "podem requerer registro de Indicações Geográficas, na qualidade de substitutos processuais, a associação, o sindicato, ou qualquer outra entidade que possa atuar como tal em razão da lei".

O substituto processual deve estar estabelecido no respectivo território e ser representativo da coletividade legitimada a requerer o registro da IG. Além disso, o quadro social do substituto processual deve ser formado total ou predominantemente por participantes da cadeia produtiva do respectivo produto (INPI, 2023a).

Para comprovar a legitimidade do requerente, deve ser apresentado, no momento do pedido de registro, o estatuto social da entidade com cláusula que preveja a representação dos produtores e prestadores de serviços, a relação direta com a cadeia do produto ou serviço objeto da IG, a possibilidade de depositar o pedido de registro, o objetivo de gerir a IG e a abrangência territorial de atuação englobando a área da IG, conforme art. 16, V, "a" da Portaria INPI/PR n.º 04/2022 (INPI, 2022).

Em Dores de Campos, a ACIDEC é a única entidade representativa dos produtores de selas. Entretanto, a entidade não representa exclusivamente os produtores de selas e apenas 32,2% do total de associados estão relacionados aos produtores de selaria, conforme apresentado neste capítulo. A entidade, portanto, atualmente não é composta, predominantemente, pelos produtores de selas pertencentes ao produto da futura IG.

É importante salientar ainda que a ACIDEC representa apenas 11% do total de produtores de selas em Dores de Campos. Constata-se no trabalho de campo que a falta do associativismo e um substituto processual como requerente da IG, conforme as normas legais exigidas do INPI, constitui, no momento da pesquisa, um forte entrave para consolidação da IG na região.

Dessa forma, para a viabilização de um processo de registro da IG para as selas de couro, faz-se necessária uma maior integração entre os produtores. A ação coletiva é fundamental no processo de estruturação de uma IG, por isso é fundamental que os produtores estejam agrupados em entidades representativas como Associação, Cooperativa ou Sindicatos. Conforme destaca Pellin (2019), a sustentabilidade da IG requer consolidar uma entidade representativa, assim como resoluções possíveis dos gargalos.

Nesse contexto do associativismo insuficiente, será necessário um movimento integrado com a participação de agentes, para articular a conscientização do segmento sobre a importância de se ter uma entidade representativa e viabilizar o amadurecimento das ideias de organização coletiva para requerimento da IG. É preciso implementar ações para a captação de potenciais associados para a ACIDEC ou mesmo a criação de uma entidade exclusiva para representá-los.

Ademais, a NBR 16.536 recomenda dar atenção aos fatores críticos na estruturação de uma IG, em relação ao grau de sensibilização e esclarecimento dos produtores sobre os conceitos, responsabilidades, funcionamento, benefícios e principais desafios envolvidos nesse processo (ABNT, 2016).

E) Delimitação do território

A Portaria INPI n.º 04/2022, em seu art. 16, inciso II, alínea c, e inciso VIII, alíneas a e b, determina que a área geográfica a ser protegida por IG deverá ser delimitada, definindo o território em que devem estar estabelecidos os produtores que utilizarão a IG. Neste contexto, a localização territorial dos produtores numa área geográfica é requisito indispensável para o pedido formal do registro (INPI, 2022).

No caso da IP, a delimitação da área deve se basear na notoriedade, fama ou reconhecimento da região como centro de produção ou fabricação do produto assinalado pela IG, com informações dos limites geográficos da área que se tornou conhecida. Para tanto, é necessária a expedição de um instrumento oficial de delimitação da IG emitido por um órgão competente e formulado com base nas

informações e estudos prestados pelo substituto processual do registro da IG (INPI, 2023a).

No caso de Dores de Campos, conforme levantamento da localização das selarias realizado neste estudo, não há estabelecimentos que possuem unidades, nem etapas da produção de selas realizada fora dos limites do município. Dessa forma, a localização dos empreendimentos e da produção de selas de couro dentro do território de Dores de Campos é um facilitador nesse processo e confere a real possibilidade da delimitação IG na área geográfica do município.

Entretanto, no momento de delimitar a área da IG é necessário realizar um levantamento de todos os produtores localizados no município, uma vez que a delimitação geográfica da área resultará na determinação do direito de uso da IG. Esse processo deve ser realizado de forma objetiva e precisa, baseado em critérios técnicos idôneos, suficientemente legitimados e comprobatórios, para que todos os produtores estabelecidos no local possam utilizar a IG, caso cumpram as normas estabelecidas e estejam sujeitos ao controle definitivo.

F) Sistema de Controle

A descrição do mecanismo de controle sobre os produtores que tenham o direito ao uso da IG, bem como sobre o produto, também é um dos requisitos mínimos para concessão da IG. As regras de controle servem para identificar as etapas e práticas da produção dos produtos e definir as características ou qualidades que lhes conferem identidade e os vinculam ao território, evitando que pessoas comercializem produtos de qualidade inferior usando a fama e reputação da IG (INPI, 2023a).

O mecanismo de controle adotado deve descrever o produto através de suas características físicas, relacionar as matérias-primas utilizadas, definir todas as fases do processo de produção, determinar a periodicidade da avaliação ou da análise do produto; o custo para uso da IG, as condições e proibições de uso da IG, além de descrever eventuais sanções aplicáveis descumprimento das condições de uso da IG (INPI, 2023a).

Um aspecto importante nesse processo é a configuração da Estrutura de Controle, que envolve a formação de um Conselho Regulador. Este deve ser, preferencialmente, uma entidade autônoma e independente do substituto processual que solicitou o registro da IG. O papel do Conselho Regulador é realizar o controle por meio do acompanhamento e monitoramento da IG, assegurar a observância das

normas e também buscar estratégias que promovam a sustentabilidade da IG (INPI, 2023a).

Em relação à produção de selas de Dores de Campos verificou-se que não existe padronização do controle de qualidade nas selas de couro produzidas pelas selarias. Cada empreendimento adota práticas que considera adequadas ou que atendem às demandas de seus clientes. Nesse aspecto, será necessário definir os tipos de selas que serão protegidas pela IG, estabelecer as regras de produção e definir o padrão de qualidade a ser utilizado.

Para tanto, no momento de estabelecer as regras será necessária a participação da coletividade de produtores de selas, com colaboração de agentes externos e do substituto processual, para definição de quais métodos e regras serão os mais adequados para constar no processo de controle. Esse processo deve considerar que regras muito rígidas podem levar à exclusão de produtores que não poderão cumpri-las, em razão dos possíveis aumentos de custos de produção. Por outro lado, regras muito flexíveis podem levar à queda da qualidade do produto. Nesse sentido, é primordial haver um equilíbrio ao estabelecer regras e especificações que todos possam cumprir e ao mesmo tempo que garantam a qualidade do produto.

No que diz respeito à composição do Conselho Regulador, é preciso que haja um equilíbrio na sua composição com representantes dos produtores de selas e de agentes externos envolvidos na promoção da IG. A gestão do Conselho Regulador deve ser conduzida de forma democrática, transparente e imparcial, resguardando e garantindo a observância das normas de forma justa para todos os produtores de selas que farão uso da IG.

G) Melhoria dos recursos locais para sustentabilidade da IG

O uso dos recursos locais pela IG pode prover efeitos e impactar positivamente nas dimensões econômica, social e ambiental do território abrangido pelo signo distintivo e também preservar os recursos naturais e culturais do produto vinculado à origem. Para alcançar isso, é necessária uma estratégia territorial que garanta a viabilidade econômica e social da IG a longo prazo e promova aprimoramentos constantes nos sistemas de produção e na interação entre os produtores (VANDERCANDELAERE et al., 2010).

Nessa perspectiva, observou-se que a cadeia produtiva de selas de Dores de Campos possui aspectos favoráveis ao seu fortalecimento e continuidade ao longo do tempo. Entretanto, pontos sensíveis como a informalidade; alto custo das

matérias-primas, divulgação e promoção do produto; rotulagem; comercialização dos produtos e falta de parcerias institucionais para sustentabilidade das selarias, requerem atenção especial, a fim de superar entraves, aprimorar os recursos e fortalecer o sistema produtivo.

Um fator limitante à cadeia de selas, verificado nos empreendimentos, é o alto valor da matéria-prima e insumos para a produção das selas, principalmente o couro curtido. Isso tem levado ao aumento do custo da produção, dificultando a manutenção dos preços das selas e diminuindo as margens de lucro na venda dos produtos. É importante destacar que a qualidade da matéria-prima é apontada como um dos fatores primordiais para a qualidade das selas produzidas. Portanto, são necessárias ações e políticas de incentivo aos produtores quanto à aquisição das matérias-primas e insumos a preços mais justos e equilibrados.

No quesito estratégias de marketing, observa-se que os empreendimentos possuem estratégias próprias e individualizadas para divulgar e promover o produto e as selarias. Nesse aspecto, a criação e promoção estratégias de marketing coletivo são importantes para divulgação das selarias e alcance de novos mercados e consumidores. A implementação do marketing coletivo para as selas de couro deve considerar as capacidades únicas da produção, relacionados ao saber-fazer local e às características geográficas do território produtor.

Dessa forma, pode-se criar uma imagem territorial para as selas, ressaltando as capacidades produtivas, como um produto diferenciado e com qualidades territoriais, além do fortalecimento do nome da cidade como região produtora. Ademais, é importante que as ações de promoção das selas e das suas tradições alcancem relevância e auxiliem a sustentabilidade do ponto de vista econômico e sociocultural local.

Outro aspecto verificado nos empreendimentos é que a venda das selas anualmente se devolve sazonalmente, tendo o período de maior escala de vendas entre os meses de abril a novembro. Nesse ponto, são necessários mecanismos de promoção, estratégias de vendas e estímulos à comercialização nos meses de menor volume de vendas.

Outro aspecto que ameaça a sustentabilidade econômica das selas é a alta competição com o preço da concorrência, principalmente com os produtores informais e que não utilizam critérios, normas e matérias-primas de qualidade. Esse processo acarreta a concorrência desleal, a alta competitividade e a comercialização dos produtos com baixa qualidade e preços inferiores ao de mercado. A construção

de sistema de qualidade da produção e o incentivo à formalidade, portanto, são fundamentais para a resolução desse problema.

Outro entrave é a falta de capacitações e treinamentos contínuos relacionados à atividade de produção de selas. Atualmente, os próprios empreendimentos treinam os funcionários para desenvolverem as atividades de selaria, sem recursos específicos e meios padronizados para este fim. Também foi constatado que não existe mão de obra qualificada suficiente disponível no mercado para a demanda das selarias.

Neste cenário, políticas públicas e parcerias para criação de cursos e capacitações relacionados à aprimoramentos e treinamento de novos profissionais são importantes para a manutenção da tradição da produção de selas. Ademais, evitam o êxodo dos jovens para os grandes centros, possibilitando a continuidade da produção de selas de couro na região pelas futuras gerações. Iniciativas pontuais como o Projeto Jovens Seleiros, conforme especificado neste capítulo, são destacadas pelos empreendimentos ações relevantes nesse quesito.

Em relação aos rótulos e etiquetas utilizados atualmente pelos empreendimentos de selas, não existe padronização e eles podem não oferecer todas as informações necessárias para os consumidores, principalmente relacionada à origem produtora. Assim, torna-se importante a criação de rotulagens e etiquetas adequadas, para agregarem valor ao produto e permitir que os consumidores tenham as informações necessárias e estabeleçam a relação de garantia da qualidade e origem. Associado aos rótulos e embalagens, há a necessidade de desenvolver um elemento figurativo associado com o nome geográfico ou seu gentílico que faça alusão ao lugar de origem das selas de couro. A construção desses elementos pode ser um instrumento de marketing que facilite a associação simbólica das selas produzidas em Dores de Campos.

Outro ponto em destaque é a existência de vários casos que ilustram a relação entre turismo e produtos protegidos por IG, contribuindo para o desenvolvimento do turismo na região delimitada pela IG, conforme Leite, Vieira e Fritz Filho (2021). Nesse aspecto, a região de Dores de Campos apresenta potencial para desenvolver o turismo relacionado à produção de selas, uma vez que já ocorrem eventos na cidade que atraem grandes públicos locais e regionais. Entretanto, conforme demonstrado neste capítulo, a cidade não possui infraestrutura turística adequada para seu desenvolvimento, sendo necessárias políticas públicas, incentivos e melhorias estruturais para o desenvolvimento turístico local.

Contudo, observa-se que o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva de selas de couro utilizados pela IG se tornam imprescindíveis para a sustentabilidade a longo prazo, bem como a maior reputação do produto vinculado à origem e a seu território. Para a eficiência desse processo é importante a participação de vários atores ligados à produção de selas, além do estabelecimento de parcerias entre o poder público e instituições para solucionar os entraves e fortalecer a cadeia produtiva das selas.

H) Necessidade de proteção

A IG tornou-se um instrumento jurídico de grande importância, ao proporcionar uma ampla possibilidade de proteção dos direitos de propriedade intelectual e do conhecimento tradicional e não expira por decurso de prazo (BEZERRA et al., 2019). A legislação brasileira trata dessa proteção e dos crimes contra a IG em alguns artigos através da Lei n.º 9.279/96 (BRASIL, 1996).

Em Dores de Campos, atualmente, não há evidências de falsificação ou uso indevido no nome das selas produzidas por outros produtores que estão fora da região geográfica, segundo os produtores. No entanto, surge a necessidade de proteção por IG, como medida preventiva, para proteger e estabelecer regras para a punição de infratores que se apropriem da notoriedade e do saber-fazer, impedir o uso indevido do nome geográfico fora da região de origem e coibir a presença de produtos falsos no mercado.

Além disso, a proteção das selas de couro através da IG poderá beneficiar tanto os produtores de selas quanto a região, ao estar diretamente relacionada a fatores empresariais, especialmente pela agregação de valor que eleva a competitividade do produto no mercado e impulsiona o desenvolvimento econômico e turístico local.

I) Políticas públicas

Em relação às políticas públicas e parcerias que impactam no fortalecimento da produção de selas e sua promoção, foi evidenciada a participação de entidades como o SEBRAE e a Prefeitura Municipal, destacando-se a realização de eventos e feiras e cursos de formação profissional. No entanto, muitos empreendimentos destacam que essas ações, políticas e parcerias não são suficientes e que não geram grandes benefícios para todos os produtores.

Nesse sentido, para o avanço no processo de implementação da IG em Dores de Campos e sua consolidação são necessários, além da atuação dos agentes já atuantes, parcerias com outros atores externos e internos. As parcerias visam

proporcionar a estruturação para a futura IG das selas de couro na cidade e desenvolver algumas ações para superar os gargalos identificados.

O SEBRAE tem realizado, ao longo dos anos, estudos e ações buscando incentivar e fortalecer a atividade das selarias. Em virtude da sua atuação na região e sua experiência no desenvolvimento de outras IGs pelo país, ele pode desempenhar um papel fundamental para a um futuro registro de IG em Dores de Campos.

O Poder Municipal precisa assumir a responsabilidade de desenvolver ações para fortalecer toda a cadeia produtiva das selas de couro. Como ações, ele poderá estimular e conscientizar os produtores sobre os benefícios e consequências da IG para a geração e com isso promover o registro após sua concessão.

Ainda nesse aspecto, foi observado o papel desempenhado pelo IF-Sudeste/MG como agente principal articulador das discussões e ações desenvolvidas para o registro da IG para as selas de Dores de Campos. Isso ocorreu pela participação dos projetos dos editais SETEC e MEC, com o diagnóstico prévio e sensibilização juntamente com os produtores locais e a ACIDEC. As ações futuras desse projeto serão fundamentais para fornecer suporte aos produtores e intermediação das discussões sobre o processo de construção da IG, como definir quais os tipos de selas serão protegidos, determinar as regras de produção e elaborar o Caderno de Especificações Técnicas.

A atuação de diversos atores públicos é necessária para garantir a regulamentação de instrumentos e apoiar a gestão da IG através de políticas de incentivo e criação de condições favoráveis para a produção do produto. O poder público também deve desenvolver estudos econômicos, sociais e ambientais para verificar os impactos positivos e negativos da IG e traçar as estratégias para estimular os impactos positivos e minimizar os negativos. A sinergia e colaboração das instituições e constituição de parcerias constituirá um elemento fundamental para o fortalecimento e o desenvolvimento sustentável do projeto de IG para as selas de couro.

A seguir, sintetiza-se o diagnóstico realizado neste estudo para o reconhecimento das selas de couro de Dores de Campos como IG, conforme demonstrado no Quadro 3.

QUADRO 3: Síntese dos entraves e oportunidades identificados e as estratégias propostas

Requisito	Entraves e Oportunidades	Estratégias propostas
Modalidade da IG: IP	<p>Inicialmente existem indícios, mediante documentação comprobatória, para o registro na modalidade Indicação de Procedência, considerando que Dores de Campos se tornou conhecido como centro de produção de selas de couro no estado de Minas Gerais.</p> <p>A produção de selas tem tradição secular, produzida artesanalmente e com indícios de notoriedade.</p>	Elaborar o dossiê de notoriedade com documentos comprobatórios de diferentes fontes e autores.
Nome Geográfico/Gentílico: Dores de Campos	Nome geográfico referente à cidade de Dores de Campos - MG, que se tornou conhecido como centro de produção de selas.	<p>O nome poderá vir acompanhado do nome do produto (selas de couro). Ex.: Selas de Couro de Dores de Campos</p> <p>Desenvolver um elemento figurativo associado com o nome geográfico ou seu gentílico que faça alusão ao lugar de origem das selas de couro.</p>
Produto: Selas de Couro	Importância socioeconômica, cultural, saber-fazer que estabelecem o vínculo com a Cidade de Dores de Campos.	Aproveitar o potencial da produção das selas para a continuidade geração de emprego e renda e para o desenvolvimento econômico da região.
	As selas são constituídas por diversos componentes e acessórios, envolvem diversas etapas de produção e sendo produzidas essencialmente de forma manual, sem auxílio de instrumentos tecnológicos. São produzidos diversos tipos e modelos de selas conforme o objetivo da montaria e o tipo de cavalo.	<p>Determinar, conjuntamente com produtores e demais atores envolvidos na cadeia produtiva, os tipos de selas que serão protegidos pela IG.</p> <p>Elaborar o Caderno de Especificações Técnicas com as regras para a produção das selas escolhidas para proteção, com definição das matérias-primas que serão utilizadas, sua origem, modo de fazer e controle de qualidade.</p>
	Atualmente, a ACIDEC é a única entidade representativa dos produtores de selas em Dores de Campos.	Definir o substituto processual que será responsável por dar entrada ao processo de registro.

Substituto Processual: ACIDEC	A entidade não representa unicamente os produtores de selas.	Analisar se a ACIDEC atende aos requisitos legais para ser o substituto processual. Se não, constituir uma entidade representativa.
	Maioria dos produtores não estão associados	Incentivar e promover a construção do processo de associativismo e cooperativismo entre os produtores.
Delimitação da área geográfica	Produtores estão localizados dentro do município de Dores de Campos.	Delimitar a área geográfica mediante levantamento que engloba os atuais produtores e os potenciais que futuramente poderão fazer parte de uma entidade representativa ou uso da IG. Elaborar o instrumento oficial que delimita o território em que devam estar estabelecidos os produtores de selas que utilizarão a IG.
Sistema de Controle	Inexistência de padronização e procedimentos controle de qualidade dos produtos. Cada selaria faz o que lhe é pertinente e conveniente.	Estabelecer as regras de produção que garantam a qualidade do produto e que possam ser cumpridas por todos os produtores. Constituir um Conselho Regulador com composição equilibrada e independente, com representantes da cadeia produtiva e agentes externos envolvidos na promoção da IG.
Melhoria dos Recursos Locais	Falta mão de obra especializada e curso de capacitação referente à produção de selas.	Promover parceria com as instituições de ensino e outras entidades para oferta de cursos de capacitação para formação de mão de obra qualificada.
	Escassez de estratégias para alavancar as vendas nos meses de baixa demanda. Comercialização em todos os estados e exportação. Divulgação em redes sociais, feiras e eventos.	Desenvolver plano de marketing coletivo para divulgação, promoção e comercialização das selas.
	Falta de estrutura e desenvolvimento do turismo local.	Desenvolvimento de políticas públicas e ações para incentivo ao turismo associado ao produto selas de couro.

	Alto custo da matéria-prima	Estimular ações para promover o fortalecimento da cadeia produtiva com incentivos à aquisição de matérias-primas.
	Alta competitividade, com aos produtores informais e que não utilizam critérios, normas e matérias-primas de qualidade.	Criação de sistema de qualidade da produção e incentivo à formalidade. Fortalecer a cadeia produtiva de selas, como uma estratégia de gestão voltada para a sustentabilidade econômica a longo prazo.
Necessidade de Proteção	Não há evidências de falsificações do produto fora da área geográfica de Dores de Campos.	Observar a importância da obtenção do selo de IG para o selas, tendo em vista a definição dos critérios de qualidade e agregação de valor ao produto.
Políticas Públicas	Falta de políticas públicas de apoio aos produtores de selas.	Desenvolver novas políticas e parcerias para fortalecer todas as fases da cadeia produtiva de selas.
	Atuação municipal em parceria com SEBRAE.	Engajamento dos governos municipais no cumprimento das políticas implantadas e no desenvolvimento de outras iniciativas no âmbito municipal.
	Desconhecimento sobre o tema IG.	Ações de conscientização dos agentes da cadeia produtiva sobre o tema IG, sua construção, funcionamento e importância.
	Atuação do IFES-Sudeste nos editais SETEC/MEC de desenvolvimento da IG na região.	Estabelecer parcerias para construção da IG. Construção do Caderno de Especificações Técnicas e de demais documentos comprobatórios para o registro da IG no INPI. Planejar um sistema de monitoramento que garanta a exploração sustentável dos recursos necessários à produção para garantir a sustentabilidade da IG.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo possibilitou identificar a potencialidade do APL de selas de couro de Dores de Campos para o reconhecimento como IG, tendo em vista a notoriedade, a reputação construída ao longo dos anos e o contexto socioeconômico da região. Foram apresentados os aspectos históricos e geográficos e alguns indicadores sociais e econômicos do Município de Dores de Campos; os elementos da tradição e da notoriedade da produção de selas de couro no município, bem como o papel dos agentes para a viabilização do registro de uma IG. A pesquisa identificou as potencialidades e os principais entraves para o registro da IG das selas de couro, indicando estratégias para superar esses desafios e aproveitar as oportunidades.

Constatou-se que as selas de couro de Dores de Campos possuem potencial para o registro na modalidade Indicação de Procedência, considerando que a cidade se tornou conhecida como centro de produção de selas de couro. As selas de couro possuem tradição secular, cujo saber-fazer é transmitido de geração em geração. Nesse aspecto, a notoriedade da região como produtora de selas foi identificada com evidências históricas, culturais e de mercado e comprovado por documentos de diferentes fontes e autores.

Quanto ao associativismo, verificou-se que há uma entidade representativa dos produtores, a ACIDEC. Entretanto, a entidade não representa exclusivamente os produtores e existe uma baixa adesão dos produtores à associação. A ausência de governança efetiva e que represente a maioria dos produtores é um desafio a ser superado. É importante promover ações para o fortalecimento do associativismo e definir entidade representativa que representará os produtores na obtenção e promoção do signo distintivo.

Outros pontos importantes estão relacionados à necessidade de definição do tipo de selas a serem protegidos pela IG, dos critérios de qualidade de produção e dos sistemas de controle, pois esses aspectos são imprescindíveis para implementação e desenvolvimento da IG.

É fundamental o conhecimento sobre IG entre os produtores e agentes locais, com necessidade de promover discussões para esclarecimento e conscientização e sobre a importância desse instrumento para o desenvolvimento local, bem como a resolução coletiva dos entraves que a cadeia produtiva de selas apresenta.

Nota-se que o registro de uma IG não produz benefícios instantâneos, sendo necessárias ainda políticas públicas a longo prazo e parcerias entre diversos agentes já atuantes e futuras parcerias, tais como o SEBRAE, Prefeitura Municipal,

agências de fomento e instituições de ensino. Os esforços coletivos da rede de agentes territoriais devem pairar no fortalecimento da cadeia produtiva de selas, compreender as potencialidades e possibilidades territoriais, reduzir a informalidade, difundir o marketing e as vendas, fortalecer o sentimento cultural e qualificar a mão de obra.

Portanto, a partir dos resultados da pesquisa, conclui-se que existe potencial para a IG selas de couro de Dores de Campos ser estruturada, atendendo a maioria dos requisitos e aspectos legais para seu registro. Porém, ainda é preciso buscar fortalecer as organizações coletivas, promover a governança territorial e sensibilizar e conscientizar produtores dos benefícios que poderão ser gerados com a IG. Esse processo é importante para a superação dos entraves e restrições apontados na pesquisa e para a construção da IG das selas de couro e sua promoção contínua e sustentável.

Com os resultados apresentados, espera-se que o trabalho realizado sirva como recursos de pesquisas acerca dos conceitos e temas abordados, bem como um instrumento que auxilie na consolidação produtiva e no registro da IG na região de Dores de Campos.

REFERÊNCIAS

ABREU, J. C. **Estratégia e oportunidades locais: um estudo sobre rede dinâmica em aglomerados de empreendedores de base artesanal.** Tese de doutorado, COPPE/UFRJ. Rio de Janeiro, RJ, Brasil 2002.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16536: Indicação Geográfica – **Orientações para estruturação de Indicação Geográfica para produto.** 2016. Rio de Janeiro: ABNT.

ALBERNAZ, C.; et al. (orgs.). Dores de Campos: Selas para trabalho e lazer. **Revista Faemg|Senar**, Belo Horizonte, n. 5, p. 14-18, 2014. Bimensal.

ALMEIDA, S. C.; et al. Enfoque à legislação brasileira e europeia sobre indicação geográfica. **Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**, Santa Maria, v. 18, p. 47-56, 5 jun. 2014. Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reget/article/view/13045>. Acesso em: 27 dez. 2022.

ALVES, J. C. M. **Desenvolvimento de consciência socioambiental em cadeias produtivas de base artesanal: uma proposta metodológica.** 2010. 148 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Engenharia de Produção, UFSM, Santa Maria, 2010.

AMATO NETO, J. **Redes de cooperação produtiva e clusters regionais: oportunidades para as pequenas e médias empresas.** São Paulo: Atlas/ Fundação Vanzolini. 2000. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/00113939>. Acesso em: 24 ago. 2023.

AZEVEDO, A. C. et al. CLUSTER BRANDING: o caso do vale dos vinhedos. **Gestão & Regionalidade**, [S.L.], v. 35, n. 104, p. 61-81, ago. 2019. USCS Universidade Municipal de São Caetano do Sul. <http://dx.doi.org/10.13037/gr.vol35n104.4859>.

BELAS, C. A. **Indicações geográficas e salvaguarda do patrimônio cultural: artesanato de capim dourado Jalapão-Brasil.** 2012. 266 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

BEZERRA, M. C. F., et al. Indicação Geográfica: conceitos, legislação e proposição. In: SANTOS, W. P. C. dos (org.). **Conceitos e aplicações de propriedade intelectual.** 2. ed. Salvador: IFBA, 2019. p. 532. Disponível em: <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/08/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%E2%80%A1aes-de-Propriedade-Intellectual-Volume-I.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BIANCHINI, I. M. E.; RUSSO, S. L. Propriedade Intelectual e desenvolvimento regional: artesanato com indicação geográfica no Brasil. **Revista Ingi**, Aracajú, v. 3, n. 2, p. 333-347, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ifs.edu.br/biblioteca/handle/123456789/1367>. Acesso em: 27 dez. 2022.

BIANCHINI, I. M. E.; RUSSO, S. L.; SANTOS, N. N. P. dos. Indicação Geográfica e as Associações de rendas e bordados do Nordeste do Brasil - Perfil Socioeconômico das associadas. **Revista Ingi**, Aracajú, v. 3, n. 4, p. 451-464, 2019. Disponível em: <http://www.ingi.api.org.br/index.php/INGI/article/view/66>. Acesso em: 27 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **O que é Indicação Geográfica (IG)**. 2019. Disponível em: <http://antigo.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>. Acesso em: 05 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 9279, de 14 de maio de 1996. **Regula Direitos e Obrigações Relativos à Propriedade Industrial**. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 14 maio 1996. Seção 1, p. 8353. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 05 dez. 2021.

BRASIL. Portaria INPI/PR nº46, 14 de outubro de 2021 - **Institui os Selos Brasileiros de Indicações Geográficas e dispõe sobre sua finalidade, direito de uso e formas de utilização**. Brasília, DF: Ministério da Economia, 14 out. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_046_2021_anexo.pdf. Acesso em: 8 dez. 2022. (a)

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Mapa interativo: signos distintivos registrados e produtos potenciais em 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-so-bre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais/mapa-interativo-1>. Acesso em: 22 ago. 2023. (a)

BRASIL. Ministério do Turismo. **Mapa do Turismo**. 2022. Disponível em: <https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>. Acesso em: 9 Jan. 2023. (b)

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Emissão de Instrumento Oficial para pedidos de Indicação Geográfica**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/emissao-de-instrumento-oficial-para-pedidos-de-indicacao-geografica>. Acesso em: 08 jun. 2023. (b)

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Fóruns Estaduais de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/foruns-estaduais-ig-marcas-coletivas>. Acesso em: 08 jun. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRUCH, K. L. Tradição e cultura preservadas: indicações geográficas são meios para assegurar reconhecimento aos diferenciais de uma região produtora. **Jornal Bon Vivant**, Flores da Cunha: Século Novo, p. 12, jan./fev. 2009. Disponível em:

<http://nbcgib.ue-sc.br/nit/ig/app/papers/Tradi%C3%83%C2%A7%C3%83%C2%A3o%20e%20cultura%20preservadas.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2022.

BRUCH, K. L.; et al. Trajetória de Uso de Signos Distintivos Relacionados à Origem: Um Estudo de Caso da IG Mantiqueira de Minas. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito** – PPGDir./UFRGS, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 74–102, 2022. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/118911>. Acesso em: 4 jan. 2023.

CABRAL, D. H. Q. Análise comparativa dos sistemas de proteção dos nomes de origem no Brasil e na França. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, [S. l.], v. 9, n. Ed. esp. 2, p. 184–202, 2019. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/2422>. Acesso em: 27 dez. 2022. (a)

CABRAL, D. H. Q. **A indicação geográfica no segmento de queijo artesanal no Brasil e na França**: estudo comparativo das IP Canastra e AOP Camembert de Normandie. 2018. 277 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação, Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Instituto Nacional da Propriedade Industrial –INPI, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/academia/arquivo/teses/cabral-daniele-herve-quaranta.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2022. (b)

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. Caracterização e taxonomias de arranjos e sistemas produtivos locais de micro e pequenas empresas. In: Lastres, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E.; MACIEL, M. L. (orgs.), **Pequenas empresas**: cooperação e desenvolvimento local. Relume Dumará Editora, 2003. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/235/1/LASTRESPE2003i.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

CASTILHO, M. A.; et al. Artesanato e saberes locais no contexto do desenvolvimento local. **Interações (Campo Grande)**, Campo Grande, v. 18, n. 3, p. 191-202, set. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-7012201700030019&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 28 dez. 2022.

CASTRO, S. D.; et al. Aprendizados com políticas para APLs e sua conexão com as políticas de desenvolvimento regional, produtivo e inovativo. In: MATOS, Marcelo Pessoa de; et al. (orgs.). **Arranjos produtivos locais**: referencial, experiências e políticas em 20 anos da Redesist. Rio de Janeiro: E-Papers, 2017. p. 391-421

CERDAN, C.; et al. Indicação geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. In: PIMENTEL, L. O. (org.). **Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio**. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 415p.

COMISSÃO EUROPEIA. **Geographical indications and quality schemes explained**. Disponível em: https://agriculture.ec.europa.eu/farming/geographical-indications-and-quality-schemes/geographical-indications-and-quality-schemes-explained_en#gi/. Acesso em: 28 dez. 2022.

DALLABRIDA, V. R. **Território, governança e desenvolvimento territorial**: indicativos teórico-metodológicos tendo a Indicação Geográfica como referência.

São Paulo: Liberars, 2016. 102 p. Disponível em: <https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenapur/articula/view/2444#.YtIMYzfMLrc>. Acesso em: 08 dez. 2022.

DALLABRIDA, V. R.; et al. **A indicação geográfica como alternativa de desenvolvimento territorial**: resultado de estudos em experiências brasileiras. XVI Enanpur. Espaço, planejamento e insurgências. Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenapur/issue/view/5>. Acesso em: 26 dez. 2022.

DIAS, D. **Cavalos movimentam R\$16 bi por ano. Saiba como você pode lucrar**. 2016. Disponível em: <https://blogs.canalrural.com.br/danieldias/2016/03/22/o-agronegocio-equino-ja-movimenta-r15-bi-por-ano-saiba-como-funciona-este-segmento-e-como-voce-pode-lucrar-com-cavalos/>. Acesso em: 24 ago. 2023.

DUPIM, L. C. O. **Indicações Geográficas e desenvolvimento local**: estudo exploratório e comparativo das Indicações Geográficas Vale dos Vinhedos, região do Cerrado Mineiro e Paraty. 2015. 292 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, Instituto de Economia, UFRJ, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PPED/Teses/2015/Luiz%20Claudio%20de%20Oliveira%20Dupim.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2022.

DIAS, F. de O.; MAFRA, R. Indicações Geográficas: um levantamento dos registros concedidos e em andamento junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (1999-2021). **Cadernos de Prospecção**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 634–648, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/47160>. Acesso em: 10 dez. 2022.

EMBRAPA. (org.). **Selos Distintivos de Qualidade e Origem**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/alimentos-e-territorios/areas-de-atuacao/selos-distintivos-de-qualidade-e-origem>. Acesso em: 04 jan. 2023.

EAMBROSIA - **The EU geographical indications register**. European Commission. Bruxelas. 2023: eAmbrosia. Disponível em: <https://ec.europa.eu/agriculture/eambrosia/geographical-indications-register/>. Acesso em: 04 jun. 2023.

EUIPO. Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia. **GIs for craft and industrial products in the EU**. Genebra: 2023. Disponível em: https://www.euipo.europa.eu/pt/news/gis-for-craft-and-industrial-products-in-the-eu?fbclid=IwAR1DiFosllfQLVxOloxsdrOSLZ0RV6XPKoaFzRL0PfwGS1TI_Ukp0j57KaQ. Acesso em: 26 dez. 2023.

FAO. Food and Agriculture Organization. **Strengthening sustainable food systems through geographical indications: An analysis of economic impacts**. Roma: FAO, 2018. Disponível em: <http://www.fao.org/3/I8737EN/i8737en.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2023.

FEITOSA, C. O. **Agglomerações industriais como fator de desenvolvimento regional: um estudo de caso no Nordeste brasileiro**. [s.l.]: [s.n.], 2009. 63 p. Disponível em: www.eumed.net/libros/2009a/521. Acesso em: 24 ago. 2023.

FLÔRES, F. S. **Evolução Conceitual dos Arranjos Produtivos Locais**. Salão do Conhecimento, [S. l.], v. 3, n. 3, 2017. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaokonhecimento/article/view/7797>. Acesso em: 02 dez. 2022.

FJP - Fundação João Pinheiro. (org.). **Cadeia produtiva de calçados e couro em Minas Gerais: uma aplicação insumo produto**. Belo Horizonte: FJP, 2020. 38 p. Disponível em: http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/13.5_EI_Cadeia-cal%C3%A7ados-e-couro.pdf. Acesso em: 02 dez. 2022. (a)

FJP - Fundação João Pinheiro. **Informativo FJP: Contas Regionais: PIB dos Municípios**. Diretoria de Estatística e Informações. Belo Horizonte: FJP, 2020. Disponível em: http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/23.9_Inf_CCR_PIBMunic_08_2020.pdf. Acesso em: 9 Jan. 2023. (b)

FJP - Fundação João Pinheiro.. **Informativo FJP: Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS**. Consulta Dados FJP, 2021. Disponível em: <http://imrs.fjp.mg.gov.br/Consultas/Resultadof>. Acesso em: 9 Jan. 2023.

GIESBRECHT, H. O.; MINAS, R. B. A. de. Os pequenos negócios e as Indicações Geográficas Brasileiras registradas: transformações percebidas e aprendizados. In: VIEIRA, A. C. et al. **Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional**. Erechim: Deviant, 2019. (Vol 2). Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/221716>. Acesso em: 09 dez. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Histórico**. 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/does-de-campos/historico>. Acesso em: 9 Jan. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama**. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/does-de-campos/panorama>. Acesso em: 9 Ago. 2023. (a)

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/does-de-campos/panorama>. Acesso em: 19 jan. 2022. (b)

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População residente estimada**. 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6579#resultado>. Acesso em: 9 Jan. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Comissão Nacional de Classificação**. 2023. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas/classificacao-nacional-de-atividades-economicas>. Acesso em: 9 Jan. 2023.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas**. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria/in-pi/pr-n-4-de-12-de-janeiro-de-2022-375778644>. Acesso em: 09 dez. 2022.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual. **Manual de Indicações Geográficas**. 2023. Disponível em: <http://manualdeig.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki>. Acesso em: 08 ago. 2023.(a)

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual. **Pedidos de Indicação Geográfica no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/35ZsfES>. Acesso em: 22 ago. 2023. (b)

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Iphan e INPI articulam integração entre Patrimônio Cultural e áreas de Indicação Geográfica**. 2016. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3802> Acesso em: 08 jun. 2023.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Modo artesanal de fazer queijo de Minas : Serro, Serra da Canastra e Serra do Salitre (Alto Paranaíba) / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. – Brasília, DF : Iphan, 2014. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Dossie_Queijo_de_Minas_web.pdf Acesso em: 08 jun. 2023.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. **Perfil Municipal, Dores de Campos (MG)**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/312300#sec-rendaa>. Acesso em: 04 Jan. 2023.

KEGEL, P. L.; CARLS, S. O Instituto Jurídico da Indicação Geográfica na promoção do Desenvolvimento Regional: o caso dos cristais artesanais da Região de Blumenau. **Redes**, v. 20, n. 3, p. 293-313, 3 jan. 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/43819>. Acesso em: 08 dez. 2022.

KLEIN, B. de O. N. **Ajuste de selas na raça Mangalarga Marchador**. 2020. 134 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Zootecnia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/48310>. Acesso em: 24 ago. 2023.

LEITE, A. R.; VIEIRA, A. C. P.; FRITZ FILHO, L. F. Indicações geográficas como propulsoras do turismo nos Vales da Uva Goethe, Santa Catarina. **Turismo e Sociedade**, Curitiba, v. 14, p. 125-145, ago. 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/turismo/article/download/79522/45750>. Acesso em: 08 ago. 2023.

LIMA, M. T. V.; et al. Índice de desenvolvimento regional sustentável aplicado aos municípios da região metropolitana do Cariri. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, [S. l.], v. 17, n. 1, 2021. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/6166>. Acesso em: 03 dez. 2022.

MAIA, M. H. B.; ANTUNES, L. G. R.; CASTRO, C. C, de. Aglomerado produtivo competitivo ou cooperativo? O caso do aglomerado moveleiro do Carmo do Cajuru (MG). **Revista Ibero-Americana de Estratégia – RIA**. São Paulo v.18 n.1, pp.106-

125, Jan-Mar. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/riae/article/view/14127>. Acesso em: 02 dez. 2022.

MARQUES, E. **Gibão**: artefato de couro símbolo dos vaqueiros. 2018. Disponível em: <https://www.coisasdaroca.com/coisas-antigas-da-roca/gibao.html>. Acesso em: 30 dez. 2023.

MARIETTO, M. L. Observação Participante e Não Participante: contextualização teórica e sugestão de roteiro para aplicação dos métodos. **Revista Ibero-Americana de Estratégia**, [S.L.], v. 17, n. 04, p. 05-18, 10 out. 2018. University Nove de Julho.. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3312/331259758002/>. Acesso em: 15 ago. 2023.

MARTINS, I. S. S.; VASCONCELLOS, A. G. A Relação entre o Regulamento de Uso das Indicações Geográficas e o Conhecimento Tradicional: o caso do guaraná envolvendo os territórios de Maués e da Terra Indígena Andirá-Marau. **Cadernos de Prospecção**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 293, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/29829>. Acesso em: 08 dez. 2022.

MATOS, L. A. I. O papel das instituições de ensino superior na implementação das indicações geográficas brasileiras. In: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto et al. **Indicação geográfica, signos coletivos e desenvolvimento/regional**. Erechim: Deviant, 2019. p. 39-71. Acesso em: 08 jun. 2023.

MELLO, J. C. de. Artesanato em capim dourado na região do Jalapão – Tocantins: trabalho de campo; indicação de procedência (IP) em tempos de globalização. **Revista de ciências sociais – política & trabalho**, [S. l.], v. 1, n. 43, 2016. Disponível em: [https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicae trabalho/article/view/19904](https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicae%20trabalho/article/view/19904). Acesso em: 5 jan. 2023. (a)

MELLO, J. C. de. Na trilha do INPI: registro de Indicação Geográfica (IG) e inovação no artesanato brasileiro. **Ideias e Inovação - Lato Sensu**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 11, 2015. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/ideiaseinovacao/article/view/1778>. Acesso em: 10 dez. 2022. (b)

MINAS GERAIS. Lei nº 22861, de 08 de janeiro de 2018. **Confere ao município de Dores de Campos o título de Capital Estadual da Selaria**. 2. ed. Minas Gerais, MG: Minas Gerais Diário do Executivo, 09 jan. 2018. p. 2. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=22861&comp=&ano=2018>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MINAS GERAIS. Fundação João Pinheiro (ed.). **Contas Regionais: PIB dos Municípios**. 2021. V. 3 N. 9. Disponível em: http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/19.07_Inf_CCR_PIBMunic_09_2021.pdf. Acesso em: 10 dez. 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais. **Observatório do Turismo**. 2020. MRS. Consulta Dados FJP, 2021. Disponível em: <https://www.observatorioturismo.mg.gov.br/?p=5318>. Acesso em: 9 Jan. 2023.

MINAS GERAIS. **Solicitar instrumento oficial de delimitação da área geográfica**. 2023. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/servico/solicitar-instrumento-oficial-de-delimitacao-da-area-geografica>. Acesso em: 6 Jan. 2024.

MOREIRA, B. C. M.; FERNANDES, D. A.; DIAS JUNIOR, C. M. Análise do aglomerado produtivo das indústrias têxteis do município de Formiga (MG). **Revista de Estudos Sociais Faculdade de Economia – UFMT**, v.20, n.412018. DOI 10.19093/res71. Acesso em: 26 dez. 2022.

NASCIMENTO, J. N. do; DALLABRIDA, V. R. Direito e desenvolvimento territorial: as questões legais que envolvem a indicação geográfica de produtos e serviços no Brasil e no exterior. **Revista do Desenvolvimento Regional**, Taquara, v. 13, n. 1, p. 33-54, jan. 2016. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/article/view/388>. Acesso em: 29 dez. 2022.

NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C.; WILKINSON, J. Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [S.L.], v. 55, n. 1, p. 85-102, jan. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550105>.

OLIVEIRA, S. L. de. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografia, tese de doutorado, dissertação e teses. 2. ed. 4. reimpressão. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1235436>>. Acesso em: 06 dez. 2022.

OLIVEIRA, M. S. de. **A identidade da atividade artesanal e sua relação com a produção em couro da Cooperativa Arteza**. 2019. 133 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Design, Centro de Ciências e Tecnologia, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2019. Disponível em: <http://dspac.e.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/7046>. Acesso em: 02 dez. 2022.

PALOMINO, M. E. P., et al. O papel da governança na estruturação das indicações geográficas no Estado do Espírito Santo. **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural**, [S.L.], v. 11, n. 12, p. 25-37, 2021. Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural. Disponível em: <https://biblioteca.incaper.es.gov.br/digital/bitstream/123456789/4276/1/revista-artigo2-governancaindicacaogeografica-palomino.etal.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023.

PEDROSA, P. T. M., et al. **Vale da Eletrônica e Poder Público Municipal**: Desvelando suas Relações acerca do APL de Santa Rita do Sapucaí (MG). In X Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, Anais... São Paulo-SP, 2018. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/6730>. Acesso em: 02 dez. 2022.

PELLIN, V. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. **Interações (Campo Grande)**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 63–78, 2019. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/1792>. Acesso em: 06 dez. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS. **Relação dos Bens Protegidos**. 2019. Disponível em: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br/pagina/7763/Rela%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Bens%20Protegidos>. Acesso em: 10 jan. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS. Lei nº 1.263, de 14 de agosto de 2015. **Institui, no Município de Dores de Campos, o Dia do Tropeiro.** 2015. Disponível em: https://www.doresdecampos.mg.gov.br/texto_lei/14016. Acesso em: 10 jan. 2023. (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS. Lei nº 1.267, de 03 de outubro de 2015. **Institui a Cidade de Dores de Campos como Capital da Selaria e estabeleceu o ofício de seleiro como patrimônio cultural e imaterial da cidade.** 2015. Disponível em: http://www.doresdecampos.mg.gov.br/Salvar_arquivo_Leis.php?INT_ARQ=14156. Acesso em: 10 jan. 2023. (b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS. Lei nº 1.328, de 14 de julho de 2017. **Dispõe sobre a regulamentação de eventos agropecuarios em Dores de Campos.** 2017. Disponível em: https://www.doresdecampos.mg.gov.br/texto_lei/138046. Acesso em: 10 jan. 2023. (d)

PORTER, E. M. Clusters and the New Economics of Competition. **Harvard Business Review**, Brighton, v. 76, n. 6, p. 77-99, 1998. Bimensal. Disponível em: <https://hbr.org/1998/11/clusters-and-the-new-economics-of-competition>. Acesso em: 26 dez. 2022.

ROCHA, J. C. **Estudo de caso: metodologia e epistemologia.** [2019]. Disponível em: jusbrasil.com.br. Acesso em: 18 dez. 2022.

SCHMITZ, H. On the clustering of small firms. **IDS Bulletin**, v. 23, n. 3, p. 64-69, 1992. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/229882311_On_the_Clustering_of_Small_Firms. Acesso em: 24 ago. 2023.

SEBRAE. **DataSebrae: Painéis Empresas.** Brasília, 2023. Disponível em: <https://datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.html#/Empresas>. Acesso em: 19 Ago. 2023. (a)

SEBRAE. **DataSebrae: Painéis Empregados.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.html#/Empregados>. Acesso em: 8 Jan. 2023. (b)

SEBRAE. **Capital mineira da selaria investe em projeto de profissionalização para estudantes.** 2023. Disponível em: <https://mg.agenciasebrae.com.br/cultura-empreedora/educacao/capital-mineira-da-selaria-investe-em-projeto-de-profissionalizacao-para-estudantes/>. Acesso em: 19 ago. 2023. (c)

SEBRAE. **Norma ABNT orienta produtores sobre registro de Indicações Geográficas.** 2017. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/norma-abnt-orienta-produtores-sobre-registro-de-indicacoes-geograficas,9f775278e1708510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 05 ago. 2023.

SEBRAE. **Cinco décadas de transformação.** Belo Horizonte: Sebrae, 2022. Bimestral. Disponível em: <https://revistahistoriasdesucesso.sebraemg.com.br/educacao1/historias-de-sucesso.html>. Acesso em: 05 ago. 2023.

SEBRAE. **Ter o selo de Indicação Geográfica pode elevar o valor do produto em até 50%.** 2023. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/cultura->

empreendedo ra/ter-o-selo-de-indicacao-geografica-pode-elevar-o-valor-do-produto-em-ate-50/. Acesso em: 27 ago. 2023. (d)

SILVA, F.C. da; PAIXÃO, A.E.A. et al. Indicações geográficas, desenvolvimento local e artesanato. In: VIEIRA, A. C. P. et al. **Indicação geográfica, signos coletivos e desenvolvimento**. 3. ed. Ponta Grossa: Aya Editora, 2021. p. 147.

SILVA, H. A. **Tropeirismo em Dores de Campos**. 2014. 101 f. TCC (Graduação) – Curso de História, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de São João del-Rei. São João del-Rei, 2014.

SILVA, K. F. da. **Potencialidade de indicação geográfica do licuri do semiárido baiano: identidade regional e contexto socioeconômico**. 2021. 138 f. Dissertação (Mestrado) - Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Universidade Federal da Bahia, 2021.

SIMONETTI, E. R. de S. et al. **Diagnóstico do arranjo produtivo local das indústrias têxteis do município de Imperatriz-MA**. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 9, n. 3, 2013. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/1133>. Acesso em: 02 dez. 2022.

SIMONETTI, E. R. de S; KAMIMURA, Q. P. **As Políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais**. Arranjos Produtivos Locais e Desenvolvimento. IPEA. Rio de Janeiro, v. 1, p. 21-36, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8825/1/As%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2022.

SNA. Sociedade Nacional de Agricultura (Rio de Janeiro). **Panela de Barro é tradição centenária no Espírito Santo**. 2015. Disponível em: <https://alavoura.com.br/materias/panela-de-barro-e-tradicao-centenaria-no-espírito-santo/>. Acesso em: 27 ago. 2023.

SOARES, C. R. A.; H. R. A. de SÁ; RODRIGUES, M.; GOULART, S. L. Gestão e competitividade: análise de um aglomerado produtivo moveleiro na Amazônia. **Revista de Estudos Sociais**, [S. l.], v. 20, n. 41, p. 144-159, 2019. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/7114>. Acesso em: 26 dez. 2022.

SOUSA, G. P. de. **Diagnóstico socioeconômico dos arranjos produtivos de calçados: contribuição para o desenvolvimento de Campina Grande, PB**. 2019. 111 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, Departamento de Geografia - Ceduc, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2019.

SOUSA, G. P. de; ALMEIDA, H. A. de. Inovação do sistema produtivo e artesanal de couro e artefatos de Cabaceiras/PB. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 6, n. 9, p. 70634–70649, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/17056>. Acesso em: 26 dez. 2022.

SOUZA, D. C. de; MARAGNO, M. L. de O. **Proposta de reutilização de retalhos de couro provenientes das indústrias**. 2019. 18 f. TCC (Graduação) - Curso de Curso

Formação Inicial e Continuada, Instituto Federal de Santa Catarina (Ifsc), Araranguá, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ifsc.edu.br/handle/123456789/1050?show=full>. Acesso em: 02 dez. 2022.

SOUZA, W. C. **A indicação geográfica dos artefatos de couro em Ipirá/ Bahia:** instrumento possível de desenvolvimento territorial. 2016. 149 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/20997>. Acesso em: 02 dez. 2022.

TRADE RELATED ASPECTS OF INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS (TRIPS). **Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.** Promulgo a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. BRASIL, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1355.htm. Acesso em: 28 dez. 2022.

TONIETTO, J. et al. As Indicações Geográficas de vinhos do Rio Grande do Sul. In: FERRONATTO E. M. de O. (Brasília) (org.). Indicações Geográficas do Rio Grande do Sul registradas até março de 2021. Brasília: Mapa/Aecs, 2022. Cap. 5. p. 71-95. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1142177>. Acesso em: 25 ago. 2023.

VALENTE, M. E. R. et al. O processo de reconhecimento das indicações geográficas de alimentos e bebidas brasileiras: regulamento de uso, delimitação da área e diferenciação do produto. **Ciência Rural** [online]. 2013, v. 43, n. 7 pp. 1330-1336. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-84782013005000076>. Acesso: 07 dez. 2022.

VANDECANDELAERE, E. et al. **Uniendo personas, territorios y productos.** Guía para fomentar la calidad vinculada al origen y las indicaciones geográficas sostenibles. Roma: Fao, 2010. 191 p. Disponível em: <https://www.fao.org/3/i1760s/i1760s.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

VIEIRA, A. C. P.; ZILLI, J. C. de F.; BRUCH, K. L. Políticas públicas como instrumento de desenvolvimento de Indicações Geográficas. **Revista Foco**, s.l., v. 9, n. 2, p. 138-155, ago./dez. 2016. Disponível em: <https://revistafoco.emnuvens.com.br/foco/article/view/251/pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

VIEIRA, A. C. P.; et al. Desenvolvimento Regional e Indicações Geográficas de café no Brasil: perspectivas pós registro. In: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto et al. **Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional**. 2. ed. Erechim: Deviant, 2019. Cap. 7. p. 169-198.

VIEIRA, A. C. P.; PELLIN, V. As Indicações Geográficas como estratégia para fortalecer o território: o caso da indicação de procedência dos vales da uva Goethe. **Desenvolvimento em Questão**, [S. l.], v. 13, n. 30, p. 155–174, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/3062>. Acesso em: 27 ago. 2023.

VARGAS, D. L. de; FIALHO, M. A. V. Artesanato, Identidade Cultural e Mercado Simbólico: dinâmica da Vila Progresso em Caçapava do Sul-RS. **Desenvolvimento**

em Questão, [S. l.], v. 17, n. 49, p. 191–208, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/8553>. Acesso em: 30 dez. 2022.

WIPO – WORLD INTELLECTUAL PROPERTY. World Intellectual Property Indicators. **Cinco maneiras como as indicações geográficas podem apoiar as PMEs**. 2022. Disponível em: https://www.wipo.int/ip-outreach/pt/ipday/2021/toptips/geo_indications.html. Acesso em: 08 dez. 2022.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

APÊNDICE A – RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT**

**AVALIAÇÃO DE UMA POTENCIAL INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA SELAS DE
COURO DE DORES DE CAMPOS - MG**

Relatório Técnico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT – Ponto Focal UFSJ
Orientador: Prof. Dr. Dane Tadeu Cestarolli
Coorientador: Prof. Dr. Jean Carlos Machado Alves

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1: Fluxograma com a legislação para registro Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO).....	113
QUADRO 1: Documentos para registro da IG no INPI.....	114
QUADRO 2: Documentação do Caderno de Especificações Técnicas.....	114
FIGURA 2: Fluxo do pedido de registro de Indicação Geográfica no INPI.....	115
FIGURA 3: Mapa do município de Dores de Campos.....	118
FIGURA 4: Fluxo de produção da sela artesanal.....	120
QUADRO 3: Síntese dos entraves e oportunidades identificados e as estratégias propostas.....	128
FIGURA 5: Matriz SWOT aplicada à estratégia de implementação da IG de selas de couro de Dores de Campos.....	132
QUADRO 4: CANVAS aplicado à estratégia de implementação da IG de selas de couro de Dores de Campos.....	

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACIDEC	Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Dores Campos
APL	Aglomerado Produtivo Local
DO	Denominação de Origem
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IF-Sudeste/MG	Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais
IG	Indicação Geográfica
IP	Indicação de Procedência
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
LPI	Lei de Propriedade Industrial
MEC	Ministério da Educação
PI	Propriedade Industrial
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	109
2 METODOLOGIA.....	111
3 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: CONCEITO, MODALIDADES, INSTRUMENTOS LEGAIS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO.....	112
3.1 Marco Legal das IGs no Brasil.....	112
3.2 Modalidades de IG no Brasil.....	112
3.3 Registro de Indicações Geográficas (IGs) no INPI.....	113
3.4 Quem pode requerer o registro de IG.....	113
3.5 Documentos necessários para a solicitação do registro.....	113
3.6 Requisitos mínimos para o Caderno de Especificações Técnicas.....	114
3.7 Fluxo de um pedido de registro de IG.....	114
4 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	116
4.1 Benefícios da IG.....	116
4.2 IGs e Artesanato.....	116
4.3 Implementação da IG.....	117
5 ANÁLISE DOS INDICADORES DE POTENCIALIDADE DE IG.....	118
5.1 O território de Dores de Campos.....	118
5.2 O produto: selas de couro.....	119
5.3 Elementos de notoriedade.....	120
5.4 Modalidade da Indicação Geográfica: Indicação de Procedência (IP).....	121
5.5 Substituto Processual.....	121
5.6 Delimitação do território.....	122
5.7 Sistema de Controle.....	122
5.8 Melhoria na cadeia produtiva para sustentabilidade da IG.....	123
5.9 Necessidade de proteção.....	125
5.10 Políticas públicas.....	125
6 AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	128
6.1 Síntese do diagnóstico.....	128
6.2 Análise Swot e Modelo de Negócios Canvas.....	131
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	135
REFERÊNCIAS.....	137
ANEXO A - Documentos sobre a notoriedade das selas de Couro de Dores de Campos.....	140
ANEXO B - Principais atores no processo de implantação da IG de Selas de Couro de Dores de Campos e suas respectivas ações /contribuições.....	141

1 INTRODUÇÃO

A Indicação Geográfica (IG) é um ativo da Propriedade Industrial (PI), reconhecida por legislações nacionais e internacionais, que visa identificar e distinguir um produto ou serviço como originário de uma localidade, quando sua qualidade, reputação ou outras características peculiares forem essencialmente relacionadas ao território produtor (BRASIL, 2019). Seu registro reconhece e comunica que determinada região se especializou e tem capacidade de produzir um produto ou prestar um serviço diferenciado e de excelência (INPI, 2022).

No Brasil, a base legal para processo de reconhecimento de IG é a Lei da Propriedade Industrial (LPI) n.º 9.279/1996 que regulamenta os direitos e obrigações sobre propriedade industrial e intelectual no país e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) é o órgão responsável pelo registro da IG nacionalmente (BRASIL, 1996).

Segundo a legislação brasileira, podem ser protegidos por IG tanto produtos quanto serviços em diferentes segmentos, inclusive produtos artesanais. A IG no país se divide em duas modalidades: a) Indicação de Procedência (IP); b) Denominação de Origem (DO).

No Brasil, embora os registros de IGs sejam relativamente recentes, existe grande potencial para implementação desse selo distintivo. Isso se deve à quantidade de regiões no país que adquiriram reconhecimento de seus produtos ou serviços e tornaram-se referência, em razão da qualidade vinculada à tradição, o saber-fazer ou as características geográficas locais (PELLIN, 2019).

Em Minas Gerais, identifica-se uma realidade específica no município de Dolores de Campos, apresentando-se como um Aglomerado Produtivo Local (APL) vinculado à atividade coureira, destacando o produto artesanal de selas de couro. A produção de selas de couro em Dolores de Campos foi constituída por relações históricas ao longo dos anos e conserva características centenárias do saber-fazer. Atualmente, a cidade Dolores de Campos é reconhecida como centro de referência de produção artesanal de selas de couro com diferentes núcleos produtivos e tem nessa atividade uma das bases de sua sustentação econômica.

Diante disso, questiona-se a possibilidade de implementação da IG para as selas de couro de Dolores de Campos-MG, a partir do aproveitamento das capacidades do território em formato de APL e da identificação das vantagens e limitações da estruturação e dinâmica da organização produtiva na região. Dessa

forma o relatório apresentará quais são os processos, potencialidades e restrições para o registro os da IG de selas de couro de Dores de Campos-MG, com vistas ao desenvolvimento regional local.

2. METODOLOGIA

Este relatório técnico apresenta, além dos aspectos inerentes à metodologia, uma breve conceituação da IG, os processos e documentos exigidos para seu registro e sua relação com desenvolvimento local. Ademais, será apresentada a análise dos indicadores de potencialidade da IG, com a identificação dos principais entraves e oportunidades, bem como sugeridas estratégias com vistas à melhoria da cadeia produtiva e para o registro da IG para as selas de couro de Dores de Campos.

O estudo foi realizado dentro da abordagem quali-quantitativa, de caráter descritivo e de natureza aplicada. Como técnica de pesquisa foi utilizado o estudo de caso. A unidade de análise da pesquisa foi o APL de produção artesanal de selas de couro na cidade de Dores de Campos, município localizado na Região Campos das Vertentes, no estado de Minas Gerais.

Os dados secundários foram coletados por meio da pesquisa bibliográfica e documental em relatórios, teses, bases científicas, dissertações, dados de instituições oficiais, jornais, revistas e legislações. Os dados primários foram realizados por meio de visitas técnicas e observação participante com os atores envolvidos.

3 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: CONCEITO, MODALIDADES, INSTRUMENTOS LEGAIS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO

A **Indicação Geográfica (IG)** é um instrumento de propriedade industrial que busca distinguir a origem geográfica de um determinado produto ou serviço. São produtos e serviços que apresentam uma qualidade única em função do território de origem, como características naturais (solo, vegetação, clima) ou saber-fazer (*know-how* ou *savoir-faire*). Dessa forma, o registro da IG confere e atribui a esses produtos ou serviços, que são característicos do seu local de origem, reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado (BRASIL, 2019).

3.1 Marco Legal das IGs no Brasil

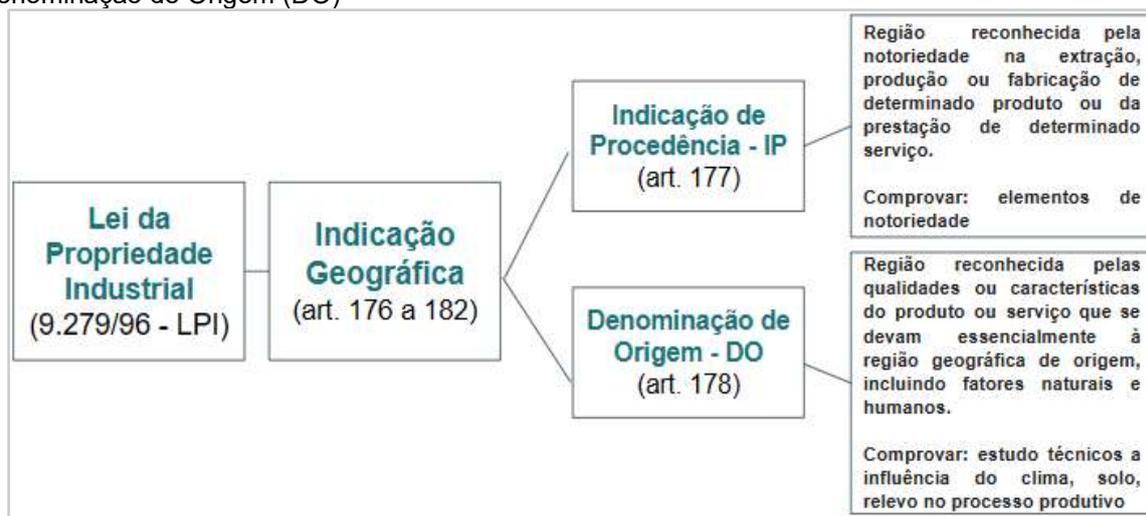
No Brasil, o marco legal das IGs é a Lei da Propriedade Industrial (LPI) n.º 9.279/1996. Dentre outros temas, a LPI passou a regulamentar a matéria, definiu o conceito de IG e estabeleceu o INPI como a instituição responsável pelas condições de registro desta proteção no país (BRASIL, 1996).

3.2 Modalidades de IG no Brasil

Conforme disposto no art. 176 da LPI, a IG no Brasil é dividida em duas modalidades:

- a) Denominação de Origem (DO):** Refere-se ao nome geográfico de país, cidade, região ou localidade com qualidades ou características do produto ou serviço que se devem essencialmente à região geográfica de origem, incluindo fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).
- b) Indicação de Procedência (IP):** Refere-se ao nome geográfico de país, cidade, região ou localidade reconhecido pela notoriedade na extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (BRASIL, 1996).

FIGURA 1: Fluxograma com a legislação para registro da Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO)



Fonte: (BRASIL, 1996).

3.3 Registro de Indicações Geográficas (IGs) no INPI

Portaria INPI/PR n.º 4/2022

Para estabelecer as condições de registro e dispor sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições das IGs, o INPI publicou a Portaria INPI/PR n.º 4, de 12 de janeiro de 2022, que também dispõe sobre o Manual de Indicações Geográficas (INPI, 2022).

3.4 Quem pode requerer o registro de IG

Podem requerer o registro de IG:

- O substituto processual, como as associações, os sindicatos, as federações ou qualquer outra entidade representativa da coletividade;
- O único produtor ou prestador de serviço;
- O requerente estrangeiro de uma IG já reconhecida no exterior.

3.5 Documentos necessários para a solicitação do registro

Na solicitação do registro, o requerente deve apresentar ao INPI, conforme o quadro 01:

QUADRO 1: Documentos para registro da IG no INPI

1. Requerimento de IG;
2. Caderno de especificações técnicas;
3. Comprovante do pagamento da retribuição correspondente;
4. Comprovante da legitimidade do requerente;

5. Documentos que comprovam que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço assinalado, no caso da IP;
6. Documentos que comprovam que as qualidades ou características dos produtos ou serviços sofrem influência tanto de fatores naturais quanto humanos, no caso da DO;
7. Instrumento oficial que delimita a área geográfica e, se for o caso, a representação gráfica ou figurativa da IG (INPI, 2022).

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

3.6 Requisitos mínimos para o Caderno de Especificações Técnicas

Segundo o INPI (2022), os requisitos mínimos que devem constar no Caderno de Especificações Técnicas para o registro da IG são conforme o quadro 02:

QUADRO 2: Documentação do Caderno de Especificações Técnicas

a. Nome geográfico;
b. Descrição do produto ou serviço objeto da IG;
c. Delimitação da área geográfica;
d. Descrição do processo de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço, para pedidos de registro de IP;
e. Descrição das qualidades ou características do produto ou serviço que se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos, e seu processo de obtenção ou prestação, para pedidos de registro de DO;
f. Descrição do mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da IG, bem como sobre o produto ou serviço;
g. Condições e proibições de uso da IG;
h. Eventuais sanções aplicáveis.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

3.7 Fluxo de um pedido de registro de IG

O fluxo de um pedido de registro de IG possui cinco etapas principais (INPI, 2023): depósito; exame preliminar; publicação do pedido para manifestação de terceiros; exame de mérito e Recurso.

A) Depósito

O depósito consiste na primeira etapa de um pedido de IG.

B) Exame

Na segunda etapa, o exame, o INPI verifica se um pedido de registro de IG atende aos requisitos necessários para ser concedido. Esse procedimento é dividido em duas fases: exame preliminar e exame de mérito (INPI, 2022).

C) Exame preliminar

No exame preliminar é verificado se toda a documentação obrigatória foi apresentada pelo requerente, de modo a preparar o pedido para a publicação.

D) Exame de mérito

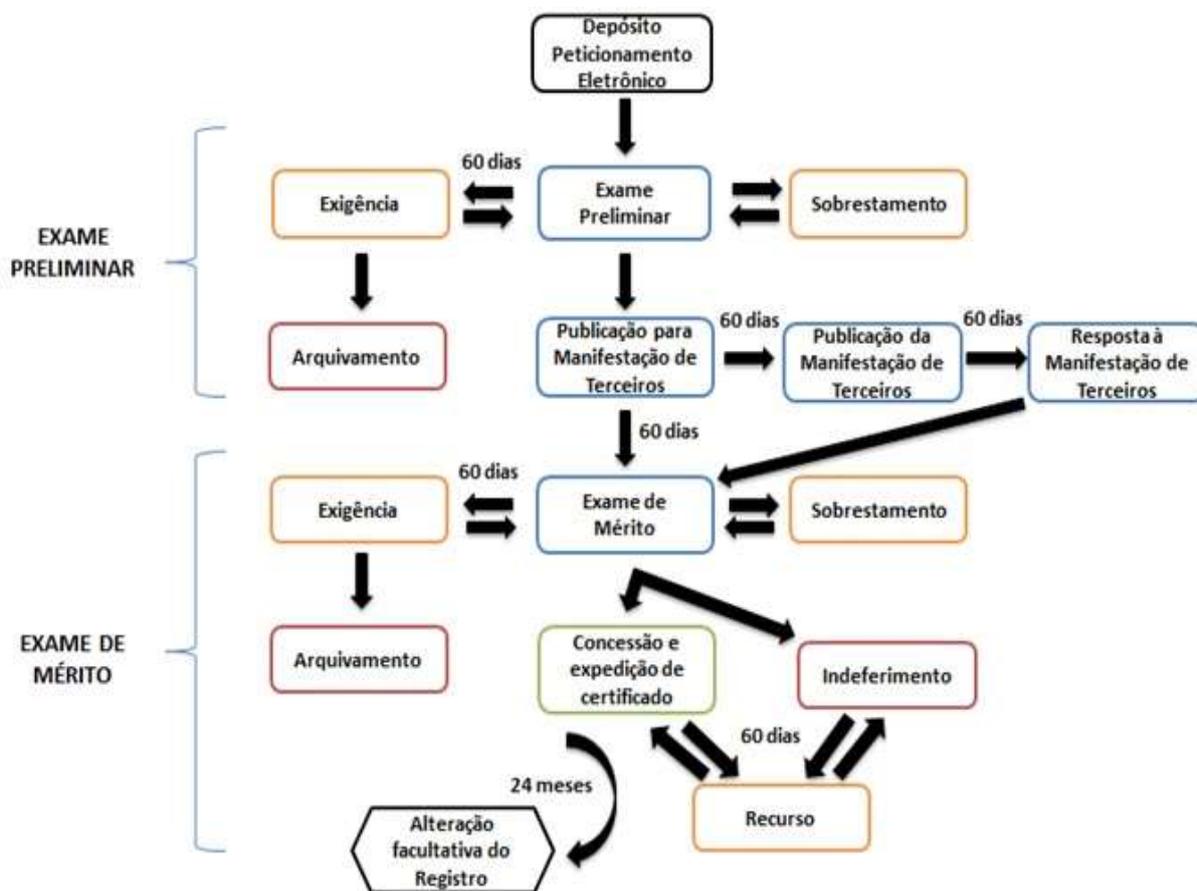
No exame de mérito é analisado o conteúdo da documentação apresentada.

E) Recursos

Ao final, o pedido será concedido ou indeferido, cabendo recurso contra qualquer uma das decisões. No decorrer das duas fases, o pedido poderá sofrer exigências, ser sobrestado ou arquivado.

A figura 02 apresenta o fluxo do pedido de registro de Indicação Geográfica no INPI:

FIGURA 02: fluxo do pedido de registro de Indicação Geográfica no INPI



Fonte: INPI (2022)

4 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

As Indicações Geográficas (IGs) estão sendo utilizadas por diversos conjuntos produtivos para evidenciar suas particularidades e atributos. Elas se tornam portadoras de indicadores de qualidade por meio de informações sobre a sustentabilidade, a transparência, a origem, as normas éticas de produção e comercialização e critérios de conformidade (EMBRAPA, 2022).

4.1 Benefícios da IG

O reconhecimento de produtos e serviços com o registro da IG serve de apoio para a preservação do patrimônio material e imaterial; promove os produtos e serviços locais quanto às peculiaridades ligadas à sua história, à cultura ou à tradição e estabelece o fortalecimento socioeconômico nessas regiões (DUPIM, 2015; GIESBRECHT; MINAS, 2019).

Além de protegerem os produtos locais e serem uma ferramenta de desenvolvimento econômico e social, as IGs têm um papel importante na preservação da biodiversidade, do conhecimento regional e dos recursos naturais. IGs bem estruturadas e fortalecidas evitam o uso fraudulento dos direitos de propriedade intelectual, bem como aumento do potencial para a atividade de turismo das regiões (PELLIN, 2019; WIPO, 2022).

4.2 IGs e Artesanato

As IGs associadas ao artesanato servem como meio de preservação da cultura e da tradição e a valorização dos produtos artesanais locais (BEZERRA et al., 2019). Com a proteção o uso dos nomes geográficos dos locais de origem através das IGs, os produtores podem diferenciar seus produtos e destacar o território de origem, e os consumidores podem reconhecer que determinado produto artesanal possui procedência garantida e critérios de qualidade (SILVA; PAIXÃO et al., 2021).

A proteção dos direitos de inovação e originalidade com as IGs tem se tornado necessária a fim evitar que agentes alheios ao processo de criação obtenham vantagens indevidas sobre o ofício dos artesãos e suas criações. É também um instrumento complementar às ações de salvaguarda do patrimônio cultural em que se inserem os produtos artesanais (MELLO, 2015).

4.3 Implementação da IG

A implementação da IG não visa apenas a geração de benefícios econômicos, mas também garantir a qualidade de vida dos artesãos, a sociabilidade do grupo e a sustentabilidade do território. Através da IG, os produtos identitários podem comunicar os valores e sentidos que os produtores atribuem à própria produção, para valorizar o produto, os próprios produtores e os seus contextos de produção (BELAS, 2012).

Entretanto, apesar de existirem apontamentos sobre as contribuições das IGs como estratégia para o desenvolvimento regional, não se pode garantir que os efeitos positivos desse desenvolvimento aconteçam de forma automática. A implementação de uma IG é um processo que depende da sinergia e atuação conjunta de diferentes atores (empresas, associações, entidades públicas) para sua construção e seu desenvolvimento (VIEIRA, ZILLI e BRUCH, 2016).

No processo de implementação das IGs diversas variáveis precisam ser consideradas desde o processo de diagnóstico e estruturação. Para a análise dos potenciais IGs é importante caracterizar os produto e/ou serviço; analisar a cadeia produtiva, o mercado, o nível de estruturação dos produtores (capital social) e os canais de distribuição e como esses produtos/serviços se diferenciam de outros similares produzidos em outras regiões (CERDAN et al., 2014).

Uma melhor comunicação do conceito de IG para consumidores e mercado, criação de ações de marketing para IGs, melhor acesso aos produtos/regiões produtoras, políticas públicas específicas de incentivo e fomento para a promoção de IGs, são procedimentos essenciais para vencer dificuldades e proporcionar um melhor desenvolvimento das IGs e dos locais onde elas estão inseridas (GIESBRECHT; MINAS, 2019).

5 ANÁLISE DOS INDICADORES DE POTENCIALIDADE DE IG

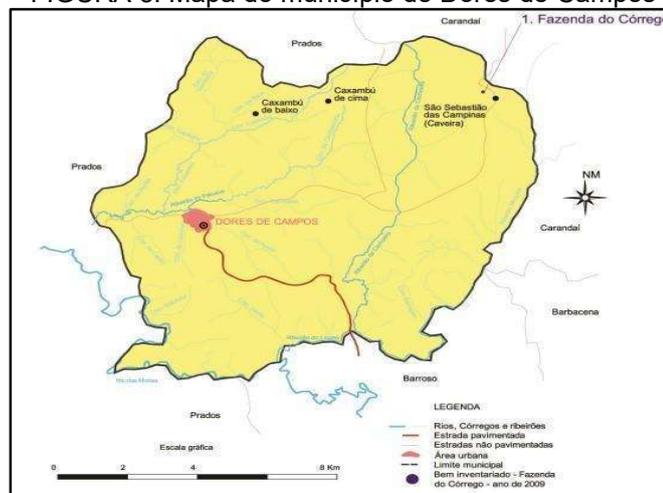
Conforme estabelecido na **LPI n.º 9.279/1996** e na **Portaria INPI n.º 04/2022**, para um pedido de reconhecimento de IG são necessários alguns requisitos e condições para seu registro (INPI, 2022). A seguir são apresentados alguns requisitos legais e é analisado se as selas de couro produzidas em Dores de Campos atendem a esses requisitos exigidos para a concessão da IG.

5.1 Território de Dores de Campos

A) Aspectos geográficos

O Município de Dores de Campos localiza-se, segundo a divisão do Estado de Minas Gerais estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na Mesorregião Campos das Vertentes e faz parte da Microrregião São João del-Rei. O território de Dores de Campos possui uma área total de 124,84 km² e uma população total em Dores de Campos total de 10.007 habitantes, sendo que 90,94% está concentrada na zona urbana (IBGE, 2020).

FIGURA 3: Mapa do município de Dores de Campos



Fonte: Prefeitura Municipal de Dores de Campos

B) Aspectos históricos

A história da cidade de Dores de Campos está estritamente ligada à atividade de se produzir artigos de couro, cuja identidade, tradição e modo de fazer no território foi constituída por um processo histórico-cultural ao longo dos anos, passando de geração em geração e permanecendo até os dias atuais.

A atividade artesanal em couro em Dores de Campos, principalmente de selaria e acessórios, remonta ao século XIX. (ALVES, 2010). A atividade continua

sendo produzida e comercializada artesanalmente até os dias atuais, contribuindo substancialmente para economia de Dores de Campos (SILVA, 2014).

C) Reconhecimento e Proteção da IG

A associação do nome da cidade à produção de selas de couro se consolidou ao longo dos anos através do reconhecimento da qualidade diferenciada do produto devido às particularidades dos métodos artesanais de produção, conforme corroborado por Silva (2014). O reconhecimento de Dores de Campos como Capital Mineira das Selas e inúmeras reportagens sobre a produção local de selas são evidências capazes de comprovar a relevância do nome geográfico.

Portanto, o nome da cidade de Dores de Campos é considerado nome geográfico que se tornou amplamente conhecido e referenciado pela produção de selas de couro e passível de proteção por IG.

5.2 O produto: selas de couro

A cidade de Dores de Campos produz diversos artigos em couro, mas tem na produção de selas de couro como a atividade artesanal mais tradicional e a mais reconhecida. A qualidade dos produtos de selaria alcançou reconhecimento nacional e internacional, com a produção comercializada em todo o território nacional e também exportada para diversos países (ALBERNAZ *et al.*, 2014).

Devido à tradição e o saber-fazer secular e do reconhecimento da qualidade dos produtos, as selas de couro da região se diferenciaram de outras produções do mesmo segmento em outras regiões. Atualmente, os consumidores reconhecem as selas da cidade como singulares pela qualidade material, pelo acabamento dos produtos e na forma artesanal como são produzidas e customizadas pelos artesãos.

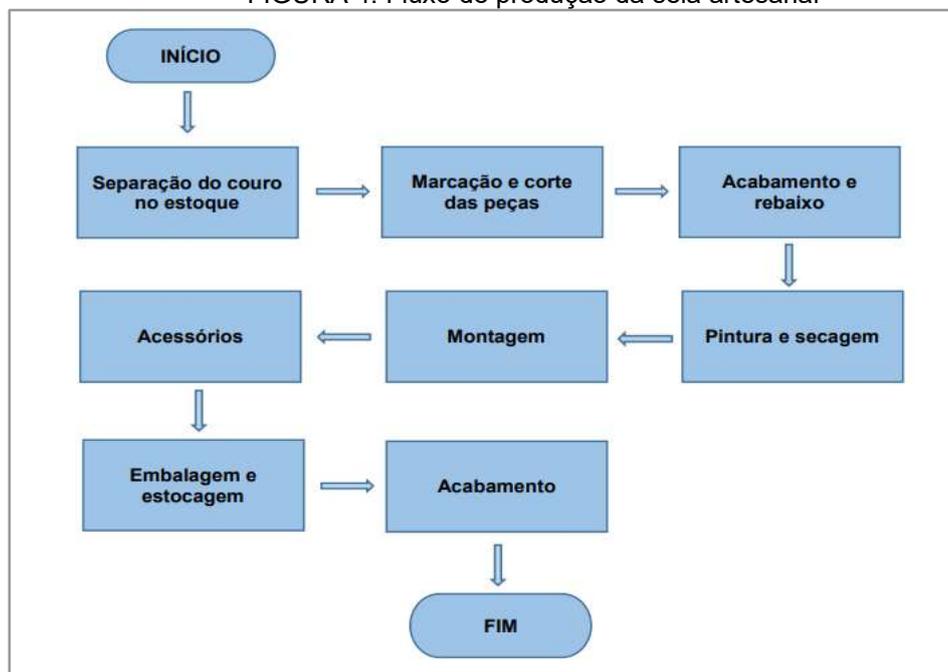
Atualmente, em relação às etapas de produção, não se pode falar de um fluxo do processo produtivo de trabalho atual único, ao variar conforme as condições e tamanhos das selarias. No entanto, podem ser descritos alguns procedimentos comuns realizados pelas empresas visitadas.

O fluxo produtivo tem as seguintes fases de produção das selas:

1. separação do couro em estoque,
2. marcação e corte das peças,
3. rebaixo e acabamento das peças,
4. pintura e secagem,
5. montagem e acabamento,

6. colocação dos acessórios
7. embalagem e estocagem.

FIGURA 4: Fluxo de produção da sela artesanal



Fonte: Elaborado pelo autor com dados das visitas técnicas

5.3 Elementos de notoriedade

A produção de selas de couro em Dores de Campos adquiriu notoriedade e reputação devido à construção simbólica de seu valor representativo para a cidade como centro produtivo de referência de selas de couro. Diversos documentos evidenciam a notoriedade, a reputação, as relações históricas construídas ao longo dos anos e o reconhecimento pelo mercado da cidade como centro de produção de selas de referência e qualidade.

Dentre os elementos apontados no levantamento da notoriedade encontram-se:

- Matérias jornalísticas;
- Publicações em artigos científicos;
- Reportagens em grandes veículos de comunicação.

Estes elementos destacam a produção de selas como um produto de qualidade, suas raízes históricas e sua importância socioeconômica para a região produtora.

Para tanto, é necessária a elaboração do dossiê completo e abrangente contendo as informações necessárias para a comprovação da notoriedade do

produto. No Anexo 01, são apresentados alguns elementos de notoriedade das selas de couro de Dores de Campos.

5.4 Modalidade da Indicação Geográfica: Indicação de Procedência (IP)

Para o caso das selas de couro de Dores de Campos, considerando os critérios definidos nos normativos e legislações do INPI e nos documentos prévios levantados, o reconhecimento para a possível IG na região se enquadraria na modalidade IP. Há indícios técnicos, com comprovação em diferentes fontes documentais, de que a cidade de Dores de Campos se tornou conhecida como centro de produção de selas de couro.

5.5 Substituto Processual

Em Dores de Campos, a ACIDEC é a única entidade representativa dos produtores de selas. No entanto, a entidade não representa exclusivamente os produtores de selas e apenas 32,2% do total de associados estão relacionados aos produtores de selaria. A associação, portanto, atualmente não é composta, predominantemente, pelos produtores de selas pertencentes ao produto da futura IG.

A) Legitimidade da ACIDEC

Para comprovar a legitimidade da ACIDEC como substituto processual, devem ser apresentados no pedido de registro, juntamente com outros documentos, conforme art. 16, V, "a" da Portaria INPI/PR n.º 04/2022:

1. O estatuto social com cláusula que preveja a representação dos produtores e prestadores de serviços;
2. A relação direta com a cadeia do produto ou serviço objeto da IG;
3. A possibilidade de depositar o pedido de registro;
4. O objetivo de gerir a IG e a abrangência territorial de atuação englobando a área da IG.

Deve-se comprovar, também, que a entidade está estabelecida no respectivo território e ser representativo da coletividade legitimada a requerer o registro da IG. Além disso, o quadro social da ACIDEC deve ser formado total ou predominantemente por participantes da cadeia produtiva do respectivo produto (INPI, 2023).

B) Representatividade da ACIDEC

É importante salientar, ainda, que a ACIDEC representa apenas 11% do total de produtores de selas em Dolores de Campos. Constata-se no trabalho de campo que a falta do associativismo e de um representante legal como requerente da IG, consoante as normas legais exigidas do INPI, constitui no momento um forte entrave para consolidação da IG na região.

5.6 Delimitação do território

A Portaria INPI n.º 04/2022, em seu art. 16, inciso II, alínea c, e inciso VIII, alíneas a e b, determina que a área geográfica a ser protegida por IG deverá ser delimitada, definindo o território em que devem estar estabelecidos os produtores o que utilizarão a IG. Neste contexto, a localização territorial dos produtores numa área geográfica é requisito indispensável para o pedido formal do registro (INPI, 2022).

No caso de Dolores de Campos, conforme levantamento da localização das selarias realizado neste estudo, não há estabelecimentos que possuem unidades, nem etapas da produção de selas realizada fora dos limites do município. Dessa forma, a localização dos empreendimentos e da produção e de selas de couro dentro do território de Dolores de Campos é um facilitador nesse processo e confere a real possibilidade da delimitação IG na área geográfica do município.

Entretanto, no momento de delimitar a área da IG é necessário realizar um levantamento de todos os produtores localizados no município, uma vez que a delimitação geográfica da área resultará na determinação do direito de uso da IG.

5.7 Sistema de Controle

As regras de controle permitem identificar as etapas e práticas da produção dos produtos e definir as características ou qualidades que lhes conferem identidade e os vinculam ao território, evitando que pessoas comercializem produtos de qualidade inferior usando a fama e reputação da IG (INPI, 2023).

O mecanismo de controle adotado deve descrever o produto através de suas características físicas, relacionar as matérias-primas utilizadas, definir todas as fases do processo de produção, determinar a periodicidade da avaliação ou da análise do produto, o custo para uso da IG, as condições e proibições de uso da IG, além de descrever eventuais sanções aplicáveis descumprimento das condições de uso da IG (INPI, 2023).

Outro ponto imprescindível nesse processo é a definição da Estrutura de Controle, com a criação de um Conselho Regulador que deve ser, preferencialmente, um órgão autônomo e independente do substituto processual que requereu o registro da IG. O Conselho Regulador deve realizar o controle através do acompanhamento e monitoramento da IG, garantir que as regras sejam cumpridas e também buscar estratégias que garantam a sustentabilidade da IG (INPI, 2023).

Em relação à produção de selas de Dores de Campos verificou-se que não existe padronização do controle de qualidade nas selas de couro produzidas pelas selarias. Cada empreendimento adota práticas que considera adequadas ou que atendem às demandas de seus clientes. Nesse aspecto, será necessário definir os tipos de selas que serão protegidas pela IG, estabelecer as regras de produção e definir o padrão de qualidade a ser utilizado.

Para tanto, no momento de estabelecer as regras será necessária a participação da coletividade de produtores de selas, com colaboração de agentes externos e do substituto processual, para a definição de quais métodos e regras serão os mais adequados para constar no processo de controle.

Para a composição do Conselho Regulador é importante ter uma composição equilibrada com representantes dos produtores de selas e de agentes externos envolvidos na promoção da IG. A gestão do Conselho Regulador deve ser feita de forma democrática, transparente e isenta, resguardando e garantindo o cumprimento das regras, de forma justa, com todos os produtores de selas que utilizarão a IG.

5.8 Melhoria na cadeia produtiva para sustentabilidade da IG

Observou-se que a cadeia produtiva de selas possui aspectos favoráveis ao seu fortalecimento e permanência ao longo do tempo. Entretanto, pontos sensíveis requerem atenção especial, a fim de superar entraves, aprimorar os recursos e fortalecer o sistema produtivo de selas, conforme apresentados a seguir.

A) Alto custo da matéria-prima

Esse ponto se apresenta como um dificultador na manutenção dos preços das selas e proporciona o aumento do custo da produção, com diminuição das margens de lucro na venda dos produtos. Ressalta-se que a qualidade da matéria-prima é apontada como um dos fatores primordiais para a qualidade das selas produzidas. São necessárias, portanto, ações e políticas de incentivo aos produtores quanto à aquisição das matérias-primas e insumos a preços mais justos e equilibrados.

B) Estratégias de marketing

A criação e promoção estratégias de marketing coletivo são importantes para divulgação das selarias e alcance de novos mercados e consumidores. Criar uma imagem territorial para as selas, ressaltando as capacidades produtivas, como um produto diferenciado e com qualidades territoriais, além do fortalecimento do nome da cidade como região produtora. Ademais, é importante que as ações de promoção das selas e das suas tradicionalidades alcancem relevância e auxiliem a sustentabilidade do ponto de vista econômico e sociocultural local.

C) Vendas sazonais

A venda das selas se devolve sazonalmente, tendo o período de maior escala de vendas entre os meses de abril a novembro. Nesse ponto, são necessários mecanismos de promoção, estratégias de vendas e estímulos à comercialização nos meses de menor volume de vendas.

D) Informalidade e concorrência desleal

Um elemento que ameaça a sustentabilidade econômica é a competição com o preço da concorrência, principalmente com os produtores informais e que não utilizam critérios, normas e matérias-primas de qualidade. Esse processo acarreta a concorrência desleal e a alta competitividade com produtos comercializados com baixa qualidade e preços inferiores ao de mercado. Portanto, a construção de sistema de qualidade da produção e o incentivo à formalidade são fundamentais nesse processo.

E) Capacitações e treinamentos contínuos

Atualmente, os próprios empreendimentos treinam os funcionários para desenvolverem as atividades de selaria, sem recursos específicos e meios padronizados para este fim. Também não existe mão de obra qualificada suficiente disponível no mercado para a demanda das selarias. Neste cenário, políticas públicas e parcerias para criação de cursos e capacitações relacionados, aprimoramentos e treinamento de novos profissionais são importantes para a manutenção da tradição da produção de selas.

F) Rótulos, embalagem e elemento figurativo

Torna-se importante a criação de rotulagens e etiquetas adequadas, para agregarem valor ao produto, permitindo que os consumidores tenham as

informações necessárias sobre o produto que estabelecem a relação de garantia da qualidade e origem. Associado aos rótulos e embalagens, há a necessidade de desenvolver um elemento figurativo para a IG associado com o nome geográfico ou seu gentílico que faça alusão ao lugar de origem das selas de couro. A construção desses elementos pode ser um instrumento de marketing que facilite a associação simbólica das selas produzidas em Dores de Campos.

G) Turismo local

A região de Dores de Campos possui potencial para desenvolver o turismo relacionado à produção de selas, pois já existem eventos que acontecem na cidade com atração de grandes públicos locais e regionais. Entretanto, a cidade não possui infraestrutura turística adequada para seu desenvolvimento, sendo necessárias políticas públicas, incentivos e melhorias estruturais para o desenvolvimento turístico local.

Contudo, observa-se que o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva de selas de couro utilizados pela IG se tornam imprescindíveis para a sustentabilidade a longo prazo, bem como a maior reputação do produto vinculado à origem e a seu território. Para a eficiência desse processo é importante a participação de vários atores ligados à produção de selas, além do estabelecimento de parcerias entre o poder público e instituições para solucionar os entraves da cadeia produtiva das selas.

5.9 Necessidade de proteção

Não há evidências de falsificação ou uso indevido no nome das selas produzidas em Dores de Campos por outros produtores que estão fora da região geográfica. No entanto, surge a necessidade de proteção por IG, como forma preventiva, para proteger e estabelecer regras para a punição aos infratores que se apropriarem da notoriedade, saber-fazer e impedir o uso indevido do nome geográfico fora da região de origem e de produtos falsos no mercado. A legislação brasileira trata dessa proteção e dos crimes contra a IG em alguns artigos através da Lei n.º 9.279/96 (BRASIL, 1996).

5.10 Políticas públicas

Com relação às políticas públicas e parcerias que impactam no fortalecimento da produção de selas e sua promoção, foi evidenciada a participação de entidades

como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e a Prefeitura Municipal, destacando-se a realização de eventos e feiras e cursos de formação profissional. No entanto, muitos empreendimentos destacam que essas ações, políticas e parcerias não são suficientes e que não geram grandes benefícios para todos os produtores.

A) SEBRAE

O SEBRAE vem ao longo dos anos desenvolvendo estudos e ações buscando incentivar e fortalecer a atividade das selarias e pode ser um agente fundamental para a um futuro registro de IG, devido a sua atuação na região e sua experiência no desenvolvimento de outras IGs pelo país.

B) Prefeitura Municipal

O Poder Municipal precisa assumir a responsabilidade de desenvolver ações para fortalecer toda a cadeia produtiva das selas de couro e estimular e conscientizar os produtores sobre os benefícios e consequências da IG para a geração e com isso promover o registro após sua concessão.

C) Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais (IF-Sudeste/MG)

O IF-Sudeste/MG, Campus São João del-Rei, via editais disponibilizados pela da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e pelo Ministério da Educação (MEC), foi selecionado em dois projetos destinados ao diagnóstico (projeto 01, já concluído) e estruturação (projeto 02, em andamento) para registro de IGs para selas de couro de Dores de Campos.

Nesse aspecto, foi observado o papel desempenhado pelo IF-Sudeste/MG como agente principal articulador das discussões e ações desenvolvidas para o registro da IG para as selas de Dores de Campos. As ações futuras desse projeto serão fundamentais para fornecer suporte aos produtores e intermediação das discussões sobre o processo de construção da IG, como definir os tipos quais selas serão protegidos, determinar as regras de produção e elaborar o Caderno de Especificações.

D) Atuação de Diversos Atores Públicos

A atuação de diversos atores públicos é necessária para garantir a regulamentação de instrumentos e apoiar a gestão da IG através de políticas de incentivo e criação de condições favoráveis para a produção das selas. O poder

público também deve desenvolver estudos econômicos, sociais e ambientais para verificar os impactos positivos e negativos da IG e traçar as estratégias para estimular os impactos positivos e minimizar os negativos.

A sinergia e colaboração das instituições e constituição de parceiras constituirá um elemento fundamental para o fortalecimento e o desenvolvimento sustentável do projeto de IG para as selas de couro.

No Anexo B, são apresentadas as principais instituições e as possíveis contribuições para o processo de implantação da IG de Selas de Couro de Dores de Campos.

6 AÇÕES ESTRATÉGICAS

6.1 Síntese do diagnóstico

Com base na análise dos indicadores de potencialidade para o reconhecimento das selas de couro de Dores de Campos como IG, foi elaborada uma síntese do diagnóstico, conforme demonstrado no Quadro 3. Nele são identificados os principais entraves e as oportunidades, bem como sugeridas estratégias para o avanço do processo de institucionalização e implantação da IG de selas de couro de Dores de Campos.

QUADRO 3: Síntese dos entraves e oportunidades identificados e as estratégias propostas

Requisito	Entraves e Oportunidades	Estratégias propostas
O território de Dores de Campos	Nome geográfico referente à cidade de Dores de Campos - MG, que se tornou conhecido como centro de produção de selas.	O nome poderá vir acompanhado do nome do produto (selas de couro). Ex.: Selas de Couro de Dores de Campos Desenvolver um elemento figurativo associado com o nome geográfico ou seu gentílico que faça alusão ao lugar de origem das selas de couro.
Produto: Selas de Couro	Importância socioeconômica, cultural, saber-fazer que estabelecem o vínculo com a Cidade de Dores de Campos.	Aproveitar o potencial da produção das selas para a continuidade geração de emprego e renda e para o desenvolvimento econômico da região.
	As selas são constituídas por diversos componentes e acessórios, envolvem diversas etapas de produção e sendo produzidas essencialmente de forma manual, sem auxílio de instrumentos tecnológicos. São produzidos diversos tipos e modelos de selas conforme o objetivo da montaria e o tipo de cavalo.	Determinar, conjuntamente com produtores e demais atores envolvidos na cadeia produtiva, os tipos de selas que serão protegidos pela IG. Elaborar o Caderno de Especificações Técnicas com as regras para a produção das selas escolhidas para proteção, com definição das matérias-primas que serão utilizadas, sua origem, modo de fazer e controle de qualidade.
	Atualmente, a ACIDEC é a única entidade representativa dos produtores de selas em Dores de Campos.	Definir o substituto processual que será responsável por dar entrada ao processo de registro.

Substituto Processual: ACIDEC	A entidade não representa unicamente os produtores de selas.	Analisar se a ACIDEC atende aos requisitos legais para ser o substituto processual. Se não, constituir uma entidade representativa.
	A maioria dos produtores não estão associados.	Incentivar e promover a construção do processo de associativismo e cooperativismo entre os produtores.
Delimitação da área geográfica	Produtores estão localizados dentro do município de Dores de Campos.	Delimitar a área geográfica mediante levantamento que engloba os atuais produtores e os potenciais que futuramente poderão fazer parte de uma entidade representativa ou uso da IG. Elaborar o instrumento oficial que delimita o território em que devem estar estabelecidos os produtores de selas que utilizarão a IG.
Sistema de Controle	Inexistência de padronização e procedimentos controle de qualidade dos produtos. Cada selaria faz o que lhe é pertinente e conveniente.	Estabelecer as regras de produção que garantam a qualidade do produto e que possam ser cumpridas por todos os produtores. Constituir um Conselho Regulador com composição equilibrada e independente, com representantes da cadeia produtiva e agentes externos envolvidos na promoção da IG.
	Falta mão de obra especializada e curso de capacitação referente à produção de selas.	Promover parceria com as instituições de ensino e outras entidades para oferta de cursos de capacitação para formação de mão de obra qualificada.
	Escassez de estratégias para alavancar as vendas nos meses de baixa demanda. Comercialização em todos os estados e exportação. Divulgação em redes sociais, feiras e eventos.	Desenvolver plano de marketing coletivo para divulgação, promoção e comercialização das selas.

Melhoria na cadeia produtiva para sustentabilidade da IG	Falta de estrutura e desenvolvimento do turismo local.	Desenvolvimento de políticas públicas e ações para incentivo ao turismo associado ao produto selas de couro.
	Alto custo da matéria-prima	Estimular ações para promover o fortalecimento da cadeia produtiva com incentivos à aquisição de matérias-primas.
	Alta competitividade, com os produtores informais e que não utilizam critérios, normas e matérias-primas de qualidade.	Criação de sistema de qualidade da produção e incentivo à formalidade. Fortalecer a cadeia produtiva de selas, como uma estratégia de gestão voltada para a sustentabilidade econômica a longo prazo.
Necessidade de Proteção	Não há evidências de falsificações do produto fora da área geográfica de Dores de Campos.	Observar a importância da obtenção do selo de IG para as selas, tendo em vista a definição dos critérios de qualidade e agregação de valor ao produto.
Políticas Públicas	Falta de políticas públicas de apoio aos produtores de selas.	Desenvolver políticas e parcerias para fortalecer todas as fases da cadeia produtiva de selas.
	Atuação municipal em parceria com SEBRAE.	Engajamento dos governos municipais no cumprimento das políticas implantadas e no desenvolvimento de outras iniciativas no âmbito municipal.
	Desconhecimento sobre o tema IG.	Ações de conscientização dos agentes da cadeia produtiva sobre o tema IG, sua construção, funcionamento e importância.
	Atuação do IF-Sudeste nos editais SETEC/MEC de desenvolvimento da IG na região.	Estabelecer parcerias para construção da IG. Construção do Caderno de Especificações Técnicas e de demais documentos comprobatórios para o registro da IG no INPI. Planejar um sistema de monitoramento que garanta a

		exploração sustentável dos recursos necessários à produção para garantir a sustentabilidade da IG.
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Elaborado pelo autor

6.2 Análise Swot e Modelo de Negócios Canvas

Para contribuir com a formação de uma estrutura de governança e para o processo de implementação da IG de selas de couros de Dores de Campos, foi elaborado um modelo de negócios para a associação por meio do Modelo de Negócios Canvas. Ademais, por meio da análise SWOT, foram elencados os pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças da atividade artesanal de selas couro.

A) Análise SWOT

A Análise SWOT (ou FOFA, na tradução do inglês) é uma ferramenta gestão estratégica que analisa nos ambientes internos e externos das organizações as forças (*strengths*), fraquezas (*weaknesses*), oportunidades (*opportunities*) e ameaças (*threats*) de um negócio (COSTA JÚNIOR, *et al*, 2021).

A análise dos quatro elementos que formam o acrônimo SWOT é crucial para o progresso e expansão de um negócio. Isso porque ela possibilita a elaboração de um diagnóstico que auxilia na determinação de objetivos, estratégias e planos de ação para a empresa (SEBRAE, 2023).

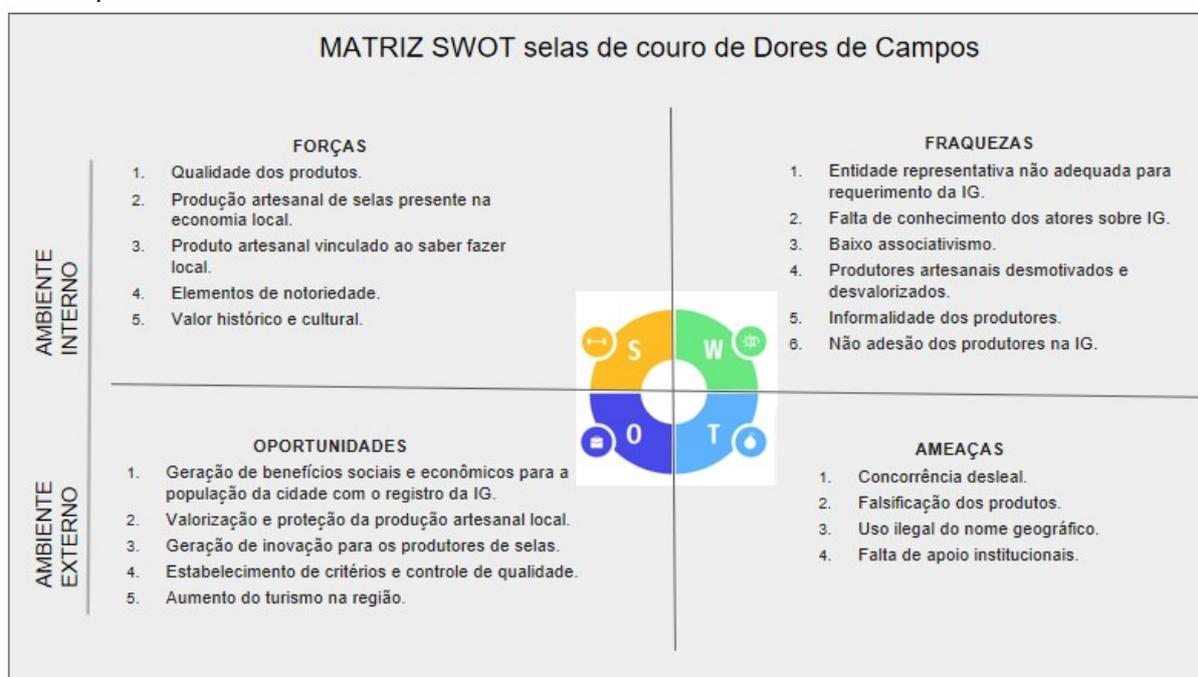
Para realizar a avaliação SWOT, é necessário seguir as seguintes etapas abaixo:

- 1) **avaliação do cenário interno:** identificação dos pontos fortes/forças (vantagens da empresa em relação aos concorrentes, habilidades e competências dos funcionários, recursos disponíveis, etc.) e os pontos fracos/fraquezas (departamentos com desempenho insatisfatório, defeitos em produtos, serviços e/ou processos, escassez de recursos, etc.);
- 2) **avaliação do cenário externo:** identificação das oportunidades (desde fatores político-econômicos até eventos, inovações tecnológicas) e as ameaças (competição, novos padrões de consumo, custos de insumos, para mencionar alguns).

Nesse sentido, através da análise da Matriz SWOT (figura 05), verificou-se que as selas artesanais de couro, num contexto amplo, apresenta pontos fortes/forças e oportunidades que podem contribuir para solidificar ações estratégicas no processo de estruturação e registro de sua IG, além dos pontos fracos/fraquezas e ameaças que devem ser observadas nesse processo.

Dessa forma, por meio dessa ferramenta podem ser elaboradas ações estratégicas a serem desenvolvidas pela associação e pelos artesãos da cidade, que possam minimizar as ameaças e ajudem a superar as fraquezas, bem como aproveitar as oportunidades e potencializar as forças.

FIGURA 5: Matriz SWOT aplicada à estratégia de implementação da IG de selas de couro de Dores de Campos.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

B) Modelo de Negócios Canvas

O Business Model Canvas, criado por Osterwalder e Pigneur em 2010, é uma estrutura que possibilita a concepção, reconhecimento e detalhamento dos componentes potenciais que compõem ou irão compor o modelo de negócios de uma empresa. A estrutura é formada por nove elementos interligados, facilitando a compreensão do negócio a partir de um ponto de vista integrado. Ela indica o destino almejado pela empresa, o ponto de partida, a maneira de operar, os colaboradores e o público-alvo. Além disso, esclarece onde os membros da organização podem obter informações, permitindo que todos desempenhem suas funções de maneira a agregar valor ao processo. (MARTINS; MOTA; MARINI, 2019).

Os nove blocos do modelo CANVAS são resumidos da seguinte forma:

- 1) **Segmento de Clientes:** define quais os diferentes atores ou organizações que serão foco da empresa.
- 2) **Proposta de Valor:** descreve os produtos e serviços que serão entregues ao segmento de cliente específico.
- 3) **Canais:** define as formas de comunicação para o alcance da proposta de valor.
- 4) **Relacionamento com Clientes:** descreve a interação da empresa com o segmento de clientes.
- 5) **Fonte de Receita:** descreve as formas de obter receita por meio de proposta de valor.
- 6) **Recursos Principais:** descreve os recursos mais importantes exigidos para a entrega da proposta de valor.
- 7) **Atividades-Chaves:** descreve as ações mais importantes que uma empresa deve realizar para ter êxito no modelo de negócio.
- 8) **Parcerias Principais:** define a rede de fornecedores e os parceiros necessários para desenvolvimento do modelo de negócio.
- 9) **Estrutura de Custos:** relata os custos envolvidos na operação do um modelo de negócio (SCHNEIDERS, 2020).

O Canvas possibilita, numa única página, projetar visualmente o negócio de forma mais ampla e de fácil entendimento, facilitando a compreensão e elaboração de estratégias para o negócio (SCHNEIDERS, 2020). Nesse sentido, logo abaixo foi elaborado o quadro CANVAS (Quadro 04) para modelo de negócios para construção da IG para selas de couro de Dores de Campos.

QUADRO 4: CANVAS aplicado à estratégia de implementação da IG de selas de couro de Dolores de Campos

Parcerias-Chave  <ol style="list-style-type: none"> 1. ACIDEC 2. Produtores 3. Poder público municipal 4. IF-Sudeste 5. SEBRAE 6. IPHAN 7. MAPA 8. UFSJ 9. INPI 	Atividades-Chave  <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de documentos para o registro 2. Formação de governança 3. Gestão de Marketing <hr/> Recursos-Chave  <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitações e consultorias 	Propostas de Valor  <ol style="list-style-type: none"> 1. Certificação de qualidade para a produção de selas 2. Estabelecimento de um ativo de Propriedade Intelectual 3. Melhoria socioeconômica no município 	Relacionamento  <ol style="list-style-type: none"> 1. Contato direto com os diferentes atores envolvidos. <hr/> Canais:  <ol style="list-style-type: none"> 1. Telefone 2. Redes Sociais 3. WhatsApp 4. E-mail 5. Reuniões presenciais e online 	Segmentos de Clientes  <ol style="list-style-type: none"> 1. Artesãos da cidade 2. Produtores de Selas 3. Associação comercial e industrial 4. Consumidores
Estrutura de Custos  <ol style="list-style-type: none"> 1. Serviços contábeis e jurídicos 2. Consultorias e capacitações 3. Registro da IG no INPI 		Fontes de Receita  <ol style="list-style-type: none"> 1. Aumento das vendas dos produtos na cidade 2. Aumento da atividade turística na cidade 3. Valorização do produto artesanal 		

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório identificou as potencialidades e os principais entraves para o registro da IG das selas de Couro, indicando estratégias para superar esses desafios e aproveitar as oportunidades.

Constatou-se que as selas de couro de Dores de Campos possuem potencial para o registro na modalidade Indicação de Procedência, considerando que a cidade se tornou conhecida como centro de produção de selas de couro. Nesse aspecto, foi identificada a notoriedade da região como produtora de selas com evidências históricas, culturais e de mercado comprovadas por documentos de diferentes fontes e autores.

Quanto ao associativismo, verificou-se que há uma entidade representativa dos produtores, a ACIDEC. Entretanto, a entidade não representa exclusivamente os produtores e existe uma baixa adesão dos produtores à associação. A ausência de governança efetiva e que represente a maioria dos produtores é um obstáculo a ser superado para a viabilização de um processo de registro da IG para as selas de couro.

Nesse contexto do associativismo insuficiente, será necessário um movimento integrado com a participação de agentes, para articular a conscientização do segmento sobre a importância de se ter uma entidade representativa e viabilizar o amadurecimento das ideias de organização coletiva para requerimento da IG. Ainda, é preciso implementar ações para a captação de potenciais associados para a ACIDEC e analisar se associação atende aos requisitos legais para ser o substituto processual. Se não, constituir uma entidade representativa exclusiva dos produtores de selas para representá-los como substituto processual.

A ação coletiva é fundamental no processo de estruturação de uma IG, por isso, é fundamental que os produtores estejam agrupados em entidades representativas como Associação, Cooperativa ou Sindicatos. Conforme destaca Pellin (2018), a sustentabilidade da IG requer consolidar uma entidade representativa, assim como resolver possíveis gargalos.

Outros pontos importantes estão relacionados à necessidade de definição do tipo de selas a serem protegidas pela IG, dos critérios de qualidade de produção e dos sistemas de controle, já que esses aspectos são imprescindíveis para implementação e desenvolvimento da IG.

Para a estruturação e registro da IG são necessárias ainda políticas públicas a longo prazo e parcerias entre diversos agentes já atuantes e futuras parcerias, tais como o SEBRAE, Prefeitura Municipal, agências de fomento e instituições de ensino. Os esforços coletivos da rede de agentes territoriais devem pairar no fortalecimento da cadeia produtiva de selas, compreender as potencialidades e possibilidades territoriais, reduzir a informalidade, difundir o marketing e as vendas, fortalecer o sentimento cultural e qualificar a mão de obra.

Portanto, a partir dos resultados, conclui-se que existe potencial para a IG selas de couro de Dores de Campos ser estruturada, atendendo à maioria dos requisitos e aspectos legais para seu registro. Porém, é preciso superar os entraves e restrições apontados no relatório para a construção da IG das selas de couro e sua promoção contínua e sustentável.

REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, C.; *et al* (org.). Dores de Campos: Selas para trabalho e lazer. **Revista Faemg|Senar**, Belo Horizonte, n. 5, p. 14-18, 2014. Bimensal.

ALVES, J. C. M.. **Desenvolvimento de consciência socioambiental em cadeias produtivas de base artesanal: uma proposta metodológica**. 2010. 148 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Engenharia de Produção, UFSM, Santa Maria, 2010.

BELAS, C. A. **Indicações geográficas e salvaguarda do patrimônio cultural: artesanato de capim dourado Jalapão-Brasil**. 2012. 266 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

BEZERRA, M. C. F., et al. Indicação Geográfica: conceitos, legislação e proposição. In: SANTOS, W. P. C. dos (org.). **Conceitos e aplicações de propriedade intelectual**. 2. ed. Salvador: IFBA, 2019. p. 532. Disponível em: <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/08/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%E2%80%A1aes-de-Propriedade-Intelectual-Volume-I.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **O que é Indicação Geográfica (IG)**. 2019. Disponível em: <http://antigo.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/indica%C3%A7%C3%A3o-geogr%C3%A1fica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>. Acesso em: 05 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. **Regula Direitos e Obrigações Relativos à Propriedade Industrial**. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 14 maio 1996. Seção 1, p. 8353. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 05 dez. 2021.

CERDAN, C.; *et al*. Indicação geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. In: PIMENTEL, L. O. (org.). **Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio**. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 415p.

COSTA JÚNIOR, J. F. da; *et al*. The SWOT Matrix and its Subdimensions: A Conceptual Innovation Proposal. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. e25710212580, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i2.12580. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/12580>. Acesso em: 30 dec. 2023.

DUPIM, L. C. O. **Indicações Geográficas e desenvolvimento local: estudo exploratório e comparativo das Indicações Geográficas Vale dos Vinhedos, região do Cerrado Mineiro e Paraty**. 2015. 292 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, Instituto de Economia, UFRJ, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PPED/Teses/2015/Luiz%20Claudio%20de%20Oliveira%20Dupim.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2022.

EMBRAPA. (org.). **Selos Distintivos de Qualidade e Origem**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/alimentos-e-territorios/areas-de-atuacao/selos-distintivos-de-qualidade-e-origem>. Acesso em: 04 jan. 2023.

GIESBRECHT, H. O.; MINAS, R. B. A. de. Os pequenos negócios e as Indicações Geográficas Brasileiras registradas: transformações percebidas e aprendizados. In: VIEIRA, A. C. *et al.* **Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional**. Erechim: Deviant, 2019. (Vol 2). Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/221716>. Acesso em: 09 dez. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População residente estimada**. 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6579#resultado>. Acesso em: 9 Jan. 2023.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas**. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria/in-pi/pr-n-4-de-12-de-janeiro-de-2022-375778644>. Acesso em: 09 dez. 2022.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual. **Manual de Indicações Geográficas**. 2023. Disponível em: <http://manualdeig.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki>. Acesso em: 08 ago. 2023.

MARTINS, H. F.; MOTA, J. P.; MARINI, C. Business models in the public domain: the public governance canvas. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 17, n. 1, p. 49–67, jan. 2019.

MELLO, J. C. de. Na trilha do INPI: registro de Indicação Geográfica (IG) e inovação no artesanato brasileiro. **Ideias e Inovação - Lato Sensu**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 11, 2015. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/ideiaseinovacao/article/view/1778>. Acesso em: 10 dez. 2022.

OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. **Inovação em modelos de negócios -business mode generation**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

PELLIN, V. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. **Interações (Campo Grande)**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 63–78, 2019. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/1792>. Acesso em: 06 dez. 2022.

SEBRAE. **Conheça a Análise SWOT**. 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/conheca-a-analise-swot,202f64e8feb67810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 30 dez. 2023.

SCHNEIDERS, C. R. O incentivo ao empreendedorismo e inovação através do modelo de negócio Canvas. **Brazilian Applied Science Review**, v. 4, n. 4, p. 2147-2164, 2020.

SILVA, F.C. da; PAIXÃO, A.E.A. *et al.* Indicações geográficas, desenvolvimento local e artesanato. In: VIEIRA, A. C. P. *et al.* **Indicação geográfica, signos coletivos e desenvolvimento**. 3. ed. Ponta Grossa: Aya Editora, 2021. p. 147.

SILVA, H. A. **Tropeirismo em Dores de Campos**. 2014. 101 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de São João del-Rei. São João del-Rei, 2014.

VIEIRA, A. C. P.; ZILLI, J. C. de F.; BRUCH, K. L. Políticas públicas como instrumento de desenvolvimento de Indicações Geográficas. **Revista Foco**, s.l., v. 9, n. 2, p. 138-155, ago./dez. 2016. Disponível em: <https://revistafoco.emnuvens.com.br/foco/article/view/251/pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

WIPO - WORLD INTELLECTUAL PROPERTY. World Intellectual Property Indicators. **Cinco maneiras como as indicações geográficas podem apoiar as PMEs**. 2022. Disponível em: https://www.wipo.int/ip-outreach/pt/ipday/2021/toptips/geo_indications.html. Acesso em: 08 dez. 2022.

ANEXO A

Documentos sobre a notoriedade das selas de Couro de Dores de Campos

Título	Fonte/autor	Data	Disponível em:
Artigos para montaria movimentam economia de Dores de Campos, MG	Site G1	2013	G1 - Artigos para montaria movimentam economia de Dores de Campos, MG - notícias em Vida rural (globo.com)
Dores de Campos: Cidade das Selas	Revista Faeng Senar	2014	Edição 5 back.indd (faemg.org.br)
Confere ao Município de Dores de Campos o título de Capital Estadual da Selaria	Assembleia Legislativa de Minas Gerais	2018	Lei Estadual nº 22861 Legislação Mineira - Lei 22861, de 08/01/2018 - Assembleia de Minas (almg.gov.br)
Procura por artigos de montaria cresce e beneficia fabricantes de Minas Gerais	Globo Rural/G1	2020	Procura por artigos de montaria cresce e beneficia fabricantes de Minas Gerais Globo Rural G1
Curso ensina ofício de selaria para novas gerações	Luiz Ribeiro Jornal o Estado de Minas	2020	Curso ensina ofício de selaria para novas gerações - Gerais - Estado de Minas
Capital mineira da selaria, Dores de Campos registra aumento nas vendas durante a pandemia	TV Integração/GloboPlay	2020	https://globoplay.globo.com/v/8689755/
Série da Band sobre cavalos mostra confecção de selas em Dores de Campos	TV Bandeirantes	2021	https://www.youtube.com/watch?v=RyMwzGCQugY&list=PLbdi7VShIWenN1kxUZhyLthXEuUUra9sS&index=3
MG 2 "Projeto Jovens Seleiros" de Dores de Campos.	TV Integração/Globoplay	2021	https://www.youtube.com/watch?v=uaMxOi9B5_A

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

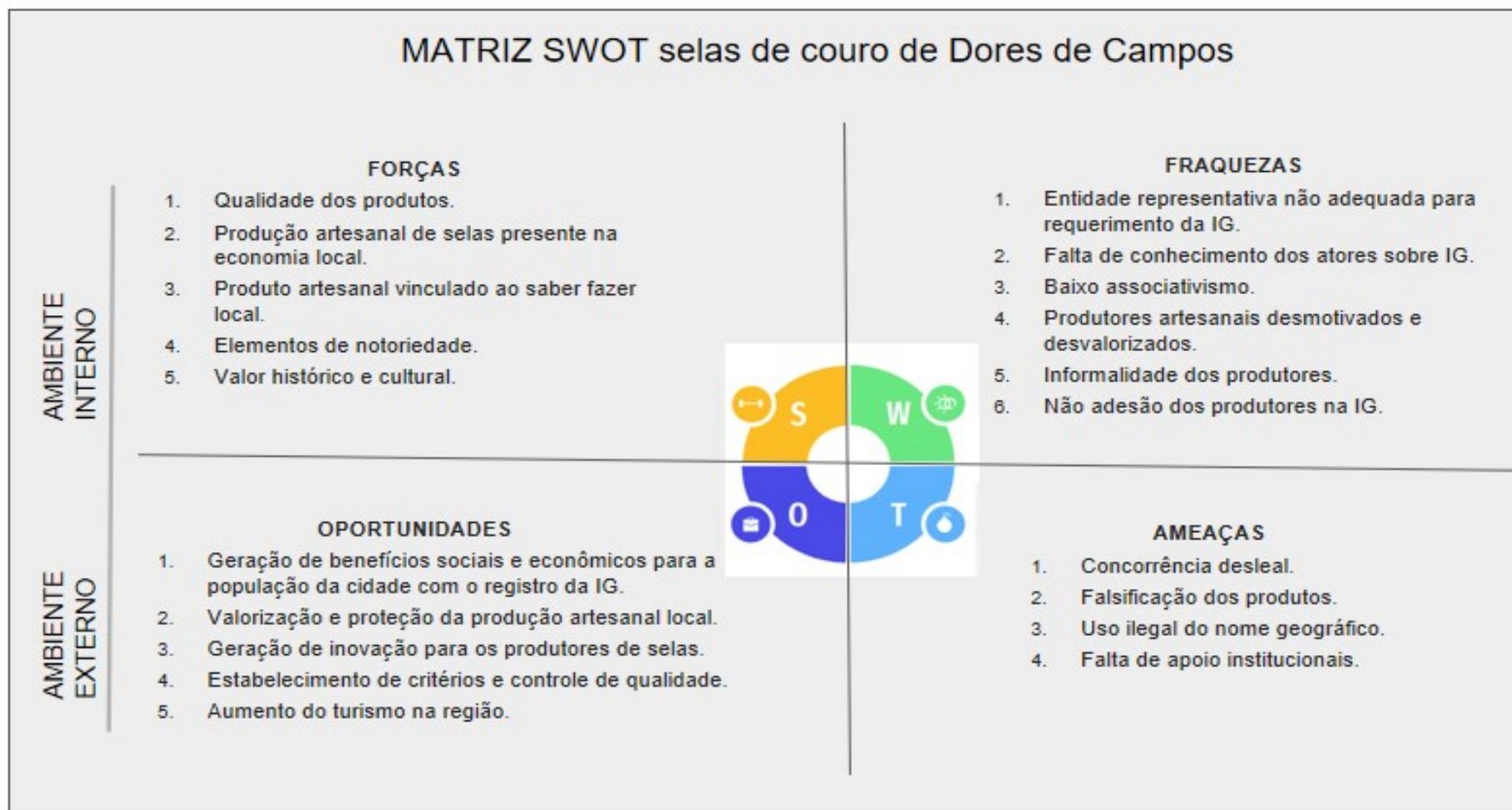
ANEXO B

Principais atores no processo de implantação da IG de Selas de Couro de Dores de Campos e suas respectivas ações/contribuições

Ator	Descrição sucinta da ação/contribuição
INPI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Socialização do tema de IG. 2. Orientação técnica e jurídica aos produtores e associações quanto a elaboração e encaminhamento das solicitações de registro para IG. 3. Análise técnica e jurídica dos processos submetidos de registro da IG. 4. Publicação e distribuição de material informativo sobre IG.
SEBRAE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Metodologia ancorada no diagnóstico, estruturação e consolidação da IG. 2. Apoio técnico na elaboração de projetos de reconhecimento de IGs. 3. Consultorias e assessorias. 3. Elaboração e distribuição de material informativo sobre IGs. 4. Disponibilidade de recursos financeiros e editais de fomento para projetos de IG. 5. Cursos e capacitação para atores locais.
MAPA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cursos e capacitações. 2. Apoio ao desenvolvimento da IG, através do Fórum Mineiro de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas.
IPHAN	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilização de metodologias para reconhecimento e preservação dos bens culturais de natureza imaterial.
FAPEMIG	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fomento de projetos de estruturação e desenvolvimento da IG.
IMA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Emissão instrumento oficial de delimitação da área geográfica.
UFSJ	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio técnico para elaboração de projetos de reconhecimento da IG. 2. Cursos e capacitação para os atores locais. 3. Apoio na realização de pesquisas laboratoriais.
IF-Sudeste/MG	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sensibilização dos atores para o processo de construção da IG. 2. Estruturação e análise da cadeia produtiva das selas de couro. 3. Apoio na elaboração dos Elementos de Notoriedade. 4. Apoio na Construção do Caderno de Especificações Técnicas com os produtores.
Prefeitura Municipal de Dores de Campos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio técnico e de fomento na estruturação e desenvolvimento da IG 2. Construção de políticas públicas e parcerias institucionais para a IG. 3. Ações de incentivo e promoção das selas de couro. 4. Subsídios e treinamentos para aperfeiçoar a profissionalização dos produtores de selas.
ACIDEC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pretensão substituto processual para o pedido de IG 2. Promoção do associativismo e cooperativismo dos produtores locais. 3. Agente participante no processo de sensibilização, estruturação e fortalecimento da IG 3. Participante nas estruturas de controle para uso da IG.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

APÊNDICE B – MATRIZ SWOT (FOFA)



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

APÊNDICE C – MODELO DE NEGÓCIO CANVAS

Parcerias-Chave  10. ACIDEC 11. Produtores 12. Poder público municipal 13. IF-Sudeste 14. SEBRAE 15. IPHAN 16. MAPA 17. UFSJ 18. INPI	Atividades-Chave  4. Elaboração de documentos para o registro da IG 5. Formação de governança 6. Gestão de Marketing	Propostas de Valor  4. Certificação de qualidade para a produção de selas 5. Estabelecimento de um ativo de Propriedade Intelectual 6. Melhoria socioeconômica no município	Relacionamento  2. Contato direto com os diferentes atores envolvidos.	Segmentos de Clientes  5. Artesãos da cidade 6. Produtores de Selas 7. Associação comercial e industrial 8. Consumidores
	Recursos-Chave  2. Capacitações e consultorias		Canais:  6. Telefone 7. Redes Sociais 8. WhatsApp 9. E-mail 10. Reuniões presenciais e online	
Estrutura de Custos  4. Serviços contábeis e jurídicos 5. Consultorias e capacitações 6. Registro da IG no INPI		Fontes de Receita  4. Aumento das vendas dos produtos na cidade 5. Aumento da atividade turística na cidade 6. Valorização do produto artesanal		

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

APÊNDICE D – ROTEIRO PARA AS VISITAS TÉCNICAS

DIAGNÓSTICO DA CADEIA PRODUTIVA

Etapas da produção

- 1) O conhecimento em fabricação de selas (saber-fazer) foi adquirido de qual forma?
- 2) Existe algum curso de capacitação ou treinamento (interno ou externo), referente a produção de selas?
- 3) Quais são as principais matérias-primas utilizadas no processo de fabricação das selas? Qual a procedência e quais os fornecedores?
- 4) Quais são as principais etapas e métodos utilizados para a produção das selas?
- 5) Quais as principais máquinas e equipamentos utilizados (o processo é artesanal? Ou industrial?)
- 6) Características físicas do estabelecimento (sede própria, abrangência, entre outras).
- 7) Todas as etapas de produção de selas são produzidas pela empresa? Tem alguma etapa realizada fora da empresa ou região?
- 8) Além das selas de couro, quais produtos são produzidos? Qual é o produto mais tradicional?

Dados da produção

- 1) Volume de produção e capacidade de produção.
- 2) Principais custos de produção.
- 3) Formas de controle de qualidade da produção e dos produtos (se sim, documentado? Controle interno?)
- 4) Marca ou patente registrada junto ao INPI da empresa.
- 5) Embalagens e rotulagem utilizadas.
- 6) A rotulagem é apropriada para oferecer aos consumidores todas as informações necessárias para a identificação do produto?

7) Quais os principais atributos de qualidade dos produtos ou da empresa que os consumidores mais gostam?

Dados do mercado

- 1) Volumes comercializados (mensal)
- 2) Evolução nas vendas, aumentado/diminuído/estável.
- 4) Principais formas de comercialização dos produtos.
- 5) Qual o volume vendido por cada forma de comercialização?
- 5) Logística (logística de venda, distribuição).
- 6) Preços (média de preços dos produtos).
- 7) Principais clientes (principais clientes: pessoas físicas ou jurídicas?).
- 8) Mercados do produto (local, regional, nacional, internacional).
- 9) Dificuldades encontradas no processo de comercialização.

Perfil dos empreendimentos de selas de couro

- 1) Quando começou o funcionamento da empresa?
- 2) Características físicas da empresa (sede própria, tamanho).
- 3) A empresa possui quantos funcionários? Quantas mulheres e quantos homens?
- 4) Participa de feiras e eventos para divulgação do produto.
- 5) Ferramentas de comunicação e divulgação utilizadas.
- 6) Processo de gestão/organização da empresa.
- 7) Associado a alguma entidade representativa.
- 8) Participa de alguma parceria ou apoio de alguma entidade.
- 9) Existem evidências de falsificações do produto no mercado com o uso do nome geográfico por outros produtores que estão fora da área geográfica.

APÊNDICE E

Levantamento de documentos sobre a notoriedade das selas de Couro de Dores de Campos.

Título	Fonte/autor	Data	Disponível em:
Tese de doutorado; Estratégia e oportunidades locais: um estudo sobre rede dinâmica em aglomerados de empreendedores de base artesanal.	Jânio Caetano de Abreu	2002	XVII, 349 p. 29,7 cm (COPPE/UFRJ, D.Sc., Engenharia de Produção, 2002)
Atividade Coureira de Base Artesanal: um estudo sob a luz do projeto Municípios Educadores Sustentáveis (MES) para fins da Gestão Sócio Ambiental	Jean Carlos Machado Alves	2007	Microsoft Word - 1457 Municípios Educadores Sustentaveis.doc (aedb.br)
A reprodução social de ofícios artesanais: redes familiares e transmissão de saberes entre ferreiros e seleiros em Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, Brasil	Simonne Teixeira Hernán Eufemio Gómez Everton dos Santos da Silva Gama	2007	https://www.academia.edu/download/33316373/V_Coloquio_LA_2007.pdf
Impactos socioambientais da atividade coureira de base artesanal: um estudo de caso sobre as estratégias de produção com base na produção mais limpa.	Jean Carlos Machado Alves e Djalma Dias da Silveira	2009	enegep2009_TN_STO_099_667_13650.pdf (abepro.org.br)
A atividade produtora de artigos em couro e aço de Cachoeirinha - PE: classificação, condições de trabalho e dimensionamento	Rosiane Elias de Macêdo	2013	RI UFPE: A atividade produtora de artigos em couro e aço de Cachoeirinha - PE: classificação, condições de trabalho e dimensionamento
Artigos para montaria movimentam economia de Dores de Campos, MG	Site G1	2013	G1 - Artigos para montaria movimentam economia de Dores de Campos, MG - notícias em Vida rural (globo.com)
Artigos para montaria movimentam economia de Dores de Campos, MG	Site olhar agro e negócios	2013	Artigos para montaria movimentam economia de Dores de Campos, MG: Notícias do Agronegócio - AgroOlhar (olhardireto.com.br)
Dores de Campos: Cidade das Selas	Revista Faeng Senar	2014	Edição 5 back.indd (faemg.org.br)

Economia criativa no estado de Minas Gerais	Suzana Quinet de Andrade Bastos Verônica Lazarini Cardoso Evelim Nascimento de Oliveira	2017	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/download/22307/19167
Dores de Campos é oficializada como Capital Mineira da Selaria	Site Barroso em Dia	2017	Dores de Campos é oficializada como Capital Mineira da Selaria - barrosoemdia
Parabéns Dores de Campos, agora oficialmente Capital Mineira da Sela	Site Prados Online	2017	https://pradosonline.com.br/2017/12/14/parabens-dores-de-campos-agora-oficialmente-capital-mineira-da-sela/
Confere ao Município de Dores de Campos o título de Capital Estadual da Selaria	Assembleia Legislativa de Minas Gerais	2018	Lei Estadual nº 22861 - Legislação Mineira - Lei 22861, de 08/01/2018 - Assembleia de Minas (almg.gov.br)
A Arte da Selaria em Dores de Campos Minas Gerais!	Blog Viva Minas	2018	A Arte da Selaria em Dores de Campos Minas Gerais! Revista Viva Minas
Ajuste de selas na raça Mangalarga Marchador	Bárbara de Oliveira Nacif Klein	2020	https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/48310
Procura por artigos de montaria cresce e beneficia fabricantes de Minas Gerais	Globo Rural/G1	2020	Procura por artigos de montaria cresce e beneficia fabricantes de Minas Gerais Globo Rural G1
Curso ensina ofício de selaria para novas gerações	Luiz Ribeiro Jornal o Estado de Minas	2020	Curso ensina ofício de selaria para novas gerações - Gerais - Estado de Minas
Com indústria de selas renovada, Dores de Campos homenageia antigos tropeiros	Jornal das Lages	2020	Com indústria de selas renovada, Dores de Campos homenageia antigos tropeiros - Jornal das Lages
Capital mineira da selaria, Dores de Campos registra aumento nas vendas durante a pandemia	TV Integração/GloboPlay	2020	https://globoplay.globo.com/v/8689755/
Capital mineira da selaria implanta projeto inovador com jovens estudantes.	Portal Vertentes das Gerais	2020	CAPITAL MINEIRA DA SELARIA IMPLANTA PROJETO INOVADOR COM JOVENS ESTUDANTES Vertentes das Gerais
O Marketplace como estratégia de vendas em uma microempresa do setor de selaria e moda country	Fabício Molica de Mendonça Erasmo José David Paulo Henrique de Lima Siqueira Mirella de Barros Dilásccio Daniela Martins Diniz	2021	http://remipe.fatecosasco.edu.br/index.php/remipe/article/view/271

Série da Band sobre cavalos mostra confecção de selas em Dolores de Campos	TV Bandeirantes	2021	https://www.youtube.com/watch?v=RyMwzGCQuY&list=PLbdi7VShIWenN1kxUZhyLthXEuUUr9sS&index=3
MG 2 "Projeto Jovens Seleiros" de Dolores de Campos.	TV Integração/Globoplay	2021	https://www.youtube.com/watch?v=uaMxOi9B5_A
Rota raízes da marcha inaugura os trechos de Dolores de Campos, Tiradentes e Santa Cruz de Minas.	Rádio São João	2022	http://radiosaojoaodelrei.com.br/2022/07/21/rota-raizes-da-marcha-inaugura-os-trechos-de-dolores-de-campos-tiradentes-e-santa-cruz-de-minas/
Raízes da Marcha, nova rota turística é lançada na região	Rádio Emboabas	2022	Raízes da Marcha, nova rota turística é lançada na região - Emboabas
Prados e Dolores de Campos são os destinos do Rotas da Liberdade, da Rede Minas	Agência Minas - Governo do Estado de Minas Gerais	2022	https://www.agenciaminas.mg.gov.br/evento/prados-e-dolores-de-campos-sao-os-destinos-do-rotas-da-liberdade-da-rede-minas
SELAS - DORES DE CAMPOS	Programa MMTV/Canal Rural.	2022	https://www.youtube.com/watch?v=-WZOvTqcYlg&t=311s
Rotas da Liberdade: Samuel Guimarães desbrava o Campo das Vertentes - Jornal Minas	Jornal Minas - Rede Minas	2022	https://www.youtube.com/watch?v=6zk-GyknDF0
Siga a Trilha dos Inconfidentes por Dolores de Campos e Prados	EBC - Empresa Brasil de comunicação - TV BRASIL	2023	https://tvbrasil.ebc.com.br/rotas-da-liberdade/2022/12/siga-trilha-dos-inconfidentes-por-dolores-de-campos-e-prados

Fonte: elaborado pelo autor (2023)